

ORGANIZAÇÃO, UNIDADE E LUTA!
A FORÇA DOS TRABALHADORES



Emprego com direitos • Soberania • Progresso Social

PROGRAMA DE ACÇÃO

MANDATO 2016-2020

Almada, 27-02-2016

PROGRAMA DE ACÇÃO

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
CAPÍTULO I – ORGANIZAÇÃO, UNIDADE E LUTA – A FORÇA DOS TRABALHADORES. CONTINUAR A REFORÇAR A ORGANIZAÇÃO SINDICAL	10
1.1. A CGTP-IN e o movimento sindical de classe – força de progresso social e emancipação dos trabalhadores	10
1.2. Unidade na acção – a força dos trabalhadores.....	10
1.3. O papel e a acção dos Sindicatos – dinamizar a acção, alargar influência, intensificar a luta dos trabalhadores	11
1.4. Mais sindicalização – mais força colectiva	12
1.5. Reforçar a organização no local de trabalho – objectivo e nível decisivos para a defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores e o êxito da luta	13
1.6. Desenvolver a acção sindical integrada – nova dinâmica, melhores resultados	13
1.7. A reestruturação sindical e a reestruturação administrativa e financeira – mais força aos sindicatos	14
1.8. Reestruturar e descentralizar a estrutura – mais implantação e acção na base	14
1.9. Reestruturação administrativa e financeira – mais meios, mais capacidade de resposta	15
1.10. Afirmar a política de quadros da CGTP-IN – assegurar o futuro do movimento sindical de classe.....	16
1.11. Mais e melhor formação sindical.....	16
1.12. Dinamizar e consolidar as organizações específicas	17
1.12.1. A Interjovem	17
1.12.2. A Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens	18
1.12.3. A Inter-Reformados.....	19
1.13. Instituir e activar as comissões específicas.....	20
1.13.1. A Comissão Nacional de Quadros Técnicos e Científicos	20
1.13.2. A Comissão Nacional de Trabalhadores Imigrantes.....	20
1.14. Mais força aos trabalhadores com melhor informação e comunicação sindical	21
1.14.7. A informação e a comunicação sindical.....	22
1.14.8. A Comunicação Social.....	23
1.14.9. Relações Públicas	23
CAPÍTULO II – INTENSIFICAR A ACÇÃO E A LUTA REIVINDICATIVA. AUMENTAR OS SALÁRIOS. COMBATER A EXPLORAÇÃO E O EMPOBRECIMENTO. EXERCER O DIREITO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA	23
2.1. A acção e a luta reivindicativas como centro da actividade sindical	23
2.2. A reposição do direito de contratação colectiva.....	24
2.3. A luta pelos salários, pela redução dos horários e pela valorização do trabalho.....	27
2.3.1. Aumentar os salários – uma prioridade que tem de estar no centro da actividade sindical e da luta reivindicativa	27
2.3.2. Reduzir os horários de trabalho e combater a sua desregulação	28
2.4. Articular a contratação colectiva com o reforço da organização sindical de base	29
2.5. A “concertação social” e a participação institucional	29
CAPÍTULO III – VALORIZAR O TRABALHO E OS TRABALHADORES, DESENVOLVER UMA POLÍTICA DE PLENO EMPREGO, DEFENDER OS DIREITOS, PROMOVER A QUALIDADE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO	31
3.1. Por uma política de desenvolvimento sustentável e de criação de emprego.....	31
3.2. Por emprego com direitos: contra a precariedade.....	34
3.3. Defender os direitos colectivos como meio de realização dos objectivos dos trabalhadores	36
3.4. Efectivar o direito à formação profissional, desenvolver e valorizar as qualificações profissionais e a aprendizagem ao longo da vida	37

3.5. Combater todas as discriminações nos locais de trabalho	37
3.6. Lutar pela efectivação dos direitos	39
3.7. Promover ambientes de trabalho saudáveis e seguros, garantir os direitos das vítimas de acidentes de trabalho e doenças profissionais	40

CAPÍTULO IV – DEFENDER E REFORÇAR OS DIREITOS, AS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO E OS SERVIÇOS PÚBLICOS 41

4.1. A obrigação constitucional do Estado na garantia da universalidade dos direitos sociais e na execução das políticas sociais.....	41
4.2. Reforçar o combate à privatização das funções sociais do Estado e à reconfiguração do Estado ao serviço do grande capital	42
4.3. Defender e reforçar o Serviço Nacional de Saúde, prestador geral, gratuito e universal.....	42
4.4. Uma Escola Democrática: pública, gratuita, de qualidade, para todos e inclusiva.....	44
4.5. Defender e reforçar a Segurança Social pública, solidária e universal	45
4.6. Garantir os direitos e combater as medidas que visem a descaracterização da Segurança Social	46
4.7. Fundo de Estabilização financeira da Segurança Social (FEFSS).....	48
4.8. Reparação dos acidentes de trabalho e doenças profissionais	48
4.9. Defender uma política de habitação que assegure e concretize o direito de todos a uma habitação condigna	49
4.10. Uma política cultural que assegure o acesso aos meios e instrumentos de criação e fruição culturais... ..	49
4.11. Valorizar a Administração Pública. Reforçar o Poder Local Democrático	51
4.12. Uma política fiscal que promova a repartição justa da riqueza, assente na progressividade dos impostos	52

CAPÍTULO V – LUTAR POR UMA NOVA SOCIEDADE, DE PAZ E PROGRESSO 53

5.1. Por uma Europa dos trabalhadores e dos povos	53
5.2. Combater a exploração capitalista. Afirmar uma nova ordem económica e social.....	56
5.3. Construir um mundo solidário, de paz e progresso	58

INTRODUÇÃO

A CGTP-IN, o projecto sindical que corporiza, as suas raízes, natureza de classe, objectivos e a acção e intervenção para os atingir, constituem-se como um dos mais poderosos instrumentos ao serviço dos trabalhadores, da sua emancipação e da edificação de um país democrático, desenvolvido e soberano.

A CGTP-IN é o mais sólido pilar em que assenta a defesa consequente dos interesses e direitos dos trabalhadores e trabalhadoras que laboram em Portugal, no quadro da expressão dos interesses e anseios mais amplos do Povo Português e no respeito pelos princípios, liberdades e garantias plasmados na Constituição da República Portuguesa (CRP).

Os objectivos gerais que norteiam este robusto projecto sindical que é a CGTP-IN assentam na defesa e realização constante da Democracia nas suas múltiplas dimensões política, económica, social e cultural, no relacionamento solidário e de cooperação entre os povos e os Estados, na defesa da independência, da soberania nacionais e da paz, na luta coerente e constante pela transformação social e política, que garanta uma sociedade mais justa e desenvolvida, onde o valor do trabalho e a dignificação dos trabalhadores se efectivem.

O êxito da CGTP-IN sustenta-se e alimenta-se nos valores, objectivos e princípios programáticos que estruturam o seu projecto e na sua acção concreta e diversificada como força de progresso social, económico, cultural e político, na interpretação dos direitos e deveres dos trabalhadores e na sua emancipação, na afirmação do interesse nacional e também da solidariedade internacionalista, visando o objectivo secular, mas sempre actual, de pôr fim à exploração do homem pelo homem.

A CGTP-IN define a sua estratégia e tática e os objectivos gerais e particulares da sua acção, à luz dos seus princípios, objectivos programáticos e regras estatutárias, de acordo com as condições concretas em que se desenvolvem a luta de classes e os confrontos de interesses de grupos e camadas diversas da população, no plano nacional, europeu e mundial.

Construção dos trabalhadores, alicerçada nos princípios da unidade, democracia, independência, solidariedade e do sindicalismo de massas, herdeira da organização e luta de gerações de assalariados, forjada nas difíceis condições impostas pelo fascismo que ajudou a derrotar, decisiva nas conquistas da Revolução, moldada pela **confiança, esperança e valores de Abril**, a CGTP-IN desenvolve uma actividade que marca o presente e se projecta na luta pelo **emprego com direitos, a soberania nacional e o progresso social**.

Uma intervenção determinante face a uma situação em que **o país foi fustigado pela política de direita, que agrediu e humilhou os trabalhadores, o povo e o país**. Primeiro com os PEC, depois com o “Memorando da Tróica” – um autêntico programa de agressão – e com as regras do Tratado Orçamental e do “Programa de Estabilidade”, que juntou PSD, CDS-PP e PS, acentuou-se a exploração, as desigualdades e o empobrecimento dos trabalhadores e do povo.

Num quadro em que os sucessivos governos impuseram uma política de agravamento da exploração, empobrecimento e retrocesso, **a força dos trabalhadores, organizados, unidos e em luta**, foi determinante para travar e condicionar esta ofensiva e decisiva para reduzir a base social e eleitoral do PSD e do CDS-PP.

A força dos trabalhadores impediu que algumas das intenções e medidas mais gravosas do Governo do PSD e CDS-PP se concretizassem e consolidou a resistência e o combate à ofensiva contra direitos, liberdades e garantias constitucionais, à Segurança Social Pública, Universal e Solidária, à Escola Pública, ao Serviço Nacional de Saúde, aos serviços públicos e ao Poder Local Democrático. O desenvolvimento da luta dos trabalhadores e do povo deu ainda um importante contributo para a demissão do Governo do PSD-CDS, a colocação destes partidos em minoria na Assembleia da República e a travagem do seu projecto anti-laboral e anti-social. A condenação do rumo de exploração e empobrecimento, a rejeição de uma maioria

absoluta para um só partido e o sentido de mudança de política expresso de forma inequívoca pelo povo português nas eleições legislativas, tiveram como consequência uma nova relação de forças no Parlamento, constituída por uma maioria de deputados do PS, BE, PCP e do PEV, que a CGTP-IN saúda e valoriza.

Neste quadro político, que emerge da nova maioria parlamentar, impõe-se que o Governo do PS resista e combata as ingerências e chantagens externas, bem como assuma a ruptura com a política de direita e assegure a coesão económica, social e territorial do país, indissociáveis da resposta aos problemas dos trabalhadores, das populações e de uma efectiva mudança de política.

ESTE É O TEMPO DE CONCRETIZAR A ESPERANÇA E LUTAR PELA MUDANÇA!

A CGTP-IN, fiel à sua natureza, princípios e objectivos programáticos está e vai estar disponível para assumir e responsabilizar-se nestes combates e noutros inerentes ao desenvolvimento harmonioso e progressista da sociedade, considerando a diversidade das condições dos trabalhadores de todas as gerações, e em particular dos mais desfavorecidos, assumindo redobrada atenção aos mais jovens.

É esta **força dos trabalhadores, motor da luta de classes** e da transformação da sociedade que o capital quer enfraquecer, para continuar a acumular riqueza e privilégios, num tempo marcado pela **crise estrutural do sistema capitalista**.

O sindicalismo de classe enfrenta enormes desafios mas revelam-se grandes potencialidades. O grande capital emprega todos os meios para condicionar e determinar a formação de governos e a sua actuação, usa a chantagem e não hesita em recorrer a bloqueios, ingerências, ocupações e mesmo à guerra, para conquistar posições geoestratégicas, delapidar recursos de Estados soberanos e impor a sua política. Este é um sistema e uma política que limitam e travam o desenvolvimento das forças produtivas e apresentam, como projecto para o futuro, o regresso ao passado e a continuação e aprofundamento das políticas de retrocesso social e civilizacional.

Este é um modelo esgotado mas nem por isso derrotado, que exige a mobilização e o esclarecimento de todos, para prosseguir a luta por uma **alternativa, de Esquerda e Soberana** de que o país precisa e o povo exige.

NUM MUNDO MARCADO PELA CRISE ESTRUTURAL DO SISTEMA CAPITALISTA, AFIRMAR UMA NOVA ORDEM ECONÓMICA E SOCIAL, A COOPERAÇÃO E A SOLIDARIEDADE INTERNACIONALISTA

O XIII Congresso da CGTP-IN realiza-se numa complexa situação mundial, europeia e nacional.

A natureza do capitalismo evidencia-se na sua característica exploradora e agressiva, na galopante acumulação e centralização da riqueza, num processo que ganhou nova dinâmica com a queda do bloco socialista e um maior desequilíbrio da correlação de forças a nível global.

A crise sistémica do capitalismo, resultante das suas contradições intrínsecas, não só não foi ultrapassada como adquiriu novas dimensões que se expressam, entre outros indicadores, no aumento de milhões de desempregados e de pobres em todo o mundo e na permanência e reforço de um poder económico e financeiro que domina o poder político e aposta na especulação, como se constata no facto de apenas 1% das transacções financeiras diárias estarem relacionadas com a criação de nova riqueza.

Aumenta a ingerência externa, emergem novos conflitos, com a agudização da situação na Ucrânia, a degradação da situação no Médio Oriente, sobretudo nas acções contra a Palestina, o Iraque, a Líbia e a Síria, e o surgimento de grupos terroristas como o autoproclamado “Estado Islâmico”. Nos casos do Iraque e da Líbia, a política de agressão militar desestruturou toda a sociedade, paralisou a economia, estilhaçou o sistema social e político e aniquilou os aparelhos de segurança e de defesa, tornando estes Estados em verdadeiros territórios sem lei, sem actividade económica e organização social, com o Povo à mercê das

arbitrariedades de grupos de todo o tipo, provocando, desta forma, milhões de refugiados. A situação dramática com que os trabalhadores e suas famílias estão confrontados, não se resolve com a continuação da política de rapina dos recursos naturais daqueles povos, mas sim com o fim do financiamento e do fornecimento de armas aos grupos terroristas, o fim da ingerência externa e o apoio económico e financeiro que assegure a reconstrução dos países e da região e promova o seu desenvolvimento económico e social.

A tensão global expressa-se, também, nos efeitos duma guerra cambial, há vários anos latente, em que a supremacia do dólar é contestada, bem como de outros factores desestabilizadores da economia de diversos países – de que são exemplos a Rússia, o Irão e a Venezuela – designadamente através da baixa artificial do preço do petróleo.

A opção por uma política que tem na sua génese a exploração, o desemprego e a desvalorização do trabalho ao serviço do capital é a causa do crescimento explosivo das desigualdades, que também tem aumentado em países ditos “avançados”, calculando-se que 1% dos mais ricos se apropria de 48% da riqueza global.

Esta política de agravamento da exploração e de empobrecimento tem consequências dramáticas na vida dos trabalhadores e dos povos: no **aumento global do desemprego**; na prevalência de trabalhadores com empregos precários no mundo, representando 45% do total dos assalariados; na diminuição da parte do rendimento que é distribuída ao trabalho, enquanto crescem os rendimentos provenientes da especulação financeira; na desigualdade fiscal, com sistemas fiscais mais regressivos, com maior tributação dos rendimentos do trabalho e com menos impostos sobre os lucros do capital.

A transferência massiva de rendimentos e de riqueza a favor dos grupos económicos e financeiros é indissociável da **ofensiva contra a democracia** e os direitos, liberdades e garantias. O patronato intensificou o ataque às normas internacionais de trabalho, com particular acutilância contra o direito de greve e o direito de contratação colectiva, que são hoje postos em causa em vários países no mundo. O direito à segurança social é enfraquecido em nome da competitividade das empresas e dos mercados financeiros. Nesta vasta ofensiva ideológica, com vista à liquidação de direitos laborais e sociais, têm papel de relevo as empresas multinacionais, as organizações económicas internacionais (como a OCDE e o FMI) e a União Europeia.

É neste contexto de intensificação dos conflitos e de agudização das contradições do sistema capitalista que foram iniciadas as negociações entre a União Europeia (UE) e os EUA com vista à celebração de um acordo bilateral de comércio e de investimento, conhecido por **TTIP – Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento**, que visa essencialmente liberalizar as relações económicas entre estes dois grandes espaços económicos, eliminar as barreiras aduaneiras e não aduaneiras ao comércio, privatizar os serviços e reforçar a protecção ao investimento internacional, incluindo disposições que põem em causa direitos dos trabalhadores mas, também, regras essenciais da democracia e de salvaguarda da soberania dos países, subjugando a vida dos povos aos interesses das empresas multinacionais e das grandes potências.

Esta negociação não pode ser desligada de outros processos, como o acordo entre a UE e o Canadá e a negociação em curso de um Acordo sobre o acesso aos serviços públicos (TISA), **uma vez mais nas costas dos povos**, o qual envolve também a UE e os EUA, num conjunto de 50 países e que, a concretizar-se, vai aprofundar a liberalização, lançando ainda maiores perigos sobre os serviços públicos.

Perante a presente situação mundial, assume importância acrescida a **luta pelo estabelecimento de uma nova ordem económica e social** que promova o desenvolvimento sustentável, como perspectiva global que corresponda às exigências ambientais, à utilização controlada dos recursos naturais, ao respeito pelas condições sociais e de trabalho digno. Sendo importante a aprovação da Agenda do Milénio, é contudo necessário que sejam concretizadas as medidas ao serviço de todos.

POR UMA EUROPA DOS TRABALHADORES E DOS POVOS

Desde o XII Congresso, aprofundaram-se os traços da União Europeia como estrutura cada vez **mais distante dos trabalhadores e dos povos**. Acentuou-se a política de direita, com os seus traços dominantes: a aprovação de novas regras de governação económica, incluindo o Tratado Orçamental; o reforço do papel do BCE, na imposição de uma política monetária e económica neoliberal; o ataque aos direitos dos trabalhadores e à segurança social e a desregulamentação da legislação laboral; uma política de migração repressiva, baseada na concepção da Europa-fortaleza; uma política externa de carácter belicista e de ingerência na vida de outros países.

Estes diferentes aspectos traduzem três vectores-chave da evolução da UE, os quais são indissociáveis: **o neoliberalismo, o federalismo e o militarismo**. A UE é cada vez mais marcada pelo neoliberalismo, o qual representa uma profunda regressão quer das condições de vida da generalidade das populações e, em particular dos trabalhadores, quer de princípios e valores fundamentais, incluindo o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais e a solidariedade entre os povos. A UE é cada vez mais um espaço onde **os interesses económicos** se sobrepõem aos direitos sociais e onde aqueles que tudo produzem são uma mera mercadoria.

A crise da dívida pública e as suas consequências económicas e sociais resultam das opções políticas e ideológicas das instituições da União Europeia. As regras da governação económica, plasmadas no Semestre Europeu, reforçam os constrangimentos orçamentais do Pacto de Estabilidade e Crescimento favorecem a crescente alienação da soberania e a prevalência do mercado e dos interesses económicos sobre os direitos laborais e sociais, através das chamadas “reformas estruturais”. Em consequência, as recomendações dirigidas aos países, neste âmbito, põem em causa os salários, incluindo o salário mínimo, a legislação protectora do emprego, o direito de contratação colectiva e o direito à segurança social, atentando desta forma contra a própria Constituição da República Portuguesa (CRP), quando o que se deve assegurar são os mecanismos para libertar os Estados da pressão da dívida e do défice, para garantir o crescimento económico, o emprego com direitos, o combate à pobreza e às desigualdades.

A UE é uma instituição cada vez mais apostada em servir os interesses das grandes potências, logo mais afastada dos trabalhadores e dos povos: defende e promove a política neoliberal, baseada na dita “liberdade do mercado”; impõe regras comuns a realidades nacionais cada vez mais divergentes; afasta os pequenos países das decisões comunitárias; afirma-se como o directório dos países mais ricos e reforça a hegemonia das grandes potências; a pretexto da redução do défice e da dívida, impõe condições draconianas aos países com maiores desequilíbrios, agravados em grande parte pelo processo de “integração europeia”; condiciona os apoios comunitários à aplicação de políticas neoliberais (“reformas estruturais”); recorre cada vez mais a sanções para impor as políticas económicas; no quadro da União Económica e Monetária, usa o Euro como instrumento para aumentar as assimetrias económicas e sociais entre países e, dentro destes, entre os trabalhadores e a generalidade da população e os detentores dos grandes grupos económicos e financeiros.

A uma União Europeia norteadada pela política neoliberal, federalista e militarista, a CGTP-IN opõe um **projecto baseado** numa Europa de **Estados livres, soberanos e iguais em direitos**, de cooperação e paz, com políticas que tenham em conta os diferentes níveis de desenvolvimento dos diversos países e o objectivo da convergência real, no quadro do progresso social e do respeito pela vontade dos povos.

CONSEQUÊNCIAS DO PROGRAMA DE AGRESSÃO PARA OS TRABALHADORES, O POVO E O PAÍS. INVERTER O RUMO DE DESASTRE

No tempo decorrido desde o XII Congresso, intensificou-se e aprofundou-se a política de direita. Uma política que, sendo executada ao longo das últimas décadas, conheceu alterações qualitativas e quantitativas a partir de 2010, com os Programas de Estabilidade e Crescimento e o “Memorando de

Entendimento”/Programa de Agressão, subscrito pelo PS e apoiado e concretizado pelo Governo do PSD/CDS-PP, que teve efeitos laborais, sociais e económicos desastrosos, que urge reverter.

O nível de vida foi brutalmente degradado. O empobrecimento da população foi devastador, por via de cortes salariais, de uma política de baixos salários e da redução das pensões e prestações da segurança social; a riqueza produzida recuou para níveis de há 10 anos atrás; os direitos dos trabalhadores foram vilipendiados, com as revisões da legislação laboral para os sectores privado, público e **empresarial do Estado**, pondo em causa direitos fundamentais, incluindo o de contratação colectiva; a economia debilitou-se brutalmente, com a destruição de parte significativa do aparelho produtivo e com a quebra no investimento, o crescimento do desemprego e a destruição de centenas de milhares de empregos; registou-se a desvalorização das formações e das qualificações, a retoma exponencial da emigração e a redução da taxa de natalidade; as Funções Sociais do Estado foram degradadas e enfraquecidas, com **uma parte da população excluída de apoios sociais**, sem acesso a cuidados de saúde e **muitos jovens** forçados a abandonar o ensino por motivos financeiros; a dívida pública atingiu um nível insustentável e disparou mais de 30 pontos percentuais entre 2010 e 2014.

As chamadas “**reformas estruturais**” escondem o objectivo central de prosseguir a brutal transferência de rendimento dos trabalhadores a favor do capital. Uma transferência de rendimentos que se expressa na redução geral dos salários na Administração Pública, nas empresas do SEE e do sector privado; no incumprimento do Acordo sobre o salário mínimo nacional; na forte quebra dos salários nas novas admissões; no embaratecimento do pagamento do trabalho extraordinário; nas alterações à organização do tempo de trabalho e na pressão para o aumento da jornada de trabalho.

O enfraquecimento do direito de contratação colectiva tem como objectivos intensificar a exploração dos trabalhadores por via da redução dos direitos, da não actualização dos salários e da imposição, como regra, da relação individual do trabalho, no quadro de um modelo **ideológico** baseado, nomeadamente, na precariedade, **nos baixos salários** e na redução das retribuições.

Uma outra dimensão das “reformas estruturais” assenta na privatização de empresas e sectores estratégicos, predominantemente a favor de capitais estrangeiros, com uma fatia crescente da riqueza a ser desviada, sob a forma de dividendos, para os grandes accionistas dos grupos económicos e financeiros, sedeados no estrangeiro.

A dita “**consolidação orçamental**”, apresentada como se de mera disciplina das finanças públicas se tratasse, visa alterações profundas na própria concepção do Estado. Uma das justificações principais para a “austeridade” é a redução da dívida pública, quando esta não parou de subir.

As regras da “governança económica europeia”, o **Tratado Orçamental**, e os outros instrumentos de igual natureza, aprovados por PSD, CDS-PP e PS, submetem e condenam a nossa soberania e comprometem o nosso futuro, porque retiram ao Estado os meios necessários para impulsionar o desenvolvimento e o crescimento e põem em causa as Funções Sociais do Estado.

POR UMA POLÍTICA DE ESQUERDA E SOBERANA

A nova realidade política existente no país demonstra a falsidade da tese das inevitabilidades, a justeza da nossa luta pelo progresso e justiça social e os resultados da intensa acção de massas desenvolvida.

A acção da CGTP-IN e a luta dos trabalhadores foram determinantes para a criação de um novo quadro político que, sendo mais favorável à efectivação das suas justas reivindicações exige a continuação e intensificação da nossa intervenção. Os primeiros meses decorridos nesta nova fase da vida nacional confirmam avanços positivos, no que respeita a reposição de direitos, mas revelam contradições que não são alheias às pressões do grande patronato, que se adapta à nova realidade e tenta manter os privilégios acumulados nos últimos anos.

A situação política, económica e social não se compadece com atitudes passivas e expectativas paralisantes, antes reclama uma forte e empenhada mobilização de todos os que recusam a política de direita e o modelo ideológico que visam colocar o país refém da *tróica* e dos interesses do capital económico e financeiro.

Nesta fase da vida do país, a CGTP-IN enquanto Central de classe, continuará a assumir uma postura clara e inequívoca de apoio às mudanças que se enquadrem nos seus objectivos reivindicativos e programáticos e de combate a todas as medidas que dêem continuidade à política de direita e que ponham em causa os direitos e interesses dos trabalhadores, do povo e do país.

Para a CGTP-IN, a alternativa passa necessariamente pela ruptura com a política de direita, o respeito e valorização dos princípios constitucionais e a afirmação dos valores de Abril como elementos estruturantes da edificação de uma política alternativa.

Uma política de esquerda e soberana, portadora de futuro, que assegure o desenvolvimento sustentado e promova e dinamize o investimento público, valorize o trabalho e edifique um Estado promotor do progresso social.

Uma outra política é necessária: uma política portadora de futuro, assegurando o desenvolvimento sustentável, que promova e dinamize o investimento público, valorize o trabalho e edifique um Estado promotor do progresso social.

Uma política de desenvolvimento sustentado do país exige a resolução do problema da dívida. A sua dimensão e os recursos públicos que consome, tornam inadiável a sua renegociação, nos seus prazos, montantes e juros. A rejeição do Tratado Orçamental enquanto instrumento limitador do desenvolvimento económico, do progresso social e da soberania é, também, uma condição fundamental para que outra política seja implementada.

A CGTP-IN defende uma política de Esquerda e Soberana com base no desenvolvimento do tecido produtivo, na dinamização do mercado interno, no crescimento das exportações e na substituição de importações. Só assim se pode diminuir a nossa dependência face aos défices externos (alimentar, tecnológico, energético), não podendo o país ficar refém dos grupos económicos e financeiros nacionais ou estrangeiros, pelo que se impõe o controlo público dos sectores básicos e estratégicos com o Estado a assumir uma acção impulsionadora do desenvolvimento nas várias esferas da economia nacional.

Uma política de esquerda e soberana exige a valorização do trabalho, o reforço das qualificações, o reconhecimento integral das profissões e das competências, a melhoria dos salários, o restabelecimento do direito de contratação colectiva e a revogação das normas gravosas da legislação laboral introduzidas desde 2003; exige, por outro lado, a manutenção das 35 horas semanais na Administração Pública e a redução progressiva dos horários de trabalho, também para as 35 horas, para todos os trabalhadores, sem redução de salários.

Um Estado promotor do progresso social para responder às necessidades de desenvolvimento do país, assegurar a coesão social e promover a igualdade, requer políticas públicas dirigidas ao combate às desigualdades. A concretização das Funções Sociais do Estado e dos serviços públicos consagrados na Constituição exige uma política de criação de emprego e de absorção do desemprego, com vista ao pleno emprego e ao emprego de qualidade; uma política fiscal que assegurando o aumento geral da receita fiscal, proceda a uma mais justa tributação, aliviando a fiscalidade sobre os rendimentos de quem trabalha e trabalhou e incidindo de forma mais exigente sobre os provenientes do capital; a diversificação das fontes de financiamento da Segurança Social.

Um Estado promotor do progresso social exige uma **política identificada com a CRP e os valores e conquistas de Abril** nela inscritos. Estes são elementos centrais para a ruptura com a política de retrocesso social e civilizacional e, para assim, libertar o país, recuperar a soberania, os direitos, liberdades e garantias

dos trabalhadores e assegurar as responsabilidades do Estado na prestação de serviços públicos e na defesa e melhoria das Funções Sociais, tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno.

A CGTP-IN considera que só uma participação social forte e um Estado que cumpra as responsabilidades que a CRP lhe confere podem responder a atrasos e desafios prementes do país e da sociedade. O que exige a **efectivação da democracia em todas as suas expressões**, política, social, económica e cultural. **Democracia política**, que garanta a liberdade e a participação dos trabalhadores e do povo, assim como das organizações sociais em todas as esferas do poder político, do nacional ao local. **Democracia social**, o que implica que os direitos laborais e sociais sejam mantidos e progressivamente melhorados, contribuindo, desta forma, para uma mais justa distribuição da riqueza, a harmonização no progresso, a igualdade de oportunidades e a coesão económica, social e territorial. **Democracia económica**, a qual exige a submissão do poder económico ao poder político, o controlo público dos sectores estratégicos para o desenvolvimento do país, a execução de uma política fiscal que alivie os rendimentos do trabalho e incida sobre os do capital e uma economia social e ambientalmente sustentável, de modo a que todos usufruam dos seus benefícios, tanto as gerações actuais, como as vindouras. **Democracia cultural**, com a promoção de uma política que permita a criação e fruição culturais, sem qualquer tipo de constrangimento económico e social ou qualquer tipo de discriminação, valorizando o património histórico e promovendo a universalidade do acesso e rejeitando a instrumentalização da cultura pelo poder político.

O LEMA E OS NOSSOS GRANDES OBJECTIVOS

O Lema do XIII Congresso – **Organização, Unidade e Luta – A Força dos Trabalhadores! Emprego com Direitos, Soberania, Progresso Social** – sintetiza a resposta do Movimento Sindical Unitário ao momento presente e projecta a acção da CGTP-IN no futuro.

O Programa de Acção tem como referência fundamental a Declaração de Princípios da CGTP-IN, que, por sua vez, tem na CRP e nos valores de Abril esteios que orientam a acção dos sindicatos e que têm sido suporte do acervo de conclusões e orientações aprovadas em encontros e conferências temáticas, que o XIII Congresso reafirma. Enquanto organização sindical de classe, a CGTP-IN tem nos princípios da unidade, da democracia, da independência, da solidariedade e do sindicalismo de massas, factores indissociáveis da luta dos trabalhadores contra a exploração, as desigualdades e o empobrecimento, assim como a luta pela melhoria das condições de vida e de trabalho e o aprofundamento da democracia nas suas diversas componentes: política, económica, social e cultural.

Daqui decorre a importância do **reforço da organização, da unidade e da luta**, como elementos estruturantes para assegurar o emprego com direitos, a soberania e o progresso social. A unidade dos trabalhadores, construída a partir dos locais de trabalho, desenvolvendo a luta reivindicativa em torno dos problemas concretos, continua a ser estratégica no confronto entre o trabalho e o capital. A concretização da orientação definida sobre a **Acção Sindical Integrada** é a pedra de toque para alcançar objectivos relativos ao reforço da organização dos trabalhadores no local de trabalho, de aumento da sindicalização e do número de representantes sindicais, assim como do rejuvenescimento do Movimento Sindical Unitário (MSU).

Emprego com direitos: a valorização do trabalho e o emprego com direitos são alicerces para desenvolver e garantir o futuro do país. Portugal não é nem nunca será mais produtivo ou competitivo com o modelo de baixos salários e trabalho precário e desqualificado. A política de direita, afectando todos os trabalhadores, condena os jovens e os trabalhadores qualificados à emigração, porque sentem que não têm futuro com esta política. Ao mesmo tempo, os baixos salários acentuam a nossa condição periférica na divisão internacional do trabalho. A CGTP-IN defende o pleno emprego, de qualidade e com direitos, lutando contra os despedimentos, a precariedade, a segmentação do emprego, o trabalho infantil e outras formas de exploração e empobrecimento e pela efectivação dos direitos.

Soberania: a CGTP-IN defende a soberania do país, o que significa o poder dos trabalhadores e do povo português decidirem dos seus próprios destinos. As ameaças à soberania do país resultam da política de subordinação dos sucessivos governos aos interesses do grande capital nacional e transnacional e aos ditames de organizações e poderes supranacionais, designadamente da União Europeia. Em nome dos interesses dos credores foram impostas condições que Portugal não pode suportar por mais tempo e que são ofensivas da dignidade de um país soberano. A CGTP-IN defende uma Europa dos trabalhadores e dos povos, baseada na cooperação entre estados soberanos e iguais em direitos, batendo-se por políticas económicas, sociais e culturais, potenciadoras do desenvolvimento e no respeito pela Constituição.

Progresso social: a CGTP-IN defende uma Europa e um mundo de paz, de progresso social, justiça e solidariedade entre os trabalhadores e os povos. Portugal está confrontado com a aplicação de uma estratégia orientada para a reconfiguração do Estado – espelhada no Programa de Estabilidade 2015-2019 – que integra, entre outros elementos centrais, a privatização de serviços, a redução do emprego na Administração Pública, a fragilização dos vínculos laborais, a diminuição dos salários e o ataque às Funções Sociais do Estado, acompanhado pelos cortes na despesa social, incluindo nas pensões de reforma.

A CGTP-IN exige o cumprimento da obrigação constitucional do Estado na garantia da universalidade dos direitos sociais e na execução das políticas sociais. A CGTP-IN defende um SNS público, universal e gratuito; uma Escola Pública de qualidade e inclusiva, assente na igualdade de oportunidades de acesso e sucesso educativo e no combate ao abandono escolar; uma Segurança Social pública, solidária e universal; a valorização da Administração Pública, do poder local democrático e o combate à chamada municipalização; uma política fiscal que promova a repartição justa da riqueza, combata as desigualdades e a pobreza e reduza o nível fiscal sobre os rendimentos do trabalho; uma política cultural que assegure o acesso aos meios e instrumentos de criação e fruição culturais.

CAPÍTULO I – ORGANIZAÇÃO, UNIDADE E LUTA – A FORÇA DOS TRABALHADORES. CONTINUAR A REFORÇAR A ORGANIZAÇÃO SINDICAL

1.1. A CGTP-IN e o movimento sindical de classe – força de progresso social e emancipação dos trabalhadores

1.1.1. A força, o prestígio e a influência da CGTP-IN – e do MSU que congrega – assentam no seu percurso coerente, fiel às suas raízes históricas e aos princípios identitários que a enformam e definem como organização sindical de classe. Um percurso de 45 anos que abarcando diferentes etapas da vida nacional – da ditadura fascista à Revolução de Abril e, nos últimos 39 anos, de progressiva recuperação capitalista – confirmam o papel insubstituível da CGTP-IN e do movimento sindical de classe em defesa dos interesses dos trabalhadores, da liberdade, da democracia e das profundas transformações económicas, sociais, políticas e culturais alcançadas com a luta de massas e inscritas na Constituição da República de 1976.

1.1.2. Foi e é o seu compromisso com os trabalhadores e a luta pela sua emancipação e com os valores de Abril, expressos na sua combativa, firme e conseqüente intervenção, alicerçada na sua natureza de classe e nos seus princípios fundadores – de **unidade, democracia, independência, solidariedade e sindicalismo de massas** – que fizeram e fazem dela a maior organização social do país, a verdadeira Central Sindical dos trabalhadores portugueses, que conta com o seu apoio, participação e confiança.

1.1.3. A expressão prática dos princípios, natureza, características e objectivos da CGTP-IN confirmam-na como força indispensável e insubstituível de progresso social e emancipação dos trabalhadores.

1.2. Unidade na acção – a força dos trabalhadores

1.2.1. Reconhecendo o papel determinante da luta de classes na evolução histórica da humanidade e nas respostas às aspirações colectivas e individuais dos trabalhadores, a CGTP-IN considera a unidade dos

trabalhadores e do movimento sindical como um dos princípios fundamentais que norteiam toda a sua actividade e uma **condição estratégica imprescindível para a completa emancipação dos trabalhadores**. É seu lema de sempre: **“Unidade na acção – a força dos trabalhadores”**.

1.2.2. A unidade dos trabalhadores constitui uma exigência de toda a acção sindical, é uma condição necessária ao desenvolvimento e ao êxito da luta reivindicativa assentes na identificação dos problemas comuns e na definição dos conteúdos e dos objectivos reivindicativos, implica a participação efectiva, o respeito pelas decisões democraticamente tomadas e o reconhecimento da autonomia e da independência do movimento sindical.

1.2.3. É em unidade na acção que os trabalhadores adquirem mais consciência da sua força organizada e maior determinação e confiança para enfrentar o patronato e combater pela defesa dos seus direitos e interesses. As tentativas de enfraquecimento, divisão e estímulo à concorrência entre trabalhadores e entre as suas organizações representativas são parte da ofensiva do capital para liquidar direitos e fragilizar a resistência e a luta colectiva e solidária, face ao aumento da exploração e à apropriação da riqueza produzida.

1.2.4. O grande capital e os seus representantes políticos nunca toleraram a força dos trabalhadores, organizados no poderoso projecto colectivo, unitário, de classe e de massas que é a CGTP-IN. Por isso criaram e alimentam organizações divisionistas; ensaiaram e ensaiam leis anti-sindicais; exerceram e exercem variadas formas de pressão para que o MSU se descaracterize da sua natureza, dos seus princípios e da sua identidade. **Fracassaram, no entanto, nos seus intentos.**

1.2.5. A ofensiva ideológica que as forças do capital desferem contra os trabalhadores e o MSU é **inseparável da política de direita e dos seus objectivos** de aumento da exploração e do empobrecimento que, em particular nos últimos 4 anos, PSD e CDS/PP impuseram aos trabalhadores, ao povo e ao país, visando desequilibrar, ainda mais, as relações de trabalho. A ofensiva ideológica apresenta-se mais refinada, ressurgindo com novas roupagens, mas reproduzindo as mesmas e velhas teses reformistas e divisionistas, ainda que por vezes disfarçadas de radicalidade ou aparentando uma falsa democraticidade e “modernidade”.

1.2.6. As tentativas de descaracterização do sindicalismo de classe e de subordinação a lógicas de dominação e exploração capitalista chocam, contudo, com a confiança que os trabalhadores depositam na CGTP-IN e nos Sindicatos do MSU, pelo seu papel e acção prática, a partir dos locais de trabalho, para a superação dos problemas laborais e a satisfação das suas reivindicações, contra as políticas ditas de austeridade e pela alternativa política de esquerda e soberana. A defesa da unidade dos trabalhadores e do movimento sindical é, assim, indispensável ao êxito da luta e inseparável do combate ao divisionismo e a todas as tentativas de ingerência e condicionamento da **autonomia e independência do movimento sindical**.

1.2.7. Desenvolver e aprofundar o **relacionamento e a cooperação com Sindicatos não filiados** que convergem com a CGTP-IN na defesa dos valores do sindicalismo de classe, unitário e de massas, com o objectivo de reforçar a luta dos trabalhadores e potenciar a sua integração plena, são práticas a dinamizar e que contribuem para o reforço da unidade e coesão orgânica do MSU.

1.2.8. Preservando os seus princípios, objectivos e características essenciais, **a CGTP-IN e o MSU continuarão a afirmar-se**, estreitando a sua ligação profunda aos trabalhadores, intervindo, organizando, reivindicando, conduzindo e intensificando a luta na defesa intransigente dos direitos e interesses de classe e por um Portugal soberano, de progresso e justiça social.

1.3. O papel e a acção dos Sindicatos – dinamizar a acção, alargar influência, intensificar a luta dos trabalhadores

1.3.1. A força dos sindicatos é a força dos trabalhadores unidos, independentemente do seu vínculo laboral, organizados, reivindicativos e em movimento, a partir dos locais de trabalho. E a **força organizada dos trabalhadores** é inseparável da capacidade de direcção, organização, intervenção e acção, firme e combativa, da sua associação de classe – o Sindicato.

1.3.2. É nos locais de trabalho que se concentram e se sindicalizam os trabalhadores, onde se elegem os delegados sindicais e os seus representantes em geral, onde se recrutam quadros para os diferentes níveis da estrutura sindical. É nos locais de trabalho que os trabalhadores percebem melhor a exploração, que se desencadeia o conflito laboral e a acção reivindicativa. É a partir dos locais de trabalho que a consciência de classe e a luta de massas se ampliam e desenvolvem.

1.3.3. A ligação aos trabalhadores nos locais de trabalho, a resposta aos seus problemas, a assunção dos seus anseios e expectativas socioprofissionais e o apontar dos caminhos para a sua realização constituem a fonte de toda a vitalidade dos Sindicatos e a base para o alargamento da sua influência e da sindicalização.

1.3.4. A intensificação e alargamento da luta pela resolução dos problemas imediatos e pela ruptura com a política de direita, uma **acção sindical mobilizadora e eficaz**, exigem uma maior participação dos trabalhadores, qualquer que seja o seu vínculo de trabalho, nas decisões e na vida dos Sindicatos. A eficácia da acção dos Sindicatos e do MSU será tanto maior e mais coesa quanto mais forte e activa for a sua organização no local de trabalho e mais ampla e efectiva a participação dos trabalhadores e o seu grau de mobilização na luta necessária, tenham eles vínculo efectivo, precário ou se encontrem na situação de desemprego.

1.3.5. A empresa, local de trabalho ou serviço constitui, assim, a base da organização de toda a estrutura do MSU, o **nível de intervenção prioritário e determinante dos Sindicatos**.

1.4. Mais sindicalização – mais força colectiva

1.4.1. A sindicalização é determinante para a vida dos Sindicatos, decisiva para o seu reforço, da sua representatividade e influência e para a sua capacidade de organizar os trabalhadores para a luta em defesa dos seus direitos e interesses de classe. É condição da autonomia e da capacidade de sustentação dos Sindicatos e do movimento sindical no seu todo. Mas, para a fixação dos associados e o aumento da sindicalização, é vital intervir, de forma consequente, por via da acção reivindicativa, para a melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores, independentemente do seu vínculo laboral.

1.4.2. A sindicalização é, assim, indissociável do aprofundamento da ligação aos trabalhadores e do **conhecimento dos seus problemas e aspirações**, do desenvolvimento da acção reivindicativa, da organização no local de trabalho, da divulgação, valorização e exercício dos direitos e dos resultados obtidos, bem como, entre outros factores, do apoio sindical ou técnico-jurídico para a superação de problemas profissionais e de conflitos individuais.

1.4.3. Particular atenção deve ser dada à **sindicalização dos trabalhadores com vínculos precários**. A precariedade deixou de ser um fenómeno restrito dos jovens trabalhadores, atingindo hoje a generalidade dos novos contratos de trabalho, quer no sector público, quer no sector privado, numa estratégia de intensificação da exploração e de divisão dos trabalhadores. Independentemente do vínculo e da forma concreta de precariedade a que cada um dos trabalhadores esteja sujeita, o que os une é a venda da sua força de trabalho, pelo que o seu lugar é estarem sindicalizados nos Sindicatos da CGTP-IN. Deve ser dado combate a tendências para desvalorização do potencial de intervenção destes trabalhadores e deve ser promovida a sua sindicalização, procurando a protecção de ataques do patronato. A resposta aos seus problemas específicos, a inclusão das suas reivindicações nos cadernos reivindicativos, a resolução de questões concretas, o seu envolvimento em pé de igualdade nas lutas a realizar, são caminhos para ganhar a sua confiança, o seu apoio e a sua sindicalização.

1.5. Reforçar a organização no local de trabalho – objectivo e nível decisivos para a defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores e o êxito da luta

1.5.1. Na organização de base, **o delegado sindical** assume importância estratégica. É a imagem do Sindicato no local de trabalho, quem os trabalhadores conhecem e contactam regularmente, quem, em primeiro lugar, dá a cara no conflito e na luta, quem toma a iniciativa em sua defesa e consigo constrói e avança a reivindicação, em articulação com o Sindicato, quem os sindicaliza e informa sobre os seus direitos legais e contratuais, quem os esclarece e mobiliza para a participação nas actividades do Sindicato e nas lutas mais gerais e de convergência do MSU.

1.5.2. Constitui, assim, uma prioridade da acção dos Sindicatos **fortalecer a organização de base**, ampliando, reforçando e renovando a rede de delegados sindicais, de modo a abranger, também, mais empresas e serviços. Uma prioridade em que se insere a sua formação inicial e contínua e a sua integração plena na vida do Sindicato, atribuindo-lhes responsabilidades e tarefas, informando-os e apoiando-os na sua intervenção e combatendo quaisquer tentativas de intimidação, discriminação ou repressão patronal.

1.5.3. A activação da organização dos delegados sindicais – as **Comissões Sindicais** – e a criação de **Comissões Intersindicais**, constituídas por todos os delegados sindicais dos Sindicatos filiados ou que cooperam com a CGTP-IN, por iniciativa do Sindicato mais representativo na empresa ou serviço, constitui um passo determinante para o reforço da organização de base e da acção.

1.5.4. A eleição, formação e acompanhamento dos **representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho**, bem como dos representantes dos trabalhadores portugueses em **Conselhos de Empresa Europeus** (tenham ou não sede em Portugal) deve, igualmente, merecer a atenção dos Sindicatos, ligando-os à organização e à acção sindical e estimulando a prestação de contas da sua actividade.

1.5.5. Sendo embora organizações autónomas e com competências próprias, há, ainda, que procurar estabelecer formas de cooperação adequadas com as **Comissões de Trabalhadores** para a convergência e a unidade na acção, em defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores e numa perspectiva de reforço da organização dos trabalhadores no local de trabalho. Nesse sentido, a CGTP-IN procurará desenvolver e aprofundar a cooperação com as Comissões Coordenadoras das Comissões de Trabalhadores de base regional.

1.6. Desenvolver a acção sindical integrada – nova dinâmica, melhores resultados

1.6.1. A acção sindical integrada, designadamente a acção de base, afirma-se cada vez mais como prática e nível de intervenção determinantes para a obtenção de melhores resultados, conferindo maior eficácia à intervenção sindical e, nessa medida, dando mais força aos Sindicatos e à luta organizada dos trabalhadores.

1.6.2. Mas a implementação e desenvolvimento de uma prática concreta, consistente e consequente de acção integrada é inseparável da adopção e/ou aprofundamento de **estilos e métodos de trabalho** adequados, no processo de decisão, na concretização, na avaliação, na valorização, divulgação e potenciação de resultados e que, no essencial, passam por:

- Identificar, em cada momento, as empresas e serviços prioritários e estratégicos; planear, colectivamente, a intervenção, partindo da análise da realidade e dos problemas concretos, definindo objectivos, metas (no plano da sindicalização, do reforço da organização de base e da acção reivindicativa), meios, calendário e fases de execução, **atribuindo responsabilidades e tarefas a todos e a cada um dos quadros e activistas sindicais** e potenciando, ao máximo, os créditos de horas sindicais, o uso dos tempos, a disponibilidade e militância dos quadros; realizar balanços e avaliação colectiva, mensal, dos resultados, valorizando, divulgando e incrementando o que é positivo e encontrando formas de ultrapassar insuficiências e atrasos, projectando, para o mês seguinte, o trabalho a realizar.

1.7. A reestruturação sindical e a reestruturação administrativa e financeira – mais força aos sindicatos

1.7.1. No plano da **adequação e redimensionamento da estrutura**, sem descuidar a necessidade de proceder a adaptações em outros níveis (Federações, Uniões e CGTP-IN), decorrentes, designadamente, da evolução dos Sindicatos, é por eles que passa o essencial da reestruturação. É a eles que os trabalhadores estão directamente ligados, são eles que recebem e gerem as receitas de quotização; é, no seu conjunto, onde se encontra a grande maioria dos quadros sindicais e dos recursos técnicos e humanos.

1.7.2. Tendo em atenção o seu papel de direcção e coordenação, o conhecimento da estrutura sindical no seu todo e a necessidade de prever e prevenir implicações negativas nos planos regional e nacional, cabe à CGTP-IN – em articulação e com a participação de Federações, Uniões e Sindicatos – dinamizar a discussão, **definir orientação e acompanhar a execução de processos de reestruturação sindical e de reestruturação administrativa e financeira do movimento sindical.**

1.8. Reestruturar e descentralizar a estrutura – mais implantação e acção na base

1.8.1. Objectivos primeiros e inseparáveis da reestruturação sindical são o **reforço da estrutura, da sua representatividade e influência, da sua capacidade de intervenção e mobilização e a cobertura, pelos Sindicatos do MSU**, de todos os sectores, profissões e regiões do país – suprimindo e prevenindo a existência das chamadas “zonas brancas”.

1.8.2. Mas, sendo imperioso avançar com processos de reestruturação sindical onde as necessidades estão identificadas, há, contudo, que **contrariar tendências “independentistas” e ilusórias** de consideração de problemas em cada organização isoladamente, esquecendo o todo sindical e à margem de necessidades comuns, ao nível do mesmo sector ou região. Nesta linha, de defesa e salvaguarda da coesão interna e dos princípios da solidariedade e da unidade que enformam o projecto sindical da CGTP-IN, inscreve-se, ainda, o necessário respeito pelos âmbitos sectoriais e geográficos de cada Sindicato filiado ou que coopera com a CGTP-IN, evitando-se situações de “concorrência” entre organizações do MSU.

1.8.3. Genericamente, **os processos de reestruturação sindical devem:**

- Partir do estudo, da análise e reflexão sobre a estrutura no seu todo, aferindo necessidades e eventuais impactos de medidas de adaptação, preservando a unidade dos trabalhadores e conferindo maior eficácia à acção;
- Ter em consideração que, qualquer decisão ou acção, em qualquer nível da estrutura, repercute-se no plano geral, sendo necessário acautelar e dar expressão ao entendimento do MSU como um todo;
- Garantir a participação e o envolvimento dos dirigentes dos Sindicatos das diversas regiões na discussão colectiva, na definição de caminhos e na concretização;
- Obedecer a planos específicos, estudados nas suas implicações e correlações regionais e nacional, respondendo a necessidades e prioridades identificadas, no respeito por uma estratégia comum;
- Considerar a implantação geográfica e potencialidades, parâmetros mínimos em número de associados, quadros sindicais, meios logísticos e recursos financeiros e medidas de reorganização e ajustamento de aparelhos técnico-administrativos;
- Prever a definição e implementação de formas de organização descentralizada em todo o âmbito geográfico dos Sindicatos, bem como de participação e intervenção, na vida sindical, de todos os trabalhadores abrangidos pelos processos respectivos;

- Assegurar a participação dos Sindicatos (de âmbito distrital, pluridistrital, regional ou nacional), nas Uniões existentes.

1.8.4. No plano prático, está colocado o desafio da concretização plena e da consolidação de processos encetados ou mesmo formalmente concluídos, bem como da abertura ou evolução na discussão, decisão e implementação de novos processos, em sectores onde as necessidades e fragilidades são mais evidentes e se tarda em avançar, pondo em causa o futuro.

1.8.5. A descentralização sindical, assegurando quadros e meios para a acção, é vital para garantir a presença, a organização e a intervenção nos locais de trabalho. A descentralização sindical deve evoluir para a constituição de **Casas Sindicais com serviços comuns e formas de coordenação, gestão e direcção adequadas**, como base de delegações dos Sindicatos, tendo em atenção as suas necessidades de implantação nos respectivos âmbitos, em articulação com as Uniões do Continente e das Regiões Autónomas.

1.8.6. As casas sindicais, a par de constituírem importantes pontos de apoio à acção sindical de cada Sindicato, podem e devem, ainda, ser espaços de dinamização da cooperação, articulação e solidariedade intersectorial. A intervenção conjugada, potenciando a utilização comum de meios, é uma direcção e prática de trabalho a desenvolver, tendo em atenção, designadamente, pólos de grande concentração de trabalhadores, de diversos sectores de actividade, no âmbito do sector privado e da Administração Pública.

1.9. Reestruturação administrativa e financeira – mais meios, mais capacidade de resposta

1.9.1. Apesar dos **resultados positivos** obtidos **no plano das novas sindicalizações**, a destruição de centenas de milhares de postos de trabalho nos sectores privado e público, a redução dos salários reais e os cortes salariais na Administração Pública e no Sector Empresarial do Estado, o crescimento da precariedade e a crescente individualização das relações laborais, conduzindo, nomeadamente, à existência de milhares de falsos trabalhadores independentes (vulgo, recibos verdes) conduziram à emergência ou agravamento do desequilíbrio financeiro em muitos Sindicatos, com repercussões nos diferentes níveis da estrutura.

1.9.2. A presente situação exige, assim, paralelamente à adopção de estilos e métodos de trabalho que, no quadro da acção sindical integrada, se traduzam, também, em mais sindicalização e mais receita de quotização (a fonte de financiamento dos Sindicatos – garante da sua autonomia e independência - e por sua via da estrutura do MSU a todos os níveis), uma prática regular e generalizada de discussão das questões financeiras e a adequada gestão e aplicação dos recursos.

1.9.3. Nesta linha, é indispensável:

- Acompanhar, mensalmente, a entrada da receita de quotização e adoptar medidas imediatas, em articulação com a organização sindical de base, em situações de eventual retenção por parte de entidades patronais;
- Adoptar instrumentos, normas e práticas para uma gestão rigorosa, adequada e eficaz, assegurando o controlo da situação financeira e de tesouraria, a prevenção de desequilíbrios e gastos desnecessários e de incumprimentos, seja para com os diferentes níveis da estrutura sindical (dever de quotização), seja para com entidades terceiras;
- Realizar levantamentos da situação financeira, administrativa e patrimonial, para o estudo e adopção das medidas necessárias;
- Implementar medidas concretas para a redução dos gastos internos e redimensionar e adequar o aparelho existente à dimensão da base organizada e das necessidades e prioridades da intervenção sindical, libertando recursos para a acção;
- Dar passos com vista à gestão integrada e à utilização comum de instalações, serviços, equipamentos e outros meios técnicos e humanos, com respeito pela autonomia e identidade própria de cada organização;

- Cumprir com o dever estatutário de quotização, respeitando o compromisso em vigor no MSU (1% do salário mensal dos trabalhadores, para o Sindicato; 10% da quotização mensal dos Sindicatos, para a CGTP-IN; 10% da quotização mensal dos Sindicatos, para a Federação sectorial; 5% da quotização mensal dos Sindicatos para as Uniões dos respectivos âmbitos, 3% dos quais se destinam ao Fundo de Acção de Massas de cada União. Deste modo, é assegurado o funcionamento dos Sindicatos (aos quais cabe 75% da receita de quotização ou 85%, no caso dos Sindicatos Nacionais sem Federação constituída) mas também dos diferentes níveis da estrutura (CGTP-IN, Uniões e Federações), reforçando-se, ainda, o sentido de pertença e a coesão interna das organizações;
- Assumir que situações de incumprimento do dever de quotização têm carácter excepcional e transitório, implicando a sua clarificação fundamentada, informação periódica e compromissos de regularização, bem como medidas concretas de reforço da acção, da sindicalização e da organização de base e de reestruturação, respeitando o artigo 76º dos Estatutos da CGTP-IN;
- Assegurar formação profissional e sindical aos trabalhadores sindicais, valorizando os trabalhadores e promovendo a sua qualificação profissional para uma resposta mais eficaz dos serviços técnico-administrativos às solicitações surgidas e envolvendo os trabalhadores sindicais nas acções e nos objectivos definidos pelo MSU.

1.10. Afirmar a política de quadros da CGTP-IN – assegurar o futuro do movimento sindical de classe

1.10.1. O dinamismo e eficácia da direcção e da acção sindical dependem, essencialmente, dos quadros sindicais, da sua consciência de classe, dos seus conhecimentos, características, experiência, disponibilidade, disciplina e militância.

1.10.2. Coloca-se, assim, desde logo, a necessidade de o **recrutamento dos quadros sindicais**, para qualquer nível da estrutura, recair sobre os trabalhadores que mais se destacam na acção e na luta, os mais prestigiados, no plano do comportamento pessoal, profissional e sindical, independentemente do sexo, idade, opção política ou religiosa, ou qualquer outro tipo de discriminação e que sejam portadores da confiança dos seus camaradas de trabalho. Tendo presente a necessária renovação e o rejuvenescimento da estrutura, há que dar particular atenção ao recrutamento de jovens – homens e mulheres – que se destaquem na acção e na luta e mostrem disponibilidade e motivação para o exercício da actividade sindical.

1.10.3. No âmbito da política de quadros, a par da atribuição de responsabilidades e tarefas que respondam às necessidades da acção sindical e se adequem às características, conhecimentos e experiências de cada quadro, é da maior importância a sua formação sindical, inicial e contínua. A sua actividade militante é um princípio e uma prática a preservar, inseparáveis da natureza da CGTP-IN e do movimento sindical de classe que congrega.

1.11. Mais e melhor formação sindical

1.11.1. A formação sindical é um investimento estratégico nos quadros, que começa e se desenvolve na acção diária nos locais de trabalho. Tem por base a natureza, princípios e objectivos da CGTP-IN e segue a estratégia política e as orientações aprovadas pelos seus órgãos. A formação sindical tem de ser política e ideologicamente sólida, contínua e programada em função das necessidades da intervenção sindical em cada momento e em todos os níveis da estrutura. É neste enquadramento que é preciso assumir compromissos, a todos os níveis da estrutura sindical, para que a formação sindical dos dirigentes e delegados sindicais, bem como dos trabalhadores das associações sindicais, seja assumida como uma prioridade inadiável.

1.11.2. Apesar de a formação sindical ter sido sempre identificada como tarefa fundamental para a eficácia da intervenção dos quadros, no desenvolvimento das responsabilidades que lhes são atribuídas, nomeadamente nas tarefas de organização e acção reivindicativa, nem sempre é assumida, em todos os

níveis da estrutura, da mesma forma e com os mesmos objectivos.

1.11.3. As necessidades de formação sindical são muitas, pois decorrem das mudanças céleres que se registam no mundo do trabalho e dos problemas que essas mesmas mudanças colocam aos trabalhadores e ao Movimento Sindical, exigindo muito dos seus quadros sindicais. A formação, articulando os saberes adquiridos pela experiência e pela memória colectiva, não pode nem deve ser entendida como uma tarefa para ser executada quando houver tempo, ou até mesmo como um custo. É, ao invés, um investimento para potenciar e valorizar a acção sindical dos quadros, a todos os níveis da estrutura, especialmente, daqueles com funções ao nível dos locais de trabalho, que, diariamente, têm de encontrar respostas para os problemas e as solicitações dos trabalhadores.

1.11.4. O sistema de formação sindical é estruturante na CGTP-IN, está construído para assegurar percursos formativos e para dar respostas às necessidades sindicais em cada momento. Toda a estrutura deve identificar necessidades, definir as prioridades formativas da organização e de cada um dos seus quadros, de forma integrada, de acordo com a exigência da acção sindical e das tarefas e experiência de cada um, sempre numa perspectiva de continuidade do processo formativo. Este sistema é modular, adaptável às necessidades, percursos escolhidos e actualizável com novas áreas temáticas e módulos específicos.

1.11.5. Há que planificar as acções de formação e inseri-las no plano anual de actividades de cada sindicato, de acordo com os objectivos estratégicos definidos pela CGTP-IN, dando prioridade às reais necessidades dos sindicatos, em cada sector de actividade e em cada região. Anualmente e com o objectivo de haver uma maior articulação e entreaajuda, cada estrutura deve fazer chegar a planificação das suas acções à CGTP-IN.

1.11.6. Cabe à CGTP-IN, nomeadamente, a produção e actualização de módulos, a preparação de guias práticos para a organização das acções, a formação pedagógica de formadores e o apoio às estruturas sindicais. Não só como resposta às necessidades, mas também com o objectivo de se trocarem experiências formativas, proceder-se-á à criação e dinamização da Comissão Específica de Formação Sindical e, anualmente, será realizado um encontro de formadores.

1.11.7. Deve reforçar-se o compromisso de realização de formação sindical, continuando a ser as federações e sindicatos nacionais os primeiros responsáveis por promovê-la no seu âmbito, tendo as uniões um papel complementar. Há necessidade de reforçar as equipas de formadores, proporcionando a sua formação de base e respectivas actualizações e especializações. Complementarmente, deve potenciar-se o contributo, enquanto formadores, de dirigentes sindicais que acumularam experiência de direcção e intervenção ao longo dos anos e que deixaram de exercer essas funções. A formação sindical será desenvolvida, também, em articulação com o Instituto Bento Jesus Caraça (IBJC) e em cooperação com o Inovinter.

1.11.8. Deve, ainda, manter-se a cooperação e participação no âmbito da formação sindical ao nível internacional, nomeadamente com o ETUI (Instituto Sindical Europeu) e a ACTRAV (Programa de Actividades de Formação da OIT para trabalhadores) e com organizações sindicais com as quais a CGTP-IN manifeste interesse, no quadro das suas relações de cooperação. A CGTP-IN deve, ainda, continuar a participar em projectos e instâncias que contribuam para o alargamento do conhecimento, troca de experiências e para o reforço de relações solidárias

1.12. Dinamizar e consolidar as organizações específicas

1.12.1. A Interjovem

1.12.1.1. A Interjovem, enquanto organização específica da CGTP-IN, assume uma importância acrescida para a dinamização das comissões de jovens dos sindicatos, federações e uniões, para uma melhor intervenção junto dos jovens trabalhadores e como espaço de participação e formação. Contribui igualmente para desenvolver o debate específico e a sua organização aos diversos níveis da estrutura sindical, designadamente ao nível dos sindicatos.

1.12.1.2. A Interjovem é o resultado do trabalho dos sindicatos junto dos jovens trabalhadores, que a constituem e dinamizam nos diversos sectores e regiões do país, independentemente do seu vínculo e condição de trabalho. O seu papel é contribuir para o esclarecimento, a mobilização e a organização, visando a defesa dos direitos e a melhoria das condições de vida e de trabalho dos jovens trabalhadores; reforçar e dinamizar a organização sindical e as acções e iniciativas reivindicativas e de luta; assegurar a representação da CGTP-IN nos organismos e instituições específicas da juventude. A sua acção e a sua intervenção, através da sindicalização, são também um contributo para o rejuvenescimento do movimento sindical e a continuação do projecto sindical da CGTP-IN.

1.12.1.3. A importância do trabalho desenvolvido junto dos jovens trabalhadores, as acções específicas dos sindicatos, uniões e federações, em articulação com a Interjovem e as comissões de jovens dos sindicatos, comprovam que a luta, como expressão do descontentamento e proposta, é um contributo para a elevação da consciência de classe e uma ferramenta necessária para a transformação social.

1.12.1.4. A precariedade e os baixos salários têm alastrado, constituindo recursos privilegiados do patronato para aumentar a exploração, atingem todos os sectores e regiões, afectando especialmente os jovens trabalhadores. A precariedade é, objectivamente, uma antecâmara do desemprego e condiciona a participação dos jovens na actividade sindical. Contudo, a luta dos jovens em defesa dos seus postos de trabalho e o aumento da sua participação activa nos sindicatos têm sido determinantes na luta contra a precariedade, na passagem de jovens ao quadro de efectivos nas empresas e serviços e na reintegração de trabalhadores despedidos ilegalmente.

1.12.1.5. Tendo presente as conclusões da 7ª Conferência da Interjovem, reafirma-se que a responsabilidade pelo rejuvenescimento do movimento sindical é de todos, mas é nos sindicatos que essa tarefa é prioritária. Os jovens trabalhadores devem ser apoiados e incentivados a participar na actividade sindical dos seus sindicatos e da estrutura aos diversos níveis e na sua organização específica da Interjovem e, sempre que reúnam condições para tal, ser apresentados como candidatos a delegados sindicais e aos órgãos dirigentes dos sindicatos, onde devem ter responsabilidades e tarefas atribuídas (que não se esgotam na coordenação e acompanhamento das Comissões de Jovens), contribuindo, assim, para o rejuvenescimento dos quadros a todos os níveis das estruturas sindicais.

1.12.2. A Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens

1.12.2.1. A intervenção e luta das mulheres, em particular das mulheres trabalhadoras, pela justiça social e pela igualdade, rumo ao projecto de sociedade consagrado na Constituição da República Portuguesa, constituem um contributo valioso, no quadro da luta mais geral, para enfrentar e contrariar a política de direita e as práticas patronais responsáveis pelo agravamento da precariedade, do desemprego, do bloqueio da contratação colectiva, da destruição das funções sociais do Estado, da desigual distribuição da riqueza e acentuação das desigualdades, da exploração e da pobreza.

1.12.2.2. A CGTP-IN inscreve a igualdade entre mulheres e homens nos seus objectivos centrais e prioritários de acção, promovendo e reforçando a participação e representação das trabalhadoras, dinamizando a sua intervenção, organização, reivindicação, proposta e luta como forma de combater as desigualdades e discriminações e valorizar o trabalho das mulheres, contribuindo assim para dignificar as condições laborais de todos os trabalhadores.

1.12.2.3. As mulheres trabalhadoras representam a maioria das novas sindicalizações e estão também em maior número na organização sindical de base, como delegadas sindicais nos locais de trabalho.

1.12.2.4. O XIII Congresso, tendo presente as conclusões e linhas de acção aprovadas na 6ª Conferência da CGTP-IN sobre Igualdade entre Mulheres e Homens, realizada em 2013, projecta novos desafios, a partir da concretização da Acção Sindical Integrada na Vertente da Igualdade (ASIVI), visando o reforço de trabalhadoras sindicalizadas e eleitas para as estruturas de representação colectiva dos trabalhadores, como protagonistas activas na acção reivindicativa e na contratação colectiva, na informação e formação sindical.

1.12.2.5. Importa reafirmar o esforço de todo o movimento sindical na efectivação de uma cultura de igualdade nas práticas sindicais e uma vontade assumida para aumentar a participação equilibrada de mulheres e homens em todos os patamares da organização sindical e em todos os cargos de decisão, bem como para divulgar e valorizar o trabalho das Comissões para a Igualdade existentes e do trabalho sindical nesta área, em especial os resultados positivos alcançados, junto dos trabalhadores e das trabalhadoras, nos plenários, nos contactos directos, nas páginas *web* e através dos diversos meios de informação dos Sindicatos, Federações e Uniões.

1.12.2.6. Há que projectar novas iniciativas ao nível do estudo, da sensibilização, da formação, da divulgação de direitos, da edição de folhetos e guias de acção sindical, potenciando os projectos e linhas de trabalho actuais e futuras, implementando-se uma dinâmica de trabalho específico, mais regular, a partir dos locais de trabalho e dos sectores e que envolva a estrutura sindical.

1.12.2.7. Para além de se valorizar os avanços positivos registados, continua a ser necessário que os Sindicatos sindicalizem e elejam mais mulheres para delegadas, dirigentes sindicais e representantes para a Segurança e Saúde no Trabalho, concretizem a dinamização e criação de mais Comissões para a Igualdade ou definam um/a responsável por esta área de trabalho, quer no próprio Sindicato, quer no local de trabalho, com o objectivo de, continuamente, aprofundar o conhecimento dos problemas reais das trabalhadoras, reflectir sobre eles, formular propostas e reivindicações colectivas, encetar formas de resistência, protesto e luta para construir soluções.

1.12.2.8. A intervenção sindical, articulada e direccionada por uma política global de igualdade no trabalho e no acesso ao emprego e à profissão, pela efectivação dos direitos legais e contratuais, deve ter como vectores principais: a igualdade de oportunidades e de tratamento, a igualdade salarial com aplicação do princípio de salário igual para trabalho igual ou de valor igual, a articulação entre a vida profissional e a vida familiar e pessoal, o combate às discriminações no trabalho, no emprego e na formação, o combate ao assédio moral no trabalho, o que justifica o papel de dinamização, interligação e cooperação, que deve ser exercido pela Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens – CIMH/CGTP-IN, no âmbito dos objectivos e da luta mais gerais do movimento sindical unitário.

1.12.3. A Inter-Reformados

1.12.3.1. Uma grande parte dos trabalhadores adquire, ao longo da vida, uma larga e rica experiência forjada na acção e na luta pela democracia e pela liberdade sindical, por melhores condições de vida e de trabalho e por transformações políticas, económicas e sociais. Ao deixarem de ser trabalhadores activos devem continuar ligados aos seus sindicatos.

1.12.3.2. A Inter-Reformados é a organização específica da CGTP-IN para os trabalhadores reformados, aposentados e pensionistas. A sua estrutura assenta em cada Sindicato, União e Federação, competindo-lhe, nomeadamente: incentivar a organização específica dos reformados, aposentados e pensionistas aos vários níveis da estrutura sindical, priorizando os sindicatos; manter uma dinâmica permanente de discussão dos problemas específicos destes trabalhadores, no quadro da luta pela resposta aos problemas dos trabalhadores em geral; dinamizar acções e iniciativas reivindicativas conducentes à obtenção de políticas sociais mais equitativas, e designadamente, de pensões mais dignas, tendo em conta as deliberações tomadas pelos órgãos competentes da CGTP-IN; propor formas de intervenção e participação próprias nas acções a desenvolver.

1.12.3.3. A Inter-Reformados, actuando em articulação com os órgãos e no quadro da acção mais geral da Central e a partir dos seus órgãos em estreita ligação aos Sindicatos e estruturas intermédias (através da intervenção das comissões de reformados constituídas no seu âmbito), incentiva a organização e a acção dos reformados, aposentados e pensionistas como um instrumento poderoso da luta pelos objectivos mais gerais da CGTP-IN e dos seus sindicatos e pela superação dos seus próprios problemas.

1.12.3.4. É dever dos Sindicatos, dinamizar o reforço da organização específica dos reformados, adoptando medidas organizativas para a constituição de comissões de reformados, necessidade que deve, igualmente, ser considerada nas Uniões e Federações, estimulando a que estas comissões, assumindo o papel de coordenação nas respectivas regiões e sectores, se insiram no trabalho nacional da Inter-Reformados.

1.12.3.5. A melhoria do nível de vida da grande maioria dos trabalhadores reformados depende dos montantes das suas pensões, pelo que a Inter-Reformados dinamizará a defesa intransigente de pensões dignas e de outros importantes direitos sociais que lhes garantam qualidade de vida, autonomia económica e social, bem como o direito de participação social, política e cultural.

1.12.3.6. No quadro da luta mais geral contra as principais alterações legislativas que impõem pesados retrocessos na protecção social na velhice para os trabalhadores do sector público e privado e que penalizam os trabalhadores reformados, os que se encontram à beira da reforma, bem como as novas gerações de trabalhadores, a Inter-Reformados/CGTP-IN continuará a intervir e a lutar: em defesa do Sistema Público de Segurança Social e pelos seus princípios fundamentais de Universalidade e de Solidariedade entre gerações de trabalhadores e pela defesa intransigente do Serviço Nacional de Saúde.

1.12.3.7. O aumento da esperança de vida é hoje usado como o principal argumento para aumentar a idade de passagem à reforma, procurando protelar o direito de os trabalhadores poderem reformar-se após longos anos de contribuições, assim como pôr em causa o direito de antecipação da reforma, sem penalização para os trabalhadores com menos de 65 anos, mas com 40 e mais anos de descontos para a segurança social e a CGA. A finalidade da existência humana não é trabalhar até morrer, mas ter o direito a passar à condição de reformado, com condições para viver esta nova fase da vida com autonomia económica e social, pelo que se impõe a continuação da luta pela defesa destes direitos.

1.13. Instituir e activar as comissões específicas

1.13.1. A Comissão Nacional de Quadros Técnicos e Científicos

1.13.1.1. Na actual situação portuguesa crescem os problemas dos quadros técnicos e científicos, em particular dos milhares de jovens forçados a emigrar devido ao desemprego ou porque estão em situação de precariedade de vínculos, ou sujeitos a funções e a salários não condizentes com as suas habilitações académicas e profissionais. Portadores de interesses específicos, que exigem respostas adequadas para a defesa dos seus direitos e interesses, vivem uma situação cada vez mais equiparada à dos restantes assalariados.

1.13.1.2. Sem deixar de responder ao que é específico mas reconhecendo a existência de interesses comuns, é necessário dinamizar a criação de grupos de trabalho ou comissões específicas de quadros técnicos e científicos nos sindicatos, de modo a aprofundar o estudo e apresentação de reivindicações concretas e estimular a sua participação na vida sindical e na luta mais geral.

1.13.1.3. A constituição da Comissão Nacional de Quadros Técnicos e Científicos não só dará concretização a uma disposição estatutária como permitirá a análise mais aprofundada de problemas e temáticas específicas, criando condições para avanços no plano da acção sindical neste domínio.

1.13.2. A Comissão Nacional de Trabalhadores Imigrantes

1.13.2.1. Ainda que, nos últimos anos, tenha vindo a registar-se, no nosso país, um crescimento exponencial do fluxo emigratório – ao mesmo tempo que se verifica uma redução da imigração –, é um facto que, em Portugal, vivem e trabalham milhares e milhares de migrantes, muitos deles em condições de acrescida exploração. A maioria dos imigrantes que se encontram em Portugal são trabalhadores assalariados, frequentemente vítimas de discriminação no acesso ao emprego e nas condições de trabalho, o que coloca a necessidade de se continuar a desenvolver o trabalho sindical junto desta camada de trabalhadores.

1.13.2.2. A efectivação dos direitos em condições de igualdade e o combate a todas as formas de discriminação dos trabalhadores imigrantes, a par da dinamização da sua participação na actividade sindical, da sua sindicalização e possível eleição como representantes dos trabalhadores, constituem orientações básicas para o trabalho sindical nesta área.

1.13.2.3. É neste contexto que deve ser dada concretização à constituição da Comissão Nacional de Trabalhadores Imigrantes, prevista no Artigo 54º dos Estatutos da CGTP-IN, enquanto estrutura específica de interligação da actividade dos sindicatos e da CGTP-IN com os imigrantes.

1.14. Mais força aos trabalhadores com melhor informação e comunicação sindical

1.14.1. Com a reprivatização e a concentração da propriedade de empresas de comunicação social, com a concentração da publicidade e a sua influência na sustentabilidade dos órgãos de comunicação social (OCS), assistiu-se à acelerada comercialização da informação (da informação espectáculo, do negócio) e à cada vez maior penetração das suas assessorias nas redacções e na marcação da agenda política, ideológica e empresarial. É claro o seu domínio nos mais influentes OCS onde predominam os conteúdos destinados ao entretenimento, em prejuízo da informação. Estes factos estão presentes no tratamento de certos temas, na submissão aos seus interesses de classe, aos interesses económicos, na lógica perversa da concorrência de mercado, baseada na oferta de baixa qualidade e no sensacionalismo, em detrimento da informação séria e rigorosa e da dimensão formativa e cultural, promovendo um autêntico assalto à consciência política dos portugueses.

1.14.2. Nos últimos anos, a concentração de poder tratou a informação como uma mercadoria, cuja aposta incide na cultura da imagem, na venda rápida, superficial, lucrativa, submetendo-a aos interesses ideológicos do grande capital, sobrepondo os valores comerciais aos valores jornalísticos. Em causa, fica a ética que preside à liberdade de informação e ao jornalismo de investigação e os direitos dos profissionais.

1.14.3. De um modo geral, as empresas de comunicação intensificam a precariedade, a intimidação e as represálias, instabilizando a vida dos trabalhadores. São frequentes os contratos a prazo ou de prestação de serviços, falsos recibos verdes, utilização consecutiva de estagiários para ocupação de postos de trabalho permanentes. Em consequência de despedimentos e de saídas forçadas, e devido às orientações de política editorial imposta pelos detentores dos principais órgãos de comunicação social, é cada vez mais evidente a deficiente cobertura e tratamento jornalísticos das notícias, designadamente das questões do trabalho, da acção sindical e do papel dos sindicatos.

1.14.4. Para a CGTP-IN, é fundamental a afirmação e divulgação dos direitos dos trabalhadores e da actividade sindical. As questões laborais e sociais são intrínsecas ao desenvolvimento da sociedade, pelo que devem merecer o tratamento adequado, no quadro do dever de informar e do direito a ser informado.

1.14.5. A evolução social e a tecnologia vivem lado a lado, impulsionando-se mutuamente. Nas duas últimas décadas, a exponencial evolução tecnológica revolucionou os limites da distância e do conhecimento, abrindo a sociedade para uma nova realidade, com os órgãos de comunicação social a investir fortemente no negócio do digital, cada vez maior e mais rentável, cada vez mais imediato, localizado e até mesmo mais segmentado. Colocam-se assim, e a curto prazo, algumas interrogações sobre os métodos e as estratégias de comunicação que, actualmente, as estruturas sindicais adoptam, quer do ponto de vista dos meios utilizados, dos conteúdos produzidos, da linguagem aplicada, dos suportes seleccionados, quer do público a que se dirige. Estarmos apenas próximo das novas tendências e dos novos códigos de comunicação poderá revelar-se insuficiente. Por isso, reflectir sobre formas de potenciar novas oportunidades, procurando aproximar a CGTP-IN/ MSU dos trabalhadores e da sociedade, será fundamental para se valorizar ainda mais a nossa acção colectiva.

1.14.6. A CGTP-IN, no Conselho de Opinião da Rádio e Televisão de Portugal SA e nos demais fóruns em que participa, continuará a opor-se a tentativas de privatização e desmantelamento dos serviços públicos de rádio e televisão, e, designadamente, a cortes das indemnizações compensatórias (as quais devem financiar, também, as antenas internacionais, os arquivos, a publicidade institucional e as demais obrigações de serviço público). A CGTP-IN continuará a pugnar por um serviço público de rádio e televisão e da agência noticiosa Lusa, defendendo a articulação com o serviço público da língua e cultura portuguesa, a ligação à diáspora, nomeadamente com reabertura das emissões em onda curta, e bater-se-á por um serviço público de rádio e televisão assegurado por empresas públicas que garantam informação rigorosa, isenta, plural e objectiva; um serviço público que contribua para o aprofundamento e consolidação da democracia nas suas múltiplas vertentes, que estimule a participação cívica e que, nos conteúdos que difunde, assegure uma informação que reflecta a realidade laboral, social, económica, política e cultural de Portugal e do mundo, considerando ainda que a TDT (Televisão Digital Terrestre) pode e deve alargar o serviço público com a introdução de todos os canais do universo RTP e dos canais de informação.

1.14.7. A informação e a comunicação sindical

1.14.7.1. A informação e a comunicação sindical, nas suas diversas dimensões – de propaganda junto dos trabalhadores e da população, relacionamento com os órgãos de comunicação social e com os associados dos Sindicatos e público em geral – continua a constituir um pilar essencial e indispensável da acção sindical. A formação de dirigentes responsáveis por áreas e frentes de acção, e pelos que acompanham regiões e coordenam sectores, é primordial nos próximos anos.

1.14.7.2. Continuar o estudo da realidade comunicacional nos grupos de trabalho criados para a Informação e Propaganda e para a Comunicação Social, bem como junto das universidades, para melhor munir os trabalhadores de instrumentos que estimulem a sindicalização, mobilizem e motivem a participação democrática na vida sindical e promovam a solidariedade de classe, é um desafio permanente. Um elemento que cresce de importância, no quadro da acentuação e aprofundamento da ofensiva em curso, também ideológica, e que, neste campo, diversificando e intensificando processos de difusão do pensamento único, procura adormecer consciências, condicionar o pensamento livre, silenciar os protestos e as reivindicações dos trabalhadores, bem como a sua luta consequente e organizada e a de outras camadas da população.

1.14.7.3. Para o sucesso da batalha do esclarecimento e das ideias, é necessário:

- No plano central, continuar a melhorar a plataforma integrada da CGTP-IN nas suas diversas especializações e intervir activamente nas redes sociais, assim como apoiar o uso de esquemas comuns para instalar páginas e fornecer conteúdos de interesse comum, nomeadamente vídeos, bem como divulgar as lutas e materiais gerais nos seus diversos “espaços” especializados.
- Continuar a cuidar dos conteúdos e da qualidade dos tempos de antena na RTP – Rádio Televisão de Portugal e RDP;
- Melhorar a recolha de fotografias e imagens vídeo das iniciativas e lutas, das várias regiões, para uso comum da CGTP-IN, Federações, Uniões e Sindicatos.
- Nos Sindicatos, Federações e Uniões, promover a existência de páginas que reflectam a actividade e os resultados da luta dos trabalhadores que representam, intervir nas redes sociais e criar bases de endereços de e-mails e números de telemóvel para comunicar com facilidade, rapidez e baixo custo com os trabalhadores;
- Nos locais de trabalho, os colectivos sindicais devem dar mais atenção a uma boa utilização dos placardes sindicais, o que exige a responsabilização de dirigentes, delegados ou activistas sindicais pela sua actualização permanente. Devem, por outro lado, prevenir e combater quaisquer ingerências patronais que visem impedir ou dificultar a afixação, distribuição e circulação da informação entre os

trabalhadores, assim como devem, também, reclamar o direito de utilizar as redes internas (intranet) das empresas, para difundir a informação sindical.

1.14.8. A Comunicação Social

1.14.8.1. No que concerne à relação do Movimento sindical com os meios de Comunicação Social e no que respeita à divulgação, valorização das lutas e dos resultados alcançados pelos trabalhadores, importa reforçar a estratégia de comunicação com uma planificação e gestão da informação previamente tratadas. A concretização passa por assegurar o reforço de divulgação de posições sobre diferentes temas da actualidade noticiosa, tratar a informação sindical a difundir e contactar os profissionais da comunicação social, e colocando-se à sua disposição para o aprofundamento, debate ou esclarecimento dos temas.

1.14.8.2. Importa chamar a atenção dos OCS para a importância do factor trabalho e para a igualdade de tratamento que deve haver numa abordagem plural e não somente na presença do mundo empresarial, quer seja na imprensa especializada, quer nos programas de economia das televisões e rádios. A CGTP-IN continuará a defender a necessidade de os temas do trabalho, dos trabalhadores, dos seus direitos, reivindicações e lutas serem tratados com a grande importância que têm.

1.14.8.3. Por outro lado, a fragilização da Agência Lusa assente na redução dos seus profissionais tem, como consequência, menos informação e menor diversidade. Por isso a aposta tem de ser no reforço e não na redução destes profissionais.

1.14.9. Relações Públicas

1.14.9.1. Nas Relações Públicas, há que dar particular atenção à qualidade e celeridade no encaminhamento e resposta às solicitações. A Central propõe-se, com a colaboração dos Sindicatos, organizar acções formativas que melhorem a prestação de um serviço que se pretende de excelência e, também, a procurar um processo operativo que permita estimar a eficácia dessas respostas, com vista a otimizar a imagem da CGTP-IN e dos Sindicatos.

CAPÍTULO II – INTENSIFICAR A ACÇÃO E A LUTA REIVINDICATIVA. AUMENTAR OS SALÁRIOS. COMBATER A EXPLORAÇÃO E O EMPOBRECIMENTO. EXERCER O DIREITO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA

2.1. A acção e a luta reivindicativas como centro da actividade sindical

2.1.1. A acção e a luta reivindicativas nos locais de trabalho têm um carácter estratégico porque são decisivas na resolução dos problemas dos trabalhadores e na melhoria das condições de trabalho, objectivos nucleares dos sindicatos. Sem desvalorizar a intervenção sindical nos seus diferentes planos, a acção nos locais de trabalho é insubstituível e determinante para o reforço da ligação do sindicato aos trabalhadores e o seu envolvimento na vida sindical, pois é aí que se confrontam directamente com o patronato e ganham consciência de classe; que desenvolvem a participação nas suas diversas formas de consulta, informação, discussão, negociação e decisão e, sobretudo, a participação directa na luta reivindicativa, desde as propostas para a resolução dos problemas concretos e imediatos às diversas formas de luta, nomeadamente a greve e outros meios de pressão, incluindo a realização de plenários e de abaixo-assinados, com o objectivo de alcançar as suas reivindicações e satisfazer as suas aspirações.

2.1.2. A acção sindical nos locais de trabalho cria, por outro lado, as condições para o êxito da contratação colectiva de sector, que generaliza os avanços obtidos nas empresas e serviços. Da mesma forma, os retrocessos também se repercutem nos diferentes níveis. Há, pois, necessidade de uma intervenção sindical melhor articulada e coordenada.

2.1.3. Não subestimando os sérios obstáculos que se levantam contra a participação dos trabalhadores, e que são exteriores à sua vontade e aos sindicatos (precariedade, desregulação dos horários, repressão, discriminações, influência das ideologias dominantes, etc.), tais dificuldades não podem justificar, em caso algum, que seja diminuída a capacidade de iniciativa, seja por inércia ou por rotinas instaladas. Inúmeros exemplos mostram que, mesmo no quadro da tremenda ofensiva contra os trabalhadores e os sindicatos, foi e é possível aumentar a participação e mobilização dos trabalhadores nos processos reivindicativos, salientando-se, em particular, uma evolução muito positiva da participação de jovens trabalhadores.

2.1.4. O grande capital e os executores da política de direita são os responsáveis pelos problemas com que os trabalhadores, o povo e o país estão confrontados. Todos os problemas foram agravados com a aplicação dos PEC e do “programa de agressão”, mas o “fim da troika” não representou o fim da ingerência em Portugal. São particularmente preocupantes as consequências desta política de recessão e estagnação económica, que se traduzem na acentuação das medidas de exploração e empobrecimento, na desvalorização dos salários e das pensões e no brutal agravamento das desigualdades, na destruição de postos de trabalho e no elevado desemprego e aumento da precariedade, na retoma da emigração em massa.

2.1.5. No presente quadro difícil e complexo em que o país se encontra, marcado por uma brutal intensificação da ofensiva contra os direitos laborais e sociais, é fundamental evidenciar a extraordinária capacidade de resposta dos trabalhadores, através da acção sindical e da luta reivindicativa, confirmando a tese de que a unidade dos trabalhadores se constrói, principalmente, a partir dos locais de trabalho, na base da identificação de problemas comuns, dos seus interesses de classe e do conteúdo das suas reivindicações.

2.1.6. Num contexto de agravamento das condições de trabalho e de grandes dificuldades impostas aos sindicatos, exige-se a melhoria do trabalho de direcção dos quadros, em particular: na coordenação da acção sindical nos seus diferentes níveis; na melhoria do trabalho colectivo e no espírito de equipa; na delegação de responsabilidades; na valorização dos resultados da acção sindical; na circulação em tempo real da informação; na valorização das diferentes formas de intervenção sindical; na permanente avaliação do trabalho efectuado e do cumprimento dos objectivos.

2.2. A reposição do direito de contratação colectiva

2.2.1. A contratação colectiva tem um papel estruturante na regulação do trabalho e constitui-se como instrumento de consagração de direitos adquiridos pelos trabalhadores na sua luta permanente pela melhoria das condições de vida e de trabalho, sendo, também, lugar de aprofundamento da solidariedade da classe trabalhadora e de promoção do desenvolvimento e do progresso social. Instituída a nível sectorial, regional e de empresa, ou assumindo outras formas para os trabalhadores da Administração Pública, a contratação colectiva é o resultado da luta colectiva dos trabalhadores pelas suas reivindicações, nos locais de trabalho, traduzido em importantes conquistas laborais e sociais que influenciaram a legislação de trabalho produzida depois de Abril de 1974. O direito de negociação e contratação colectiva é reconhecido aos trabalhadores na Constituição e integra o elenco de direitos fundamentais consagrados em convenções internacionais.

2.2.2. A contratação colectiva, importante meio de defesa dos direitos dos trabalhadores, instrumento de acção e de luta para melhorar as condições de trabalho e conferir mais força aos sindicatos, tem sido objecto de um ataque sistemático por parte do patronato e dos Governos que têm protagonizado a política de recuperação capitalista, apostados no primado neoliberal da individualização e da precarização das relações laborais. O código do trabalho e as suas sucessivas revisões, sempre realizadas em nome de uma falsa dinamização da contratação colectiva, constituíram-se como a causa principal do inaceitável e insustentável bloqueio actual da negociação colectiva em Portugal.

2.2.3. Com a publicação do código do trabalho, em 2003, foram introduzidas regras que desequilibram a relação de forças a favor do patronato, fragilizando dessa forma o direito à contratação colectiva, ao

admitirem a caducidade das convenções, a par de outras alterações gravosas, tais como a eliminação do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador, admitindo a possibilidade de serem negociadas condições de trabalho inferiores à lei, e a explicitação da adesão individual às convenções. O Governo quis justificar estas mudanças com a “dinamização” da contratação colectiva, mas o que aconteceu foi uma queda significativa do número de contratos acordados e, sobretudo, uma diminuição vertiginosa do número de trabalhadores abrangidos pela contratação colectiva, com uma ainda maior desprotecção dos trabalhadores.

2.2.4. Desde então, várias revisões foram efectuadas, todas no mesmo sentido de dificultar o efectivo exercício do direito de negociação colectiva e, simultaneamente, eliminar direitos individuais e colectivos dos trabalhadores, com vista a aumentar a exploração. Tais objectivos ficaram bem patentes nas últimas revisões da legislação laboral decorrentes da aplicação dos PEC e do *programa de agressão* assinado com a troika estrangeira, mas também do acordo denominado “*compromisso para o crescimento, a competitividade e o emprego*”, firmado entre o Governo, as confederações patronais e a UGT, com o apoio do PS. Neste acordo, foi incluída a chamada “descentralização” da negociação colectiva, ou seja, deslocar a negociação sectorial para o nível de empresa (processo que foi acompanhado da tentativa de atribuir o papel de negociação a organizações não sindicais, mas que falhou devido à luta dos trabalhadores) e também foram introduzidas mais medidas para agravar a exploração dos trabalhadores, nomeadamente: a “agilização” da legislação relativa à redução ou suspensão dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial; a facilitação dos despedimentos e a diminuição das indemnizações, para tornar o despedimento individual mais fácil e mais barato; a redução do número de dias de férias e de feriados; o aprofundamento da desregulação dos regimes relativos à mobilidade geográfica e funcional e à organização e gestão dos tempos de trabalho, neste caso com a introdução do “banco de horas” individual e grupal, para pôr o trabalhador a trabalhar mais e a receber menos salário. Foram, ainda, inscritas regras que visam dar um novo impulso à ofensiva contra o direito de negociação colectiva, com o objectivo de poder superar a resistência e a luta dos trabalhadores, nomeadamente os mecanismos relativos à redução dos prazos para a caducidade e sobrevivência das convenções colectivas. É preciso continuar a luta uma vez que o patronato, o Governo e a UGT, subscritores do referido “acordo”, têm reafirmado a intenção de levar por diante a concretização destas malfetorias.

2.2.5. Este novo quadro da ofensiva, aliado à recessão ou baixo crescimento, conduziu a um bloqueio generalizado da negociação colectiva, incluindo a recusa de negociação e da contratação na Administração Pública. Desde logo, com acção directa dos sucessivos Governos na Administração Pública, quer por via da farsa “negocial”, que fez com que não tenha havido uma verdadeira negociação colectiva no sector público nos últimos anos, quer devido à imposição da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o fim do vínculo público, quer, ainda, pela reintrodução de cortes salariais, a imposição da tabela salarial única e a revisão dos suplementos de remuneração, o congelamento de carreiras, desde 2005, entre outras medidas gravosas, passando pelo boicote, ilegal, à publicação dos cerca de 600 ACEP negociados com as autarquias e outras instituições públicas, que garantem as 35 horas de trabalho semanais, sem os mecanismos de exploração da adaptabilidade e dos “bancos de horas”.

2.2.6. Por outro lado, os Governos do PS, PSD e CDS-PP incentivaram e deram total cobertura ao patronato para boicotar os processos de negociação colectiva e, simultaneamente, aprofundaram novamente a revisão da legislação laboral através de alterações sucessivas, todas no mesmo sentido da eliminação dos direitos individuais e colectivos dos trabalhadores e das suas organizações de classe, especialmente dos sindicatos, procurando dar aos patrões, por via da lei, aquilo que não conseguem impor na contratação, devido à resistência e luta dos trabalhadores.

2.2.7. Outras alterações ao código do trabalho foram também aprovadas, visando acentuar a fragilização da contratação colectiva e reforçar o poder patronal, para mais facilmente embaratecer os custos do trabalho, aspecto central da política de exploração levada a cabo pelos sucessivos governos. São exemplo: as modificações na lei que visam limitar quer o direito de greve quer a própria acção sindical nos locais de trabalho, de forma a subverter a protecção constitucional do trabalho, na relação com o capital, bem como impor o prolongamento da suspensão das cláusulas dos instrumentos de regulamentação colectiva com disposições mais favoráveis que as do Código do Trabalho, com relevo para o pagamento do trabalho suplementar. Também se verificaram alterações na legislação de trabalho na Administração Pública, em que

se destaca: a aplicação aos trabalhadores do sector público das regras menos favoráveis do sector privado, em nome de uma alegada “uniformização”, diminuindo, assim, as condições de trabalho de todos os trabalhadores; a aprovação do regime de “requalificação”, antecâmara para o despedimento, que o Tribunal Constitucional veio a declarar inconstitucional; o aumento da semana de trabalho de 35 para 40 horas, entre outras alterações.

2.2.8. A justificação para as mais recentes alterações – a “crise” da dívida pública e a suposta salvaguarda dos “direitos dos credores” – representa uma ingerência ilegítima da troika nas relações de trabalho. Trata-se de um direito fundamental, como tal consagrado na Constituição, que não pode ficar à mercê de troikas ou dos governos, quaisquer que sejam.

2.2.9. Esta acção e esta inqualificável ingerência tiveram o duplo objectivo de intensificar e acelerar a exploração dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, atacar os sindicatos, visando diminuir a sua influência. Não sendo única, a contratação colectiva é uma das funções principais da actividade sindical. Por isso, o ataque feito ao direito de contratação colectiva é um ataque aos sindicatos.

2.2.10. Neste processo de permanente ofensiva contra o direito de negociação e de contratação colectiva, com o objectivo de agravar a exploração e o empobrecimento, os trabalhadores têm resistido com muita coragem, firmeza e determinação. Como sempre aconteceu no passado, a luta reivindicativa será o motor de toda a acção sindical dirigida para a melhoria das condições de trabalho e a defesa dos direitos, sendo certo que é através da luta que também são criadas as condições para travar a ofensiva patronal e governamental contra a contratação colectiva, repondo o direito de negociação, onde quer que este direito esteja em causa, e garantir a aplicação dos direitos que nela estão consagrados.

2.2.11. O profundo retrocesso e estagnação da contratação colectiva no nosso país exige da CGTP-IN e das suas organizações, no novo quadro político iniciado depois da derrota eleitoral do Governo PSD-CDS/PP e da nova composição e relação de forças na Assembleia da República, um sério trabalho de reflexão, de iniciativa e de acção, com vista a exigir soluções no domínio da legislação e das políticas laborais, bem como o aprofundamento dos conteúdos reivindicativos, dos métodos da negociação colectiva e das práticas sindicais, que devem ser um suporte para a unidade de acção nos locais de trabalho.

2.2.12. Repor o direito de contratação colectiva é, também, repor a convenção colectiva como instrumento de progresso social, combatendo a regressão. O que implica o entendimento de que a legislação de trabalho estabelece normas mínimas e que a contratação colectiva tem como objectivo a sua melhoria.

2.2.13. Nesse contexto, a acção sindical será dirigida para os seguintes objectivos prioritários:

- **Dinamizar a acção e a luta reivindicativa nos locais de trabalho**, com vista a concretizar o pleno exercício do direito de negociação em todos os processos negociais, afirmando a contratação colectiva como fonte de direitos e instrumento de distribuição mais justa de riqueza e de progresso social, objectivos de importância central para garantir o emprego e o aumento dos salários, a valorização profissional e segurança no trabalho, a erradicação do trabalho infantil, a defesa dos direitos e assegurar a melhoria das condições de vida e de trabalho;
- **Pôr fim aos bloqueios à negociação colectiva**, planificando a acção dirigida especificamente para as empresas do âmbito dos processos que o patronato mantém sob boicote, com vista a mobilizar os trabalhadores para a luta em defesa dos direitos consagrados nas convenções e a promoção dos direitos legais e constitucionais de negociação e de contratação colectiva, em conformidade com a Constituição e as normas da OIT, bem como o cumprimento do direito de negociação e da contratação colectiva na Administração Pública, designadamente através da publicação dos ACEP assinados pelas autarquias e instituições publicas, de acordo com a decisão proferida no Acórdão 494/2015, do Tribunal Constitucional, e a publicação das portarias de extensão;

- Lutar pela revogação das alterações legislativas que fragilizam e obstaculizam a efectivação do direito de negociação e de contratação colectiva consagrado na Constituição, o que exige que sejam revogadas as normas relativas à caducidade das convenções e repostas as disposições anteriores ao código do trabalho de 2003, nomeadamente, o princípio da renovação automática das convenções e do tratamento mais favorável ao trabalhador, bem como a reposição dos direitos que tenham sido eliminados, ou reduzidos, por efeito das alterações produzidas pelas revisões efectuadas depois de 2003.

2.3. A luta pelos salários, pela redução dos horários e pela valorização do trabalho

2.3.1. Aumentar os salários – uma prioridade que tem de estar no centro da actividade sindical e da luta reivindicativa

2.3.1.1. Assumir o aumento dos salários como um objectivo prioritário da acção e luta reivindicativas nunca significou, nem significa hoje, que se devam desvalorizar as reivindicações em todos os outros domínios, como a segurança no emprego, o tempo de trabalho, a igualdade no trabalho e no acesso à formação e à segurança e saúde no trabalho.

2.3.1.2. A política de direita produziu resultados desastrosos: um brutal aumento da exploração e agravamento das condições de trabalho dos trabalhadores, quer da Administração Pública, quer dos sectores privado e empresarial do Estado. O poder de compra dos salários baixou drasticamente, de tal modo que o salário médio em Portugal corresponde, actualmente, apenas a 51% dos salários praticados nos países da zona euro.

2.3.1.3. A obsessão do patronato e dos sucessivos governos que representam os seus interesses em perpetuar a política de baixos salários leva-os a insistir no falso argumento de os salários serem o factor que mais influencia o desempenho da competitividade. Procuram, com tal “justificação”, prolongar as medidas de empobrecimento que acentuam a quebra do rendimento disponível das famílias, quer através das medidas impostas aos trabalhadores para a redução real dos salários e outros rendimentos do trabalho, quer pelo agravamento da tributação fiscal e imposição de taxas contributivas sobre os salários, pensões e outros rendimentos familiares.

2.3.1.4. O desprezo pela vida dos trabalhadores está bem patente no congelamento do valor do salário mínimo nacional durante vários anos. Depois do Governo do PS/Sócrates ter desrespeitado o acordo sobre a actualização anual, que fixava um aumento para 500 € em Janeiro de 2011, o Governo do PSD/CDS-PP acentuou ainda mais a desvalorização do salário mínimo, mantendo o congelamento em 485 euros durante quase mais quatro anos com a agravante de colocar o Orçamento do Estado a financiar o patronato, uma vez que o insuficiente aumento verificado em Outubro de 2014 (de 485 para 505 €) foi acompanhado de uma contrapartida para os patrões que consistiu numa redução de 0,75 pontos percentuais da taxa social única paga pelas empresas.

2.3.1.5. O impacto das medidas de exploração e empobrecimento, com particular relevância na redução dos salários e outras componentes da retribuição, teve o efeito de aprofundar as desigualdades na distribuição do rendimento. A parte das remunerações dos trabalhadores empregados no PIB, que inclui as contribuições patronais para a segurança social, baixou 3,5 pontos percentuais entre 2009 e 2014, o que, em termos nominais, representa menos 7,3 mil milhões de euros – uma enorme quebra dos rendimentos líquidos, que é devida ao desemprego e à baixa salarial.

2.3.1.6. As desigualdades agravaram-se ainda mais com o Governo do PSD/CDS-PP por via do de um injusto e brutal esforço fiscal imposto aos trabalhadores e pensionistas – o IRS aumentou brutalmente para os trabalhadores, enquanto o IRC baixou para as grandes empresas e os lucros dos grupos económicos atingem níveis muito elevados e são canalizados para os paraísos fiscais – mas também se acentuaram devido a outros factores (aumento do tempo de trabalho em muitas empresas e, particularmente, na Administração Pública, queda dos salários nas novas contratações, etc.), os quais fizeram alastrar as situações de empobrecimento, com a pobreza a atingir 11% da população empregada.

2.3.1.7. A CGTP-IN defende uma política de rendimentos que combine a melhoria dos salários com as prestações sociais e outra política fiscal, de forma a melhorar as condições de vida dos trabalhadores, como imperativo de justiça social e para aumentar o rendimento disponível das famílias; melhorar o consumo e dinamizar a procura interna; impulsionar as actividades económicas e criar empregos; reduzir as desigualdades e combater a pobreza.

2.3.1.8. A CGTP-IN assume, neste quadro, o aumento geral dos salários como um imperativo da acção sindical e da luta reivindicativa nas empresas e nos locais de trabalho, em articulação com a negociação colectiva, pelos seguintes objectivos prioritários:

- **O aumento real dos salários**, considerando os seguintes critérios: o incremento da participação da retribuição do trabalho no Rendimento Nacional; o agravamento do custo de vida, as perdas salariais resultantes dos cortes impostos pelo Governo, o agravamento da carga fiscal sobre o trabalho e uma mais justa repartição da riqueza produzida pelos trabalhadores, a qual deve visar a melhoria das suas condições de vida;
- **A subida do salário mínimo nacional para 600 euros** em 2017 e a sua evolução progressiva, com actualização a 1 de Janeiro de cada ano, sem contrapartidas para o patronato, de forma a responder às necessidades básicas dos trabalhadores e suas famílias e contribuir para salvaguardar a Segurança Social;
- **A diminuição da carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho**, no quadro da política fiscal alternativa reivindicada pela CGTP-IN.

2.3.2. Reduzir os horários de trabalho e combater a sua desregulação

2.3.2.1. A redução do tempo de trabalho tem constituído um objectivo central e sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses. Na situação em que o país e os trabalhadores se encontram, perante um gravíssimo problema de desemprego, horários longos e elevados ritmos de trabalho, é mais que justificada a reivindicação dos trabalhadores para a redução dos horários, sem perda de remuneração nem de outros direitos conquistados.

2.3.2.2. É preciso combater a desregulação dos horários, objectivo que o patronato prossegue assestando baterias para todas as componentes da prestação do trabalho em que procura aumentar a mais-valia e, conseqüentemente o máximo lucro, designadamente por via do aumento da jornada de trabalho (“bancos de horas” e outras formas de “flexibilizar” e aumentar a duração dos horários de trabalho), da redução dos tempos de descanso, entre muitas outras formas de desregulação, que constituem aspectos centrais da política de direita, orientada para o embaratecimento do custo do trabalho, a intensificação dos ritmos de trabalho, a desvalorização da contratação colectiva, a par da ausência de meios para uma efectiva fiscalização das condições em que é prestado o trabalho.

2.3.2.3. O patronato, sentindo-se incentivado e protegido pelos Governos da política de direita, também intensificou a acção repressiva nas empresas para subverter a seu favor a jornada de trabalho, tornando uma prática cada vez mais corrente: o trabalho a tempo parcial; o contrato ao dia e à hora, sem dia de descanso ou férias; o desconto das pausas na contagem do tempo de trabalho; as falsas isenções de horário de trabalho, ou as horas extraordinárias não pagas; o trabalho por objectivos sucessivos, forma “moderna” da “empreitada”; a contratação da força de trabalho de “falsos trabalhadores por conta própria” (recibos verdes) e, ainda, a repressão, que induz ao medo de perder o emprego, não ser promovido ou perder o prémio, que empurram os trabalhadores para o prolongamento do horário diário, e a prestação de trabalho aos sábados, feriados e aos domingos, sem remuneração.

2.3.2.4. Não se pode aceitar que no século XXI se aumente a duração do período semanal do trabalho, se retomem horários prolongados e se imponham ritmos de trabalho desumanos que colocam os trabalhadores

mais expostos a factores de risco, agravando os problemas de saúde relacionados com o trabalho e, conseqüentemente, pondo em causa o bem-estar mental e a sua saúde física.

2.3.2.5. O aumento do tempo de trabalho e a desregulação da organização dos horários de trabalho, no sentido de impor mais tempo de trabalho e menos salário, têm ainda elevados custos para os trabalhadores, nomeadamente no que toca à conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar, ao direito ao lazer e nos reflexos que tem nas condições de segurança e de saúde dos trabalhadores.

2.3.2.6. A CGTP-IN considera que a redução do tempo de trabalho e o combate à desregulação dos horários constitui outra prioridade da acção sindical e da luta reivindicativa e, por isso, defende:

- **A reposição do horário de 35 horas semanais para todos os trabalhadores** da Administração Pública, bem como a redução progressiva dos horários superiores, sem diminuição de salário, para os restantes sectores de actividade, de forma a assegurar a compatibilização da vida profissional com a vida pessoal, familiar e cívica e como contributo para criar postos de trabalho e combater o desemprego;
- **O combate à desregulação e ao aumento do horário de trabalho**, fazendo respeitar os horários consagrados nas convenções colectivas, designadamente os seus limite diário e semanal e os dois dias de descanso semanal e a revogação de todas as medidas que foram impostas para aumentar o tempo de trabalho, bem como as normas legais que visam impor na contratação colectiva ou transferir para o domínio do contracto individual de trabalho, sistemas de bancos de horas e de adaptabilidade, grupal ou individual, incluindo o prolongamento da jornada diária que é provocada pelo abuso do trabalho extraordinário, muitas vezes não remunerado;
- **A melhoria legal do trabalho em regime de turnos**, atendendo aos riscos que este regime comporta para a saúde dos trabalhadores e à necessidade de assegurar a conciliação entre o trabalho e a vida privada e familiar.

2.4. Articular a contratação colectiva com o reforço da organização sindical de base

2.4.1. A concretização dos objectivos reivindicativos exige a intervenção integrada e permanente da Acção Reivindicativa, em articulação com a contratação colectiva e o reforço da Organização Sindical nos locais de trabalho do sector privado e da Administração Pública, o que pressupõe e exige a melhoria do trabalho dos quadros sindicais com vista a uma acção sindical mais coordenada e eficiente, que assegure um efectivo trabalho de equipa.

2.4.2. A primeira exigência é a intervenção nos locais de trabalho para dinamizar propostas reivindicativas que respondam às necessidades e anseios dos trabalhadores e dêem mais força aos sindicatos na negociação das convenções colectivas sectoriais, o que implica uma intervenção sindical planificada que substitua o improvisado. Neste domínio é, ainda, fundamental identificar os locais de trabalho prioritários, tendo-se particularmente em conta: as empresas estratégicas, em cada sector de actividade, para a apresentação de propostas reivindicativas em articulação com a negociação da contratação colectiva sectorial; a identificação de empresas prioritárias onde não há organização sindical; as empresas prioritárias com elevada precariedade.

2.4.3. A construção de uma relação de forças mais favorável aos trabalhadores exige, por outro lado, o envolvimento destes em todas as fases dos processos reivindicativos, desde a discussão para a elaboração da proposta até à conclusão do processo, assegurando uma avaliação regular e mobilizadora sobre a evolução das negociações e a valorização dos resultados alcançados.

2.5. A “concertação social” e a participação institucional

2.5.1. A nossa história é demonstrativa da luta que, ao longo do tempo, a CGTP-IN sempre travou pelo

reconhecimento e efectivação dos direitos colectivos; pelo direito de contratação colectiva e do seu livre exercício, de que todos os trabalhadores, sem excepção, devem beneficiar; pelos direitos de informação, de consulta e de controlo de gestão nas empresas; pela participação na elaboração de trabalho; pela efectivação dos direitos de participação nas instituições, em cumprimento das normas constitucionais e legais.

2.5.2. A CGTP-IN, mantendo inalterável a apreciação sobre a natureza da “concertação”, o papel que desempenha e os objectivos que prossegue, reafirma que a sua participação nesta instância é inseparável da defesa intransigente da sua autonomia, sendo entendida como mais um nível de intervenção, acção e luta reivindicativa, em articulação com os níveis sectorial e o local de trabalho, através do qual afirmamos as nossas posições e reivindicações, denunciámos as medidas e orientações antilaborais e intervimos para defender os direitos e os interesses dos trabalhadores.

2.5.3. A participação da CGTP-IN na “concertação social” contribuiu para condicionar as estratégias conciliatórias do Governo, do patronato e da UGT e denunciar os conluíus prejudiciais aos interesses dos trabalhadores e, dessa forma, evitou em muitos casos, males maiores. Mas, é um facto que durante os 31 anos da sua existência a concertação se confirmou como instrumento ao serviço dos interesses do grande capital, tendo sido muitas vezes usado como um simples “cartório”, destinado a legitimar negociações de bastidores, como aconteceu com mais de duas dezenas de acordos que, caucionados pela UGT, enquanto instrumento divisionista usado pelo patronato e Governos, foram muito gravosos para os trabalhadores.

2.5.4. Desde os chamados acordos de rendimentos, que mais não foram que instrumentos de contenção dos salários, aos acordos designados de estratégicos (AES) que desencadearam as medidas legislativas, e outras, para promover despedimentos e incentivar a precariedade, desregular os horários e diminuir, eliminar ou cercear direitos laborais, sociais e sindicais, passando pelos mais recentes, o denominado “acordo para o crescimento, a competitividade e o emprego” e o acordo relativo à actualização do salário mínimo nacional (2014), o que resultou de todos estes instrumentos foi uma longa listagem de medidas que agravaram a exploração e o empobrecimento dos trabalhadores.

2.5.5. Mesmo quando a CGTP-IN assinou quatro acordos parcelares, porque eram globalmente positivos para os trabalhadores, os Governos não os cumpriram, como é o caso do acordo sobre segurança social, em que o Governo alterou, unilateralmente, a fórmula de cálculo das pensões, penalizando fortemente os futuros reformados e pensionistas e, noutro caso, como aconteceu com o anterior acordo relativo ao salário mínimo, que esteve mais de três anos sem ser cumprido, acabando numa autêntica farsa entre o Governo PSD/CDS-PP, os patrões e a UGT.

2.5.6. É preciso combater a ideologia da conciliação de classes uma vez que os interesses são antagónicos e, portanto, inconciliáveis. É, também, necessário desmontar a falácia que quer fazer crer que a «concertação» institucionalizada coloca as forças nela envolvidas em pé de igualdade, ou, ainda, que é possível esperar que a “concertação” tenha um papel decisivo na resposta aos problemas dos trabalhadores. Os que acusam a CGTP-IN de não querer o “diálogo” são os mesmos que têm vindo a instrumentalizar a concertação, com a oposição da CGTP-IN, com o objectivo de alterar a legislação de trabalho para facilitar os despedimentos e a precariedade, bem como subverter e reduzir os direitos dos trabalhadores, incluindo o direito de contratação colectiva.

2.5.7. A concertação social tem sido utilizada pelos vários Governos como instrumento importante para imporem a contenção salarial, limitarem a luta e a livre negociação colectiva, fragilizarem os sindicatos e passarem «por cima» da separação de poderes, designadamente quanto às competências do poder político e à autonomia negocial dos parceiros sociais, assim como desrespeitarem a reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

2.5.8. A participação tem como primeira condição a reposição do direito de contratação colectiva e a sua utilização como instrumento de progresso social. A participação na CPCS não é susceptível de transferir para a “concertação”, questões que só podem e devem ser asseguradas pela acção dos sindicatos, no âmbito da

acção reivindicativa e da contratação colectiva nos sectores e empresas.

2.5.9. A luta é um elemento determinante para que haja negociação e aumentar a nossa capacidade negociadora. A luta não se opõe à negociação, mas reforça a nossa capacidade negociadora para viabilizar soluções, quer nos locais de trabalho quer nos outros níveis, incluindo na negociação com o governo. A luta é um meio fundamental para unir os trabalhadores e elevar a sua consciência de classe e, principalmente, uma arma poderosa dos trabalhadores para, através dela, obterem a satisfação das suas reivindicações.

2.5.10. No quadro da acção sindical e da luta geral contra a política de direita, a CGTP-IN considera adequado e oportuno reafirmar a orientação estratégica fundamental de prosseguir e intensificar a luta reivindicativa nos locais de trabalho, combatendo firmemente todas e quaisquer medidas que visem alimentar ilusões ou atentismo para diminuir a nossa capacidade de lutar pelo aumento dos salários, pelo emprego e contra a precariedade, pela defesa dos direitos e da contratação colectiva, pela melhoria das condições de trabalho.

CAPÍTULO III – VALORIZAR O TRABALHO E OS TRABALHADORES, DESENVOLVER UMA POLÍTICA DE PLENO EMPREGO, DEFENDER OS DIREITOS, PROMOVER A QUALIDADE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

3.1. Por uma política de desenvolvimento sustentável e de criação de emprego

3.1.1. As políticas prosseguidas pelo Governo PSD/CDS-PP aprofundaram o modelo de produção baseado na exploração dos trabalhadores, que tem como vectores essenciais a precariedade das relações laborais, os baixos salários e as baixas qualificações, subalternizando o papel dos trabalhadores no desenvolvimento do país. A política económica voltada para o corte da despesa e do investimento, a par com medidas que enfraqueceram os direitos dos trabalhadores, teve como resultado a recessão económica, o empobrecimento, o desemprego em massa e o aumento da emigração para níveis semelhantes aos da década de 60 do século XX. O país precisa de um modelo de desenvolvimento assente em políticas de crescimento económico que tenham como objectivo o pleno emprego e a criação de emprego com direitos. Um modelo que se baseie no respeito pelos direitos dos trabalhadores, em salários dignos, na elevação das qualificações, no aumento do investimento, nomeadamente público, e em produções com elevado valor acrescentado.

3.1.2. Desde 2009 que se assistiu a uma destruição dramática do emprego, atingindo um ritmo sem precedentes, tendo o país uma das situações mais graves da UE. A compressão da procura interna por via dos salários e pensões, do aumento dos impostos suportados pelos trabalhadores e pensionistas, assim como a diminuição brutal do investimento, fizeram disparar os encerramentos e as falências de empresas que, na sua maioria, vendem para o mercado interno. É necessário pôr termo à destruição de emprego, travar os despedimentos, a destruição do tecido produtivo, os encerramentos de empresas e combater o desemprego.

3.1.3. Ao mesmo tempo, foram criadas as condições para facilitar e embaratecer os despedimentos, acentuando as desigualdades, com base na falácia de que os trabalhadores efectivos e com direitos são favorecidos face aos precários e que facilitando os despedimentos os patrões criariam mais emprego, pois as empresas poderiam adaptar-se melhor às flutuações e exigências do mercado. O que se verificou, no entanto, não foi a criação de mais emprego, mas sim um aumento massivo do desemprego, incluindo de longa duração, bem como o embaratecimento do trabalho, o verdadeiro objectivo destas alterações.

3.1.4. As medidas de apoio ao emprego não podem ser usadas para precarizar as relações laborais e substituir postos de trabalho, como acontece actualmente, nem como estratégias governamentais para embaratecer os custos do trabalho. Devem ser usadas de forma selectiva para os grupos com maiores dificuldades de (re)inserção, promover a estabilidade no emprego e a elevação das qualificações.

3.1.5. Para o progresso e o desenvolvimento do país e para ultrapassar a presente crise é necessária uma nova política, que assegure a independência e a soberania nacionais, o que passa, obrigatoriamente, por um plano de aumento da produção nacional. No plano económico, é preciso travar e inverter a política de privatizações, relançar e dinamizar o sector produtivo e produzir mais para reduzir a dívida, pública e privada. Uma das prioridades é a redução do défice da balança corrente. Uma reorientação das políticas económicas com este objectivo deve passar pela reindustrialização e pela diminuição dos défices energético e alimentar. Passa também pela diversificação das relações económicas externas, que estão demasiado centradas na UE e num reduzido grupo de países.

3.1.6. É urgente a definição de um Programa de Desenvolvimento dirigido à Revitalização do Tecido Produtivo: ao sector primário (agricultura e pescas), indústria (extractiva e transformadora) e energia. Este programa exige um papel interveniente do Estado, do sector privado e da economia social e a participação activa das organizações sindicais em todas as suas fases. Os objectivos centrais são a substituição das importações por produção nacional e o reforço das exportações, de forma a equilibrar a balança comercial ou, pelo menos, diminuir a dependência externa, num contexto de elevada interdependência das economias. É necessário também criar um sistema de alerta para as empresas e sectores em dificuldade e mecanismos, com a participação dos trabalhadores, que permitam a recuperação das empresas em risco de falência.

3.1.7. É fundamental defender e reforçar a Banca Pública ao serviço do país e do povo. O sistema financeiro, em especial o sector bancário, é um instrumento fundamental no apoio e dinamização da economia, garante das poupanças da população e salvaguarda da política financeira do Estado. A privatização da Banca, iniciada há mais de 30 anos, no quadro do processo de recuperação capitalista, constitui a negação de todos aqueles princípios, desenvolvendo uma actividade orientada para a especulação financeira, a aplicação de pesadas comissões às contas dos clientes e a implementação de práticas publicitárias, enganosas, que têm conduzido a um crescente endividamento das famílias e das Empresas e às graves tragédias sociais que os colapsos de alguns Bancos já provocaram.

3.1.7.1. Face a este cenário e ao facto dos clientes lesados, desses Bancos, terem em regra optado pela Caixa Geral de Depósitos, como Banco de refúgio para as suas poupanças, ganha cada vez mais peso a importância da CGD ser reconhecida como um banco de importância estratégica para o país, considerando o papel fundamental que ela desempenha quer para a economia nacional quer junto da população.

3.1.7.2. No contexto actual, agravado pela profunda estagnação que a economia nacional atravessa, a CGTP-IN defende que a CGD tem de ser mantida como Banco de capital totalmente público, tendo como único accionista o Estado, de forma a garantir o domínio e o controlo públicos da moeda, do crédito e de outras actividades financeiras essenciais, assim como a assegurar uma gestão eficiente que corresponda aos interesses do país, assente em critérios de competência e missão de serviço público. Só assim, a CGD pode continuar a desempenhar o seu papel de Banco do Estado e de referência do sistema bancário e ser um instrumento determinante no incentivo à economia nacional, tanto no apoio às Pequenas e Médias Empresas, como no garante das poupanças da população.

3.1.8. É necessário valorizar o papel do Mar, da sua indústria e dos seus recursos. Portugal tem a maior Zona Económica Exclusiva (ZEE), com os Açores e a Madeira a deterem uma posição maior que qualquer país Europeu. A importância do sector da pesca, em Portugal ultrapassa em muito o seu valor, em termos de percentagem do Produto Interno Bruto (PIB), quer porque é um sector de que depende fortemente a economia das comunidades ribeirinhas, quer porque é um sector estratégico, tanto em termos de segurança do abastecimento alimentar, como de independência nacional.

3.1.8.1. Desde a entrada na Comunidade Europeia que o país tem perdido capacidade negocial em defesa do sector da pesca. Cavaco Silva, então primeiro-ministro, vendeu ao desbarato os nossos recursos marinhos, abatendo mais de 50% da frota pesqueira nacional, com graves consequências na perda de quotas de mercado, como é o caso da pesca de sardinha, em que pescávamos mais do dobro de Espanha e, hoje, é a frota espanhola que pesca nas águas nacionais.

3.1.8.2. Portugal tem o dever de defender os seus recursos e a nossa ZEE, colocando na agenda a revogação dos Tratados da Política Comum de Pesca, nomeadamente, a soberania dos oceanos e dos seus recursos vivos marinhos. **A União Europeia tem de deixar de ter nas suas mãos a exclusividade dos recursos vivos marinhos, domínio que tem de ser regulado e defendido pelo Estado Português.** O IPMA (Instituto Português do Mar e da Atmosfera), deve ser dotado com o financiamento adequado e promover a sua ligação com as organizações dos pescadores.

3.1.8.3. A CGTP-IN defende um Programa de apoio à renovação, modernização e reforço da frota, através de fundos comunitários. Considerando que mais de 75% da frota pesqueira nacional é composta por embarcações de pequena dimensão, é necessário que seja adoptado um programa específico para a pequena pesca que inclua medidas de apoio às embarcações que utilizam motores a gasolina, tal como acontece para as embarcações a gásóleo, complementado com uma política de preços máximos, a estabelecer no sector.

3.1.8.4. A defesa dos recursos marinhos é inseparável da melhoria das condições de vida e de trabalho dos pescadores, desde logo com a melhoria dos rendimentos, incluindo a garantia mínima, por cada espécie, na primeira venda de pescado e, também, nos períodos de paragens biológicas, devido ao mau estado de determinados recursos. São também necessárias outras medidas, designadamente: a criação de melhores condições de segurança a bordo, a melhoria da habitualidade das embarcações e da higiene e segurança no trabalho, o incentivo à formação profissional e a criação de condições de estabilidade das relações de trabalho. Para proteger os direitos mínimos do pescador é, ainda, necessário que seja assegurado o cumprimento do Regime Jurídico de Contracto Individual a Bordo das Embarcações de Pesca (Lei 15/97 de 31 de Maio).

3.1.8.5. Um Programa de Desenvolvimento exige a valorização do sector agrícola. O País apresenta um elevado conteúdo importado do consumo que conduz ao desequilíbrio da balança comercial, à redução do emprego e à desertificação das regiões do interior. Garantir a soberania alimentar deve constituir um objectivo estratégico. Para isso é necessário o desenvolvimento agrícola tendo como eixos essenciais o aproveitamento dos recursos nacionais; a substituição de bens alimentares importados por produção interna; a modernização das explorações agrícolas; a articulação com as indústrias agro-alimentares; a regulamentação das regras de comercialização para impedir que as grandes cadeias de distribuição esmaguem os preços à produção, pondo em causa a existência de muitas explorações; a preservação do ambiente.

3.1.8.6. Existe actualmente uma grande pressão para a introdução de organismos geneticamente modificados no nosso país. Os grandes interesses das empresas multinacionais são contraditórios com a salvaguarda dos interesses do país e da maioria das explorações agrícolas. A CGTP-IN considera que se impõe, nesta matéria, a aplicação do princípio da precaução atendendo aos riscos apontados pela comunidade científica, relativamente à biodiversidade e à segurança e soberania alimentares.

3.1.9. Um novo modelo de desenvolvimento exige considerar a vertente ambiental. O conceito de desenvolvimento sustentável perspectiva-se cada vez mais adequado como enquadramento transversal a partir do qual se definem políticas económicas, ambientais, sociais, territoriais, culturais e educativas, de forma a respeitar não só os direitos dos trabalhadores e suas famílias quer ao nível do mercado de emprego, quer como utilizadores/consumidores dos recursos naturais. A CGTP-IN continuará empenhada numa estratégia de desenvolvimento que seja sustentável, do ponto de vista ambiental e social, que integre a preservação do ambiente e não delapide os seus recursos, a par com o respeito dos direitos dos trabalhadores e populações. Na lógica capitalista o crescimento económico não responde aos problemas de salvaguarda de recursos naturais e de protecção ambiental, nem do acesso universal das populações aos bens e serviços básicos, dado que o seu objectivo é o lucro a qualquer custo. São necessárias respostas urgentes para travar o aquecimento global e o degelo; para assegurar modos de produção e de consumo viáveis; para concretizar a transição para energias sustentáveis; para considerar a componente do emprego, da qualidade do emprego e das condições de trabalho; para evitar o desperdício de recursos, o que exige uma estratégia de durabilidade dos bens consumidos; para exigir que todas as empresas,

independentemente da sua natureza, pública, privada ou social, tenham responsabilidade ambiental; para envolver a população e os trabalhadores. No entanto, importa estar atento ao “crescimento verde” que não pode ficar como mera fachada para aumentar os lucros das empresas sem escrúpulos. Para ser “verde” o emprego deve garantir os princípios de sustentabilidade (remunerações, direitos sociais, condições de trabalho, etc.); o “crescimento verde” não pode servir simplesmente de boa consciência para as empresas que dizem defender o ambiente, só pelo facto de aplicarem uma medida que respeita o ambiente.

3.1.10. Por outro lado, considerando que os recursos naturais são património de todos, impõe-se lutar contra as privatizações e a desresponsabilização do Estado e das autarquias, e pugnar por uma gestão colectiva dos serviços públicos e estatais, casos da água, das energias, dos transportes, do mar, das florestas e da biodiversidade. São também necessárias respostas urgentes, no sentido da reversão da privatização do sector dos resíduos (EGF – Empresa Geral do Fomento), que garantam o carácter público da Água, desde a nascente até ao consumidor, e dos recursos acessórios, bem como das áreas protegidas existentes; que salvaguardem um ordenamento do território equilibrado e uma distribuição populacional racional; que incrementem as estruturas e meios do Estado com vista a promover a protecção do ambiente e da natureza.

3.1.11. Ao nível local e das empresas, o MSU continuará a lutar pela protecção do ambiente no desenvolvimento das cidades e das regiões; no aproveitamento dos recursos do mar, das zonas costeiras, das florestas e biodiversidade, com intervenção das populações e dos pescadores; na escolha e desenvolvimento de meios e redes de transportes; na gestão e distribuição da água, da electricidade bem como dos serviços públicos em geral.

3.1.12. Conscientes das possibilidades de criação de emprego no chamado Terceiro Sector, da economia social e solidária, cuja maior parte defende uma economia baseada em valores de justiça, igualdade e solidariedade, este é um sector onde as condições de trabalho devem ser reforçadas e melhoradas. Os desafios para a acção sindical nesta área são grandes. Os sindicatos podem ter aqui um papel importante. Os sindicatos são também parte da economia social e participam nesta causa, ao defender por um lado, o respeito pelo lugar primordial do ser humano na sua dimensão social e na democracia bem no centro das orientações das associações/organismos/empresas de economia social e, por outro, defender as condições de trabalho justas para os trabalhadores deste importante sector, garantindo assim os direitos e a dignidade dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, os princípios de desenvolvimento sustentável e de responsabilidade social nestas empresas.

3.1.13. Os trabalhadores são também consumidores com direitos. A CGTP-IN assume a defesa dos trabalhadores e das suas famílias, enquanto consumidores, porque se trata de defender um direito à qualidade de vida, à própria formação e à informação. É um direito cívico e justo perante qualquer conflito e a sua reclamação e, sobretudo, para a garantia da segurança alimentar e sanitária do trabalhador e seus familiares. Neste sentido, é preciso intervir sobre as medidas e as políticas ligadas à qualidade e segurança dos produtos de consumo; os preços justos; a informação correcta e completa sobre a composição dos produtos, permitindo uma escolha documentada dos produtos comprados.

3.2. Por emprego com direitos: contra a precariedade

3.2.1. As políticas de “austeridade” aplicadas pelo Governo PSD/CDS-PP, de conteúdo fortemente destrutivo da nossa economia, através de medidas desenhadas pela tróica, inserem-se na aplicação de um modelo económico e social que aposta no empobrecimento dos trabalhadores e das populações como factor de competitividade e em que as pessoas são vistas como meros instrumentos produtivos postos ao serviço da acumulação e da concentração capitalista no interesse exclusivo dos grandes grupos económicos e financeiros, nacionais e internacionais.

3.2.2. Tais políticas inserem-se numa ofensiva ideológica neoliberal que tem levado o nosso país a regredir dezenas de anos em matéria de relações laborais seja porque a legislação tem vindo a ser destruída, seja porque os direitos dos trabalhadores são ignorados e mesmo apresentados como um obstáculo ao desenvolvimento e, por isso, não cumpridos pelas empresas e pela própria administração pública, perante a

passividade comprometedora dos órgãos do estado responsáveis pela fiscalização e aplicação das leis do trabalho.

3.2.3. Nos termos da Constituição da Republica e da legislação do trabalho em vigor, o contrato de trabalho permanente é a regra normal de contratação na relação de trabalho, em obediência ao princípio da segurança no emprego. Porém, esta que é uma regra fundamental e estruturante do nosso sistema constitucional laboral é diariamente violada e subvertida, em grande escala, sendo substituída na prática pela generalização de contratos ilegais: a prazo; de trabalho temporário; falsas prestações de serviço; e mesmo de trabalho não declarado e clandestino. Ou seja, por formas de trabalho maioritariamente ilegais, mal remuneradas e em que o trabalhador não tem liberdade para afirmar e usar os seus direitos.

3.2.4. A CGTP-IN lutará pela efectivação do direito ao trabalho e à segurança no emprego, tal como está consagrado na Constituição da República Portuguesa. Lutará pela criação de empregos de qualidade, tendo como base mínima a Agenda do Trabalho Digno da OIT, que tem quatro dimensões principais: a prestação do trabalho, significando que não basta só ter emprego, mas ganhar o suficiente para si e a sua família, não ter horários longos nem vínculos de trabalho precários; os direitos no trabalho, compreendendo a efectiva realização dos direitos, incluindo o direito de contratação colectiva e da intervenção sindical no local de trabalho; a segurança no trabalho, que requer a estabilidade e protecção no emprego, desde logo contra despedimentos abusivos, mas também a garantia da execução da formação profissional e da protecção no domínio da segurança social e da saúde dos trabalhadores; a representação e o diálogo, que abrange, entre outros, os direitos de participação, a contratação colectiva e o diálogo em geral.

3.2.5. Os últimos anos ficaram marcados por uma cada vez maior desregulação das relações de trabalho e pelo aumento da exploração dos trabalhadores. Com o argumento do combate à crise, produziram-se alterações legislativas que enfraqueceram a protecção contra os despedimentos, prolongaram os contratos a prazo, diminuíram as indemnizações por cessação do contrato de trabalho, promoveram a polivalência, aumentaram o tempo de trabalho, generalizaram formas de organização do tempo de trabalho que impedem a concretização do princípio da conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal e reduzem o tempo de repouso e lazer e, em geral, reduziram a retribuição do trabalho.

3.2.6. O alargamento dos horários de trabalho na Administração Publica de 35 para 40 horas semanais, a redução do número de feriados e a redução do preço do trabalho suplementar, para além de significarem uma violência e um retrocesso social, tiveram como efeito o aumento da exploração da mão-de-obra dos trabalhadores pela redução do preço da hora de trabalho, ou seja, o embaratecimento forçado do custo da força de trabalho.

3.2.7. A criação e imposição dos bancos de horas e da adaptabilidade individual e/ou grupal, que podem estender os horários até às 60 horas semanais, os prazos e referência horária, têm em vista desobrigar os patrões de pagar trabalho suplementar, mas traduzem-se também na redução dos rendimentos dos trabalhadores e na violação dos princípios da “organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da actividade profissional com a vida familiar”, para além de afectar o direito ao repouso e o limite das 40 horas da jornada semanal de trabalho.

3.2.8. Para além dos horários, também os ritmos de trabalho se intensificaram, sujeitando os trabalhadores a constante pressão. O medo de perder o emprego é usado como arma para impedir o exercício de direitos. A igualdade é posta em causa, as violações dos direitos são constantes. A CGTP-IN defende uma organização do trabalho que promova o trabalho com direitos, assegure a segurança no emprego, dignifique as profissões, promova a igualdade entre mulheres e homens e entre todos os trabalhadores, garanta a articulação do trabalho com a vida familiar, a realização pessoal e a participação na vida social, cívica e cultural.

3.2.9. A precariedade no emprego atinge mais de um em cada cinco assalariados e é a antecâmara do desemprego. Os contratos a termo certo ou incerto passaram de excepção a regra e outras formas ainda mais precárias de trabalho, como o trabalho temporário, as falsas prestações de serviços e mesmo o trabalho

não declarado ou sub-declarado e o trabalho ilegal estão a generalizar-se. Um elevado contingente de trabalhadores nestas situações não vê os seus direitos reconhecidos ou não os exerce com medo de perder o emprego. O emprego precário é hoje incentivado sob os pretextos de que “mais vale ter um emprego do que estar no desemprego” ou que é preferível prolongar empregos precários a cair-se no desemprego, quando o que se visa é precarizar as relações de trabalho para dificultar a organização e a capacidade de luta dos trabalhadores. O problema fundamental da precariedade radica no recurso generalizado a contratos precários para actividades de carácter permanente e à falta de fiscalização por parte da Autoridade para as Condições de Trabalho. Por outro lado, os governos têm incentivado a precariedade ao concederem apoios públicos para contratos a prazo no âmbito de programas de emprego, não fiscalizando os estágios que são usados como substituição de postos de trabalho, e usando trabalhadores desempregados em contratos emprego-inserção para suprir necessidades permanentes de trabalhadores na Administração Pública.

3.2.10. A CGTP-IN defende que os contratos de trabalho não permanentes só devem ser admitidos em actividades ou situações de natureza claramente temporária. Os **postos de trabalho permanentes devem ser preenchidos por recurso à celebração de contratos permanentes**. A CGTP-IN prosseguirá o combate a todas as formas de precariedade do emprego, orientando a sua intervenção pelo Plano de Acção pelo Combate à Precariedade de Emprego, cujos objectivos estratégicos são a estabilidade de emprego e a unidade dos trabalhadores. Com vista à realização destes fins, as linhas fundamentais de intervenção são: a separação entre o que são actividades de carácter objectivamente temporário e o que representa contratação abusiva; a intervenção sindical em todos os níveis da estrutura, incluindo a apresentação de propostas na contratação colectiva e em todas as reivindicações de empresa onde exista contratação abusiva; a acção no plano legal, lutando pela melhoria da legislação de trabalho com vista a proteger os trabalhadores e pelo reforço da fiscalização nos locais de trabalho; acções destinadas a grupos de trabalhadores com maior incidência da precariedade, com destaque para os jovens; denúncia das situações de substituição de trabalhadores da Administração Pública por desempregados em contratos emprego-inserção e reivindicação da sua integração nos quadros de pessoal permanente.

3.3. Defender os direitos colectivos como meio de realização dos objectivos dos trabalhadores

3.3.1. O direito a ser sindicalizado, sem que daí decorra discriminação e perseguição patronal; participar livremente na actividade sindical, designadamente nas reuniões dos órgãos dos sindicatos e nos plenários sindicais de empresa; bater-se pelas reivindicações visando a melhoria das suas condições de trabalho e de vida, são tudo direitos com consagração Constitucional, fundamentais para a realização dos objectivos dos trabalhadores e de conteúdo profundamente democrático que marcam a natureza da relação de trabalho e enriquecem a democracia. Bater-se pelo exercício destes direitos é condição essencial para a defesa do regime democrático. A CGTP-IN, enquanto central sindical de classe, e elemento determinante para a conquista destes direitos, não poupará esforços para os ver realizados em todos os locais de trabalho no nosso país, como condição e expressão da luta pelo futuro e pelo desenvolvimento.

3.3.2. O direito de greve, nos termos em que se encontra previsto na Constituição Portuguesa, tem vindo a ser atacado quer por via das tentativas da sua descaracterização, quer através do alargamento sucessivo do “quantum” dos serviços mínimos, quer da tentativa de compressão do próprio direito enquanto forma superior de luta em função dos efeitos económicos que a greve visa atingir na parte patronal. A posição patronal defendida em sede da OIT revela que esse ataque é amplo e assenta na aplicação dos princípios e objectivos ideológicos do neoliberalismo, que visam o enfraquecimento dos meios de luta como forma de favorecer a concentração de poder e de capital e de promoção do enriquecimento ainda mais rápido, por via do aumento da exploração capitalista. No plano nacional, o direito de greve tem vindo a ser atacado através da fixação abusiva e ilegal de serviços ditos mínimos, com o objectivo de inviabilizar as lutas dos trabalhadores contra as políticas de empobrecimento. A CGTP-IN não verga às pressões e às campanhas que procuram denegrir o direito à greve, lutando com todas as suas forças contra a sua descaracterização e pela defesa do pleno exercício de greve, enquanto direito fundamental indissociável da actividade reivindicativa e sindical pela melhoria das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores.

3.4. Efectivar o direito à formação profissional, desenvolver e valorizar as qualificações profissionais e a aprendizagem ao longo da vida

3.4.1. Uma elevada proporção de trabalhadores tem baixas qualificações e nos últimos anos houve mesmo um retrocesso. A proporção dos menos qualificados no emprego diminuiu mais pela destruição do emprego do que pelo aumento das qualificações da generalidade dos trabalhadores, sendo os menos qualificados substituídos por trabalhadores mais qualificados mas com salários mais baixos e contratos precários. É imperativo aumentar as qualificações de toda a população e dos trabalhadores em particular. Hoje há toda uma geração de trabalhadores pouco qualificados, geralmente os mais velhos, em risco de desemprego e de exclusão social se nada for feito. Há que apostar na formação dos jovens, mas não descurar também a maioria dos trabalhadores no activo e tentar recuperar os que actualmente estão no desemprego.

3.4.2. A melhoria das qualificações é necessária para desenvolver o país, aumentar a produtividade, o nível de vida e os salários; para responder aos desafios da revolução científica e técnica e avançar em direcção ao pleno emprego; para atrair jovens com habilitações elevadas para sectores estratégicos ao desenvolvimento; para enfrentar o risco de escassez de qualificações em resultado da diminuição da população em idade activa provocada pela mutação demográfica e pela emigração; para criar condições para elevar a taxa de actividade e a participação feminina e para a eliminação da segregação do emprego.

3.4.3. A política para a melhoria das qualificações exige: a articulação com uma estratégia de desenvolvimento; o seu enquadramento numa perspectiva ampla de educação ao longo da vida; o pleno aproveitamento de recursos financeiros e das estruturas de formação disponíveis, incluindo os centros protocolares de formação profissional; a qualidade e o rigor na formação profissional para que não sejam paliativos ao desemprego ou injustificados apoios às empresas; a aposta na formação contínua, no posto de trabalho, através da actualização e aperfeiçoamento profissional; a elaboração de planos de formação em todas as empresas com base nos diagnósticos das necessidades de formação e a efectivação do direito individual a um mínimo de 35 horas anuais de formação certificada; a retenção de mão-de-obra qualificada evitando, por via da melhoria das condições de trabalho, a saída prematura das empresas; a valorização da formação de reconversão como instrumento de salvaguarda de empregos.

3.4.4. As profissões são cada vez mais desvalorizadas, dado que o objectivo é pagar pouco e poder despedir quando se quer, mesmo no caso de profissões especializadas ou altamente qualificadas, o que está a ter reflexos não só na qualidade do emprego, mas também na saída de muitos profissionais para fora do país em busca de melhores carreiras. A CGTP-IN lutará pela valorização das profissões, defendendo a existência de salários dignos e adequados às qualificações dos trabalhadores, a existência de carreiras profissionais que garantam a progressão e a valorização do aumento das qualificações em termos da carreira e salário. A CGTP-IN lutará, também, pela reposição da certificação profissional e das respectivas portarias, revogadas pelos Governos anteriores.

3.5. Promover a Igualdade. Combater todas as discriminações nos locais de trabalho

3.5.1. Apesar do progresso no quadro normativo, quer no plano nacional, quer no plano comunitário, as desigualdades de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens, quer no acesso ao emprego, quer no local de trabalho e na sociedade, não só não foram erradicadas, como há indicadores consistentes que tornam evidentes os retrocessos verificados nas últimas décadas, em particular no mundo do trabalho, resultantes das políticas de direita que se têm sucedido e da forte ofensiva patronal contra os direitos dos trabalhadores, seja no sector privado ou no sector público.

3.5.2. As mulheres, em Portugal, constituem a maioria dos desempregados de longa duração, dos contratados não permanentes, dos trabalhadores a tempo parcial, dos que recebem o Salário Mínimo Nacional, dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, dos afectados por doenças profissionais, dos que exercem um maior número de horas de trabalho não remunerado. São também as mulheres que

constituem o maior número de famílias monoparentais, que estão mais sujeitas a situações de abuso e de assédio moral e sexual, sofrendo muitas vezes graves danos pessoais, incluindo o risco de manter o próprio emprego.

3.5.3. Num quadro de forte ofensiva ideológica e de regressão social, tem vindo a ser reintroduzido com maior vigor, uma determinada concepção da família, da natalidade e do papel da mulher, procurando-se retomar uma ideia antiga – a do trabalho a tempo parcial – e assim reconduzir as mulheres de novo ao espaço doméstico, como única responsável pelo tratamento e guarda dos/as filhos/as e idosos. Estas opções marcadamente ideológicas, não só contrariam a promoção da igualdade entre mulheres e homens, como estimulam a propagação de estereótipos sobre os respectivos papéis na família e na sociedade. Acresce que tal concepção também conduz a uma inaceitável substituição das funções sociais constitucionalmente atribuídas ao Estado e a uma subvalorização das mulheres no mundo do trabalho e na economia do país.

3.5.4. As mulheres, sobretudo em idade fértil, são cada vez mais alvo de intimidação e discriminação no acesso e na manutenção do emprego e na progressão profissional. As trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes, bem como todos os trabalhadores com responsabilidades parentais, sejam homens ou mulheres, são alvo de pressões para o não exercício de direitos, sendo-lhes frequentemente sancionados ou limitados direitos essenciais nomeadamente quanto à protecção na maternidade e paternidade.

3.5.5. A CGTP-IN reclama políticas efectivas para proteger os direitos das mulheres trabalhadoras, assim como exigir medidas específicas que possibilitem a conciliação entre a vida familiar e profissional, abarcando serviços públicos de qualidade, a preços acessíveis, para assistência a filhos e a outros dependentes, horários de trabalho flexíveis e licenças de maternidade/paternidade e de assistência à família, assim como políticas que visem incentivar a partilha das responsabilidades domésticas e que possam contribuir para a superação da divisão sexual do trabalho.

3.5.6. Outras discriminações assentam na discriminação salarial entre mulheres e homens na sub-representação das mulheres, assim como na sua participação, a todos os níveis e em todas as áreas, incluindo a ocupação de lugares de chefia ou de topo, seja na política, na economia ou nas empresas. A subvalorização do trabalho e das competências das mulheres tem, por outro lado, reflexo na retribuição, que é geralmente mais baixa ao longo da vida, o que também se reflecte no baixo valor das pensões de reforma, com situações, em muitos casos, de grave risco de pobreza

3.5.7. As discriminações no trabalho não se resumem porém às mulheres e aos trabalhadores com responsabilidades parentais, sendo de salientar as crescentes discriminações em função da idade – as políticas etárias das empresas estão a excluir os trabalhadores em idades cada vez mais precoces (a partir dos 40, 50 anos), criando um exército de desempregados de longa duração cujas expectativas de vida se estreitam, conduzindo a situações de grave exclusão social. Também as discriminações em função do exercício de funções sindicais e, em geral, de representante dos trabalhadores têm vindo a aumentar, constituindo mais uma forma de procurar o enfraquecimento da actividade sindical e dos sindicatos, reforçando a ideia de individualização das relações de trabalho.

3.5.8. Também outras discriminações, nomeadamente em função da deficiência, da nacionalidade, da origem racial ou étnica, da religião, da orientação sexual, de toxicod dependência, de doenças crónicas e do HIV, se têm vindo a agravar.

3.5.9. No que respeita à integração das pessoas com deficiência ou doença crónica, é fundamental: a actuação efectiva da ACT na fiscalização do cumprimento dos actuais normativos que proíbem as discriminações no acesso e manutenção do trabalho em razão da deficiência; a disponibilização de ajudas técnicas; de formação profissional inclusiva e de adaptações adequadas no local de trabalho e, ainda, a reivindicação de um regime de antecipação da idade de reforma para os trabalhadores com deficiência, considerando que a actividade laboral implica um desgaste físico e emocional diário incomparavelmente superior ao de qualquer trabalhador sem deficiência. A integração nas convenções colectivas de medidas específicas relativas aos trabalhadores com deficiência será um instrumento fundamental de combate a estas

discriminações.

3.5.10. Apesar dos progressos alcançados, a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género é ainda uma realidade presente no trabalho e na sociedade em geral, pelo que se impõe que sejam promovidas medidas devidamente articuladas e capazes de responder a tais situações, que urge combater. O reconhecimento legal da parentalidade, assim como o direito de adopção por casais do mesmo sexo e o fim da discriminação no acesso à procriação medicamente assistida são passos importantes que importa efectivar, bem como garantir a igualdade no acesso ao trabalho e ao emprego e a todos os bens e serviços, incluindo segurança social, justiça, educação e saúde.

3.5.11. A discriminação dos trabalhadores em função de doenças crónicas, como o HIV e a toxicodependência, do alcoolismo ou de drogas, tem-se igualmente acentuado em Portugal. Os trabalhadores são vítimas de testes abusivos que colocam em causa a sua dignidade. Estas práticas devem ser denunciadas e combatidas os preconceitos e a ignorância relativamente a esta condição combatidos.

3.5.12. A CGTP-IN combaterá todas as formas de discriminação no trabalho e no emprego, lutando pela igualdade de tratamento e de oportunidades para todos os trabalhadores, nomeadamente facultando aos quadros sindicais a aquisição de competências na área da igualdade e não discriminação que lhes permitam uma intervenção mais qualificada nestas áreas.

3.6. Lutar pela efectivação dos direitos

3.6.1. A efectividade dos direitos legais e contratuais é muito baixa devido à falta de eficácia do sistema de fiscalização e aplicação das leis: os Tribunais são lentos e caros, enquanto a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT/IGT) é ineficiente e dependente das políticas dos governos. O patronato beneficia deste clima de impunidade para aumentar o seu domínio e a exploração do trabalho. A baixa efectivação dos direitos dos trabalhadores tem implicações: no equilíbrio das relações de trabalho em favor do patronato; na distorção da concorrência em favor das empresas incumpridoras; na perda de receitas fiscais e da segurança social; na redução dos rendimentos do trabalho e na desestabilização da vida familiar de quem trabalha.

3.6.2. A CGTP-IN entende que um alto grau de efectivação dos direitos é indissociável da construção de uma sociedade desenvolvida e democrática. Para tal é indispensável, designadamente uma inspecção do trabalho com funcionamento eficiente, dotada de autonomia e que respeite os princípios inscritos na CRP e na Convenção n.º 81 da OIT, com uma orientação mais punitiva e menos “pedagógica” e dispondo de meios humanos e técnicos suficientes. Por outro lado, é fundamental a articulação e intervenção conjunta dos vários serviços das inspecções laboral, fiscal e de segurança social e a definição de prioridades, nelas incluindo o combate à precariedade e às discriminações.

3.6.3. A CGTP-IN defende que a todos os cidadãos deve ser assegurado o acesso à justiça. Para tal este direito não poderá ser-lhes negado, seja por razões de carência económica, seja porque os tribunais estejam afastados das populações; No plano específico do direito do trabalho é necessário isentar de custas os processos do trabalho, incluindo os de acidente de trabalho, da parte dos trabalhadores e/ou dos familiares das vítimas de acidente de trabalho; a adopção de medidas que promovam uma maior celeridade processual, com o conseqüente reforço dos meios humanos e materiais em oficiais de justiça, de modo a assegurar um bom funcionamento das secretarias judiciais, e em juizes e procuradores, que permitam uma resposta em tempo útil aos processos que correm nos tribunais de trabalho; a aproximação da justiça do trabalho à realidade do mundo do trabalho, designadamente, mediante a intervenção de Juizes Sociais na apreciação da matéria de facto; a formação especializada de Juizes do Trabalho e o estabelecimento de uma regra de acesso às secções sociais dos Tribunais superiores que privilegie os Juizes do Trabalho; a eleição de Juizes Sociais.

3.6.4. A CGTP-IN entende que é útil o desenvolvimento de um sistema de conciliação e arbitragem participado e sem custas, destinado, em especial, à resolução de conflitos individuais de pequeno valor, excluídas as matérias sobre acidentes de trabalho, despedimentos e de outras relacionadas com conflitos

colectivos.

3.7. Promover ambientes de trabalho saudáveis e seguros, melhorar as condições de trabalho por turnos e nocturno, garantir os direitos das vítimas de acidentes de trabalho e doenças profissionais

3.7.1. A segurança e saúde no trabalho constituem dimensões essenciais da melhoria das condições de trabalho, sendo por isso fundamental a criação de **ambientes e condições de trabalho saudáveis e seguros**, onde os trabalhadores estejam cada vez mais protegidos de todos os riscos emergentes da actividade laboral e menos sujeitos à incidência de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

3.7.2. Os retrocessos que têm vindo a registar-se na área da prevenção dos riscos profissionais e da promoção da segurança e saúde no trabalho são uma consequência da progressiva deterioração das condições de trabalho, decorrente do forte incremento da precariedade dos vínculos laborais, do aumento dos tempos e intensificação dos ritmos de trabalho, redução dos tempos de descanso, alargamento das actividades e do número de trabalhadores a laborarem em regimes nocturnos, de turnos e de laboração contínua, ambientes de trabalho nocivos para a saúde e, ainda, muitos outros factores negativos que exercem uma enorme pressão sobre os trabalhadores a todos os níveis, com pesados custos para todos, trabalhadores e sociedade em geral.

3.7.3. Neste quadro, a CGTP-IN exige a revitalização e implementação de políticas efectivas de segurança e saúde nas empresas e nos locais de trabalho, prosseguindo e reforçando a sua acção a todos os níveis da estrutura sindical, nos seguintes aspectos fundamentais: promover e fomentar a eleição, formação e acompanhamento de Representantes para a Segurança e Saúde no Trabalho, principalmente nas organizações sindicais em que este processo ainda não se tenha iniciado ou seja incipiente; promover o estudo, produção de materiais e conhecimento na área dos riscos psicossociais (stress laboral; depressão crónica; fadiga crónica; assédio moral, etc.) a fim de habilitar os quadros sindicais para a intervenção concreta e directa nos locais de trabalho; denunciar os efeitos da precariedade e da instabilidade laboral na saúde dos trabalhadores; incrementar a produção de informação, o desenvolvimento de acções de formação e sensibilização, de forma a dotar os dirigentes e delegados sindicais e os representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho dos conhecimentos e instrumentos para acção e a contribuir de forma continuada e decisiva para a melhoria das condições de trabalho, em geral; apoiar as organizações sindicais filiadas, quer no acesso, quer na produção de informação, quer ainda na emissão de pareceres e consultas, que contribuam para a melhoria qualitativa da intervenção sindical nesta frente de trabalho.

3.7.4. Todos estes factores têm reflexos profundos no agravamento dos riscos associados às diferentes actividades laborais nos vários sectores e no surgimento de novos riscos, nomeadamente os riscos psicossociais que derivam sobretudo da permanente insegurança e instabilidade e das diversas pressões exercidas sobre os trabalhadores nos locais de trabalho, quer a nível físico, quer psicológico.

3.7.5. A segurança e a saúde no trabalho não podem ser separadas das condições de prestação de trabalho nem da dignificação do trabalho e dos trabalhadores. Por isso, esta deve ser igualmente uma dimensão a valorizar e integrar na contratação colectiva, numa visão integrada das condições de trabalho e das necessidades dos trabalhadores.

3.7.6. O regime da reparação dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais, instituído pela Lei 98/2009, continua a traduzir-se numa das maiores injustiças sociais dos nossos tempos, na medida em que assenta num princípio de desvalorização do trabalho e dos trabalhadores, ao aceitar que a vida, a saúde e a integridade física de uma pessoa valem menos quando se perdem no trabalho, e por causa do trabalho, do que em qualquer outra situação da vida. Por outro, a responsabilidade atribuída às entidades patronais e às entidades seguradoras, no âmbito do seguro obrigatório, no que respeita à reabilitação e reintegração profissional dos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho, continua sem aplicação prática.

3.7.7. A CGTP-IN defende um regime de reparação dos acidentes de trabalho e doenças profissionais

que respeite a dignidade humana e responsabilize as entidades patronais pela reparação integral dos danos causados aos trabalhadores no trabalho e por causa dele, bem como a plena e imediata aplicação de todas as regras em vigor no que respeita à responsabilidade pela reabilitação e reintegração profissional.

3.7.8. A CGTP-IN defende que seja elaborado um Plano Nacional para o Amianto orientado para o levantamento do amianto que existe em Portugal, com prioridade para a identificação dos edifícios, instalações e equipamentos, quer públicos, quer privados; o estudo epidemiológico das doenças relacionadas com o amianto; o reforço das medidas de combate à presença de amianto nos locais de trabalho e de prevenção da saúde dos trabalhadores expostos a este mineral. No âmbito das medidas de reparação aos trabalhadores que são vítimas de doença profissional contraída por exposição ao amianto, devem ser atribuídas indemnizações, asseguradas por um Fundo criado para esse efeito, financiado com a participação do Estado e por uma parte dos lucros obtidos com a venda dos terrenos das antigas fábricas de amianto que foram desactivadas.

CAPÍTULO IV – DEFENDER E REFORÇAR OS DIREITOS, AS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO E OS SERVIÇOS PÚBLICOS

4.1. A obrigação constitucional do Estado na garantia da universalidade dos direitos sociais e na execução das políticas sociais

4.1.1. Tal como o inscreve a Constituição da República, incumbe ao Estado a obrigação de prestar um conjunto de actividades, a fim de garantir a satisfação das necessidades colectivas, de acordo com os princípios da universalidade, solidariedade e justiça social.

4.1.2. Os princípios constitucionais enformam e determinam o ordenamento jurídico-laboral português, orientado fundamentalmente por dois princípios – o primado das relações colectivas de trabalho e o primado dos direitos dos trabalhadores sobre os interesses do capital. A Constituição define a garantia dos direitos sociais como tarefa fundamental do Estado, concretizada em várias tarefas específicas: o aumento do bem-estar e da qualidade de vida, a igualdade real entre os cidadãos, a efectivação dos direitos fundamentais de carácter económico, social e cultural, a transformação e modernização das estruturas económicas. Tarefas que, por sua vez, se concretizam por consagração Constitucional, em obrigações concretas do Estado aos diferentes níveis.

4.1.3. A finalidade essencial dos direitos sociais é a procura da igualdade de facto entre todos os cidadãos. A análise da universalidade destes direitos não pode deixar de ter em conta as desigualdades existentes e, especialmente, a desigual distribuição de riqueza. Porém, esta consideração não deve conduzir à restrição da titularidade dos direitos sociais, antes exigindo que se concentrem esforços numa distribuição justa dos encargos, conforme as capacidades de cada um. Ou seja, a função redistributiva não deve ser assegurada retirando direitos a quem mais tem, mas sim garantir que através do sistema fiscal também contribua mais quem mais tem. Mas, precisamente porque contribui com uma fatia maior, proporcional aos seus rendimentos, não deve perder a titularidade dos direitos sociais, que são, por natureza, direitos universais. A função redistributiva assume, assim, um papel determinante a nível dos direitos sociais e da coesão social.

4.1.4. Toda esta construção lógica, que pretende garantir a universalidade de direitos e a igualdade real entre todos os cidadãos, tem estado a ser progressivamente posta em causa pela natureza do capitalismo e pela política de direita, autojustificadas na escassez de recursos, nas alterações sociais e demográficas e, mais recentemente, na transformação da dívida privada em dívida pública, ao serviço do capital financeiro, que acentuou a política de exploração e empobrecimento, a que chamam de “austeridade”, visando a reconfiguração do Estado. Uma reconfiguração que preconizam e se sintetiza no retrocesso, conseguido nomeadamente através do enfraquecimento e da privatização das funções sociais do Estado, em que o princípio do assistencialismo, que é exercido junto das pessoas e famílias mais vulneráveis, visa substituir o

princípio da universalidade de direitos.

4.1.5. O resultado da política dos PEC e do Programa de Agressão, subscrito pelo PS, PSD e CDS-PP, representando um novo ataque, violento e brutal contra os direitos fundamentais dos cidadãos, pondo em causa a garantia dos direitos e da defesa dos trabalhadores e de outras camadas da população, designadamente reformados e pensionistas, contra a arbitrariedade do poder, tem manifestamente o seu prosseguimento no Tratado Orçamental e no Pacto de Estabilidade.

4.1.6. A acção de denúncia e esclarecimento desenvolvida pela CGTP-IN, articulada com a luta de resistência dos trabalhadores, travou muitos dos avanços da ofensiva e contribuiu para que os partidos que suportaram o Governo do PSD/CDS-PP tenham perdido uma significativa base de apoio na batalha ideológica que desencadearam contra as Funções Sociais do Estado e contra a importância da valorização dos trabalhadores da Administração pública. Hoje, há uma opinião pública maioritariamente favorável aos direitos sociais, aos serviços públicos e à gestão pública da saúde, da educação e da segurança social.

4.1.7. A CGTP-IN defende a materialização dos preceitos Constitucionais, expressos nos princípios da democracia económica, social e cultural e na garantia da universalidade dos direitos, considerando quaisquer planos ou programas subordinados ao Tratado Orçamental e ao Pacto de Estabilidade como um ataque aos direitos e interesses dos trabalhadores, do povo e do país e aos princípios mais elementares da democracia, da soberania política e da independência nacional.

4.2. Defender as Funções Sociais do Estado. Reforçar o combate à sua privatização e à reconfiguração do Estado ao serviço do grande capital

4.2.1. A política de agravamento da exploração e do empobrecimento e as chamadas reformas estruturais levadas a cabo pelos sucessivos Governos têm claramente como alvo as Funções Sociais do Estado, numa lógica de favorecimento dos interesses privados através da privatização dos sistemas públicos, por um lado, e, por outro, de transformação dos direitos sociais garantidos pelo Estado em prestações assistencialistas, por via do fortalecimento do chamado terceiro sector para o qual são transferidas as obrigações e responsabilidades que o Estado tem no apoio e protecção para com os mais carenciados, e no combate à pobreza e à exclusão social.

4.2.2. A reconfiguração do Estado ao serviço do grande capital nacional e transnacional que os Governos da política de direita têm protagonizado, combina a redução dos direitos sociais com a promoção dos interesses do capital financeiro, a reactivação do assistencialismo e o desvio dos recursos do Estado, maioritariamente constituídos pelos impostos pagos pela generalidade dos cidadãos, em benefício dos grandes interesses económico-financeiros privados. Em consequência, acentua-se a degradação contínua das Funções Sociais do Estado, pela via combinada da redução e privatização de serviços e da redução de trabalhadores, impondo crescentes dificuldades de acesso aos serviços prestados às populações na área da segurança social, da saúde e da educação, por parte dos cidadãos, cujos salários, pensões, subsídios de desemprego e outras prestações sociais, foram sendo sucessivamente reduzidos.

4.2.3. A CGTP-IN rejeita as medidas que têm vindo a ser tomadas, entre as quais a chamada Municipalização, cujos objectivos visam criar uma etapa intermédia para a posterior entrega da prestação de grande parte dos serviços essenciais como a saúde, a educação e a protecção social ao sector privado, em claro confronto com o disposto na Constituição da República Portuguesa.

4.3. Defender e reforçar o Serviço Nacional de Saúde, prestador geral, gratuito e universal

4.3.1. Os sucessivos Governos e a política de direita prosseguida, firmemente empenhados em destruir os recursos afectos à prestação de cuidados públicos de saúde, ao mesmo tempo que criam as condições de favorecimento aos interesses privados das seguradoras e da banca. Favorecimento que passa por transferir recursos financeiros do Orçamento do Estado para os grupos económicos e financeiros, através das

Parcerias Público-Privadas (PPP), das convenções, da ADSE e de outros sub-sistemas públicos. Esta é a verdadeira razão das reestruturações em curso: transferir para os grandes grupos monopolistas da saúde a prestação de cuidados, com o respectivo financiamento público.

4.3.2. Com a revisão Constitucional de 1989, o SNS que até então era gratuito tornou-se em “tendencialmente gratuito” por via da introdução das taxas moderadoras, alteração que, no concreto, se tem traduzido, cada vez mais, **por uma forma** de co-pagamento por parte de muitas famílias. Paralelamente, o desinvestimento no SNS conduziu a uma degradação dos serviços e cuidados prestados, na tentativa de levar a crer que os cuidados de saúde oferecidos estão destinados ao declínio. A ofensiva contra o SNS é assim diversa: por um lado, e para os cidadãos com algumas condições económicas, motivando o afastamento do SNS e aliciando a sua transferência para o sector privado e por outro, aos cidadãos com dificuldades económicas, a esmagadora maioria, dificultando e nalguns casos até impedindo o acesso universal à prestação de cuidados. A prática veio confirmar, quer pelo alargamento do número de episódios clínicos taxados, quer pelo seu preço, que o real objectivo da introdução das taxas moderadoras no SNS era o de aumentar a participação das famílias nos custos com a saúde, ao mesmo tempo que viram os seus rendimentos diminuírem. Em consequência desta política, centenas de milhares de portugueses estão condicionados no pleno acesso aos cuidados de saúde de que necessitam.

4.3.3. O direito à Saúde foi particularmente sacrificado e posto em causa num período em que a política de exploração e empobrecimento penaliza esta função social do Estado. Por um lado, a degradação das condições de vida dos trabalhadores e da população, nomeadamente por via da redução dos salários, pensões e apoios sociais, pelo aumento da precariedade laboral e social, em suma, pela falta de recursos financeiros, são, entre outros, motivos pelos quais milhares de portugueses já não têm acesso aos cuidados de saúde, porque não conseguem suportar os encargos com as deslocações e transportes, medicamentos e taxas moderadoras. (...)

4.3.4. A política de saúde que tem sido seguida não pode separar-se da política de direita, que directamente a condiciona. A redução de meios, sobretudo devido ao encerramento de Serviços de Proximidade e à carência de profissionais, origina, em último recurso, um forte impacto e um aumento de afluência aos Serviços de Urgência Hospitalar. As consequências desta situação manifestam-se por um intolerável aumento dos tempos de espera, gerando situações absurdas e com resultados, por vezes dramáticos, que são parte integrante de uma opção ideológica e de uma estratégia economicista que, conjugados, visam a degradação e descredibilização do SNS, com vista à sua destruição. Estas situações não reduzem os custos com a saúde, podendo mesmo agravá-los, uma vez que os utentes chegam ao SNS mais debilitados, necessitando por isso mais de recursos. Por outro lado, a evidência demonstra que uma sociedade doente é uma sociedade pouco produtiva.

4.3.5. Depois de o SNS ter sido espoliado durante anos dos meios humanos de que necessita, com o objectivo de cortar na despesa, a política de direita continua a condicionar a prática profissional das diversas profissões da saúde e, por outro lado, promove o seu afastamento ao degradar as suas condições de trabalho. Perante esta situação, exige-se a implementação de medidas que assegurem uma resposta célere e eficaz dos serviços públicos de saúde, designadamente no âmbito dos recursos humanos, com a admissão imediata de mais profissionais para as instituições; passagem a efectivos dos milhares de trabalhadores com vínculos de trabalho precário; regulamentação de horários de trabalho com tempos de descanso adequados; o fim das empresas de trabalho temporário e a valorização das carreiras, e mecanismos de desenvolvimento profissional e salarial dos trabalhadores da saúde.

4.3.6. A CGTP-IN reafirma: O reforço dos cuidados de saúde primários como garantia de centralidade na prestação dos cuidados e acesso universal ao Serviço Nacional de Saúde; Defende a reestruturação da rede hospitalar e a sua adequada articulação com os outros níveis prestadores de cuidados; Retorno à gestão pública dos hospitais recentemente entregues às Misericórdias e dos geridos em regime de Parceria Público Privado (PPPs); Ampliação e melhoria das respostas públicas em cuidados continuados; Criação de Sistemas/Comunidades Locais de Saúde para aplicação dos Planos Locais de Saúde; Aumento e melhoria da gestão dos recursos públicos.

4.3.7. A CGTP-IN defende o Serviço Nacional de Saúde, Público, Universal e Gratuito, conquistado com a Revolução de Abril, enquanto Sector Público prestador e estruturante do sistema de saúde português, cujo financiamento está baseado na contribuição fiscal solidária. Assim, a saúde passou a ser um direito de todos e não um privilégio de quem a podia pagar. A defesa deste insubstituível direito constitucional de protecção à saúde assume uma clara perspectiva dinâmica de que é indispensável a sua contínua modernização e adequação, que a permanente evolução da ciência e da técnica vão colocando a cada momento, de modo a garantir sempre o acesso dos cidadãos aos melhores recursos diagnósticos e terapêuticos, sem qualquer tipo de discriminação.

4.4. Uma Escola Democrática: pública, gratuita, de qualidade, para todos e inclusiva

4.4.1. Uma Escola Pública Democrática, que contribua para um futuro melhor e mais justo, exige mudanças que, também na Educação, passam por rupturas com políticas que têm vindo a ser seguidas nos últimos anos por diversos governos, sucessivamente agravado pelos seguintes.

4.4.2. Urge travar o caminho de desresponsabilização que foi definido pela chamada reforma do Estado, imposta pelo governo PSD/CDS-PP. Estamos perante uma efectiva reconfiguração do papel do Estado neste sector, desresponsabilizando-o da promoção da educação pública. Neste sentido, convergem processos de privatização já postos em marcha, a transferência de financiamento proveniente do OE para fundos comunitários e a delegação interadministrativa de competências nos municípios (municipalização), entre outras medidas. Travar esta política, que põe em causa a matriz democrática da Escola Pública, passa pela continuação da luta contra a municipalização e, também, contra a elitização do acesso ao conhecimento e à qualidade educativa, rejeitando o papel menor que se pretende atribuir à Escola Pública, reservando-lhe uma missão eminentemente social.

4.4.3. É necessário que as escolas possam exercer, de facto, a sua autonomia, mas tal exige que seja retomado o regime de gestão democrática que há anos foi eliminado e garantido um financiamento adequado. É importante que o sistema aposte no ensino profissional, mas não em vias ditas duais ou de cariz vocacional, sinónimos de baixa qualidade educativa, sendo para elas desviados alunos, em muitos casos precocemente, por razões de natureza social, económica ou cultural, ou por apresentarem necessidades educativas especiais, não lhes tendo sido disponibilizados, em devido tempo, os apoios indispensáveis. É necessário valorizar os currículos escolares, o que significa que as aprendizagens não podem estar apenas centradas na aquisição de conhecimentos e no treino de capacidades para que se expressem em exames, mas também na construção de competências pessoais e de cidadania. É indispensável que o exercício de actividade profissional de Educação seja devidamente valorizado, tendo em conta o importante papel social que é atribuído aos seus profissionais.

4.4.4. A CGTP-IN rejeita o processo de municipalização e defende, em alternativa, a adopção de medidas que se integrem num quadro de efectiva descentralização do sistema em níveis que sejam os adequados, de reforço da autonomia das escolas e de respeito pelos profissionais da educação, cuja selecção não deverá depender de níveis locais (municípios ou escolas), nem de requisitos propiciadores de discricionariedade. Este processo rompe com a coesão nacional do currículo e abre portas à privatização de ofertas educativas, com consequências que ainda são visíveis, por exemplo, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC). A CGTP reclama a suspensão imediata dos contratos de delegação de competências celebrados e a revogação do DL 30/2015, de 12 de Fevereiro.

4.4.5. A CGTP-IN exige o respeito absoluto pelos preceitos constitucionais que atribuem ao Estado a responsabilidade de promover uma rede de estabelecimentos públicos que dêem resposta às necessidades de toda a população, conforme estabelece o artigo 75º da CRP, o que exige a revisão do actual estatuto do ensino particular e cooperativo que viola aqueles preceitos e cuja aplicação veio já permitir a abertura de concursos para entrega ao privado de turmas que têm lugar em escolas públicas. Para além do carácter

inconstitucional desta prática, estamos ainda perante uma medida que tem um custo acrescido de vários milhões de euros por ano, suportados pelo erário público.

4.4.6. A vivência saudável da primeira infância é pilar fundamental de crescimento e desenvolvimento equilibrados das crianças, contribuindo nesse sentido a criação de uma rede pública de creches, tutelada pelo MEC, com a garantia de universalidade e gratuidade. Será também uma resposta adequada às famílias trabalhadoras que não podem ser sujeitas à exploração que é feita pelas instituições privadas que vêem nesta resposta um negócio.

4.4.7. É fundamental garantir a promoção de um ensino de qualidade, diverso nas suas respostas, mas não discriminatório. Neste contexto, todas as vias de ensino (profissional, tecnológica, ou científico-humanística) deverão ter igual dignidade, existindo entre elas níveis de permeabilidade, recusando-se o encaminhamento precoce, bem como dificuldades acrescidas em qualquer delas no que respeita ao acesso ao ensino superior. Os currículos escolares deverão ser reorganizados, na sequência de um amplo debate educativo e também social, que permita que a escola forme cidadãos plenos, capazes de intervir nos mais diversos domínios da vida em sociedade. É ainda indispensável acabar com os exames, para já, nos primeiros ciclos da escolaridade. No 1.º ciclo há que eliminar as turmas com vários anos de escolaridade e rejeitar a constituição de turmas de nível.

4.4.8. O ensino superior deverá organizar-se como um sistema unitário, integrado e diversificado. Ao ensino superior politécnico não pode ser atribuído um papel secundário, atribuindo cursos que, designados de superiores, não conferem grau académico e se destinam a dar uma resposta de menor qualidade aos jovens que não consigam ter acesso ao ensino universitário. As propinas deverão ser abolidas.

4.4.9. O exercício de funções por parte dos profissionais da Educação deverá ser devidamente valorizado nos planos profissional, social e material. Deverão ser criadas condições que garantam a estabilidade de emprego e profissional dos trabalhadores do sector, repostos os salários na íntegra, desbloqueadas as progressões nas respectivas carreiras e revistos os requisitos estabelecidos para efeitos de aposentação, no reconhecimento dos factores de desgaste acentuado a que se sujeitam os profissionais.

4.4.10. É necessária uma Escola que seja respeitadora da inclusão e, nesse sentido, deverão ser garantidos os apoios adequados a todas as crianças e jovens com necessidades educativas especiais e, no plano da acção social, deverá ser reforçada a atribuição de bolsas, incluindo no ensino superior, uma vez que o empobrecimento das famílias tem criado dificuldades crescentes a muitos alunos para, com êxito, prosseguirem os seus percursos académicos. A elevação das qualificações exige condições que permitam o sucesso em percursos exigentes e de qualidade, rejeitando-se um sucesso escolar determinado pelas condições financeiras dos estudantes ou que apenas reflecte a redução dos níveis de exigência, escondendo um tremendo insucesso no plano educativo.

4.4.11. São necessárias medidas que promovam uma sã convivência dentro da escola, o que significa a humanização do espaço escolar com a eliminação dos mega-agrupamentos e o investimento numa escola de média dimensão, capaz de responder melhor aos problemas sociais que todos os dias nelas se reflectem, com órgãos próprios e gestão democrática, a redução do número de alunos por turma, a colocação de assistentes operacionais em número suficiente e com formação adequada, a existência de equipas multidisciplinares que possam dar o adequado apoio aos alunos e às suas famílias, uma organização adequada das respostas aos alunos com dificuldades de aprendizagem, entre outras medidas. É também necessário reajustar o horário lectivo dos alunos, hoje de tal ordem extenso que retira às crianças e jovens tempo necessário e fundamental para brincarem e interagirem fora do espaço escolar.

4.5. Defender e reforçar a Segurança Social pública, solidária e universal

4.5.1. A Segurança Social tem um papel essencial na coesão da sociedade; na concretização dos valores da solidariedade laboral e da solidariedade entre gerações; na salvaguarda do rendimento face aos riscos laborais e sociais; na protecção da maternidade e da paternidade; na diminuição da pobreza e da

exclusão social. A Constituição reconhece o seu valor, estabelecendo no seu artigo 63º o princípio da universalidade (“todos têm direito à Segurança Social”), a sua natureza pública (“Incumbe ao Estado organizar, coordenar e subsidiar um sistema de segurança social unificado e descentralizado”) e a participação dos trabalhadores e das suas organizações sindicais neste sistema.

4.5.2. O sistema público de Segurança Social continua a ser atacado pelos que invocam a falta de recursos financeiros e os direitos atribuídos. Não são os direitos dos trabalhadores e dos cidadãos em geral à Segurança Social que a põem em causa. O que a põe em causa são, ao invés, a política de direita que faz tábuas rasas do preceito constitucional que incumbe ao Estado promover a execução de políticas de pleno emprego e que por via dos sucessivos Orçamentos do Estado e dos pacotes laborais dos Governos PS, PSD e CDS-PP, reduziram salários e precarizaram as relações de trabalho, aumentaram o desemprego e provocaram a emigração em massa de trabalhadores em idade activa. Cortaram pensões, e prestações sociais, deixando as pessoas ainda mais desprotegidas face aos riscos sociais.

4.5.3. A CGTP-IN recusa a redução das receitas próprias da Segurança Social Contributiva e não aceita que o regime previdencial, assente essencialmente nessas receitas próprias que são justamente o fundamento da sua autonomia, seja instrumentalizado pelos Governos, como variável para, supostamente, atingir fins de política económica através da redução da TSU (Taxa Social Única), porque se trata de uma receita dos trabalhadores consignada a fins próprios do sistema, tão fundamentais como a protecção social na velhice, no desemprego e na invalidez, entre outros. Qualquer redução da Taxa Social Única (TSU) afectará o financiamento da Segurança Social Contributiva, a qual representa a base do nosso sistema. O Sistema Previdencial é financiado pelas contribuições sobre os salários, pelo que qualquer redução destas contribuições põe em causa o autofinanciamento e, por conseguinte, a sua sustentabilidade financeira.

4.5.4. A CGTP-IN rejeita os ataques dos que pretendem destruir o sistema público da Segurança Social, invocando falsamente a sua alegada insustentabilidade através da invocação da redução significativa do rácio de activos por pensionista. Tais inimigos da segurança social pública, solidária e universal omitem descaradamente o enorme aumento da produtividade verificada nas últimas décadas, as receitas que são devidas pelo Estado e que resultam da riqueza criada pelo desenvolvimento técnico e científico. Procuram desvalorizar a pressão negativa sobre a Segurança Social resultante da grande evasão contributiva, da dimensão da economia informal, da pesada dívida patronal e dos efeitos não compensados no sistema, e que resultaram da política de sucessivos governos que, abusivamente aplicaram medidas com incidência directa nos encargos da Segurança Social e com implicações ao nível das suas receitas e despesas. A CGTP-IN defende, no âmbito da diversificação das fontes de financiamento da Segurança Social, a necessidade de ser assegurado o alargamento da base de incidência contributiva considerando não só os salários, mas também por via da criação de uma nova contribuição para a Segurança Social sobre o Valor Acrescentado Líquido (VAL) de cada empresa, que deverá ser conjugada com a existente em função do volume de emprego.

4.5.5. A Segurança Social pública, universal e solidária é uma conquista da Revolução de Abril a que os trabalhadores e o movimento sindical estão histórica e profundamente associados na sua origem e construção. O regime previdencial, que assenta no regime de repartição, verifica-se na solidariedade intergeracional, em que as pensões são financiadas pelas contribuições dos trabalhadores no activo, e intrageracional, em que os trabalhadores no activo financiam as prestações dos que estão impossibilitados de trabalhar. Os constrangimentos e ataques a que está sujeito o sistema, continuam a reclamar dos trabalhadores e da CGTP-IN o prosseguimento do combate à sua descaracterização, que se acentuou com a introdução do factor de sustentabilidade em 2007, ponto de partida para o aumento da idade legal da reforma e da redução da taxa de substituição do salário pela pensão, ou seja, na efectiva redução do valor das pensões e reformas. Estas medidas foram ainda mais agravadas com as alterações entretanto introduzidas pelo Governo do PSD/CDS-PP.

4.5.6. A CGTP-IN defende o regime de repartição com benefício definido, que caracteriza o regime previdencial do sistema público de Segurança Social, considerando que é o que garante da solidariedade intra e intergeracional e é aquele que dá confiança aos trabalhadores no sistema público, rejeitando o

chamado “plafonamento” e de “capitalização virtual” (o invocado modelo sueco), que afrontam o sistema público, solidário e universal e que significariam novos cortes de direitos dos trabalhadores.

4.6. Garantir os direitos e combater as medidas que visem a descaracterização da Segurança Social

4.6.1. A política de direita tem unido os sucessivos Governos, também em matéria da Segurança Social. Entre 2005 e 2010, as medidas tomadas com a designada reforma, alegando que eram para defender a sustentabilidade futura, tiveram por consequência a redução de direitos de protecção social aos trabalhadores do regime geral da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações.

4.6.2. A CGTP-IN considera profundamente perversa a utilização de indicadores económicos e demográficos como forma de sustentar a alteração nos regimes de pensões, como se tal não se tratasse de uma opção política. Aqueles que levam a cabo uma política de recessão e estagnação económica e de destruição do tecido económico e social, são os mesmos que invocam a questão demográfica para tentar reduzir mais uma vez as pensões para os actuais e futuros pensionistas. Indicadores demográficos, no caso a esperança de vida aos 65 anos, já foram usados pelo Governo, em 2007, para proceder ao corte nas pensões através do chamado Factor de Sustentabilidade, que são agora utilizados para aumentar a idade da reforma e para agravar a penalização das reformas antecipadas. A situação que criaram é determinada não por factores “puramente” demográficos, mas por factores económico-sociais como a desregulação laboral, a precariedade e o desemprego, a redução dos salários e as dificuldades para a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. Não atacar as causas e, para além disso, cortar nos salários e nas pensões, invocando a demografia, como resulta da política de direita, não só não resolve como agrava os problemas existentes.

4.6.3. A CGTP-IN não aceita a instrumentalização da Segurança Social para, supostamente, atingir fins de política económica através da redução da TSU. O aumento do rendimento disponível pode e deve ser aumentado por via dos salários, da redução do IRS e da melhoria das prestações sociais. Os problemas financeiros do sistema não se resolvem cortando direitos, mas sim com uma política que assegure o crescimento económico e estimule a produção nacional. Uma política que valorize o trabalho e os trabalhadores, realize e aprofunde os valores da solidariedade e da coesão social, aposte num modelo de desenvolvimento orientado para produções de elevado valor acrescentado e na criação de emprego com direitos, na revogação das normas gravosas da legislação laboral e na dinamização da contratação colectiva, numa justa distribuição do rendimento, nomeadamente, na melhoria dos salários, incluindo o Salário Mínimo Nacional.

4.6.4. A CGTP-IN não aceita que o Sistema Previdencial seja financiado por impostos. Primeiro, porque torna o financiamento do regime contributivo da Segurança Social refém das políticas dos Governos em matéria de transferências orçamentais, como bem demonstram os cortes efectuados nos últimos anos, em relação ao financiamento do Sistema de Protecção Social de Cidadania. Segundo, porque representa um risco adicional de descaracterização e desmantelamento do próprio Sistema Previdencial, abrindo portas à transformação de um sistema assente em direitos, num sistema de assistencialismo.

4.6.5. A componente não contributiva do sistema público de segurança social, assente em direitos, tem vindo a ser seriamente enfraquecida pela política de direita. Por um lado, com os profundos cortes no valor das prestações sociais e na imposição de condições de acesso mais restritivas, designadamente no que respeita ao conceito de agregado familiar e ao método de capitação, que contribuíram para a degradação da situação socioeconómica das famílias e a um aumento inaudito dos níveis de pobreza e de exclusão social no país. Por outro, conceberam-se programas de vertente marcadamente assistencialistas, visando privatizar ainda mais este Sistema de Segurança Social a favor de instituições sustentadas por dinheiros públicos proveniente dos impostos, na utilização de trabalho precário e sem fiscalização e prestação de contas, relativas aos recursos públicos que gerem. Reduziu-se, assim, o investimento nos direitos e prestações sociais geradores de maior autonomia dos cidadãos em situação de carência, e privilegiou-se o apoio às

instituições privadas para intervenções de natureza mais caritativa.

4.6.6. A CGTP-IN valoriza a intervenção das associações e instituições particulares de âmbito social e reconhece que algumas desenvolvem a sua acção num quadro de grandes dificuldades, mas rejeita que possam ser consideradas como uma alternativa à Segurança Social, não aceitando substituir direitos que só o Estado garante, por assistencialismo. Políticas assistencialistas podem minimizar algumas situações, mas não conduzem à inclusão social dos cidadãos, para além de que perpetuam as desigualdades e as situações de pobreza.

4.7. Fundo de Estabilização financeira da Segurança Social (FEFSS)

4.7.1. A decisão do Governo PSD/CDS em concentrar as aplicações do Fundo em títulos da dívida pública portuguesa até ao limite de 90%, para além de violar princípios elementares – considerando que o fundo pertence aos trabalhadores que o alimentam com os descontos efectuados sobre os salários e não ao Estado – também põe ainda em causa o princípio da diversificação da aplicação de activos, situação que representa um considerável agravamento no factor de risco. Devido ao facto de não terem sido transferidas as parcelas necessárias do sistema previdencial, o fundo está longe de atingir o objectivo para o qual foi constituído – o de poder assegurar a cobertura de despesas com pensões por um período de dois anos.

4.8. Reparação dos acidentes de trabalho e doenças profissionais

4.8.1. A assistência a uma justa reparação às vítimas de acidente de trabalho ou de doença profissional é um direito dos trabalhadores com consagração Constitucional (art.º 59º da CRP). Em Portugal, segundo valores estimados com base no ano de 2008, mais de 1300 pessoas morrem anualmente por doença ligada ao trabalho. Estima-se que ocorram 4 a 5 mortes diárias por doença profissional e cerca de 231 mortos por acidentes de trabalho, em cada ano. As doenças profissionais são anualmente responsáveis pela morte de seis vezes mais trabalhadores que os acidentes de trabalho.

4.8.2. O processo que levou à extinção do Centro Nacional de Protecção Contra Riscos Profissionais (CNPRP - Instituto Público), transferindo as respectivas atribuições para uma unidade orgânica do Instituto da Segurança Social (ISS), foi iniciado pelo Governo do PS a coberto do Programa de Reestruturação da Administração Central (PRACE). Deste modo, os Sindicatos foram afastados da intervenção directa na gestão do organismo das Doenças Profissionais e anulada a intervenção que a Constituição consagra. Por sua vez, o Governo do PSD/CDS-PP consumou a extinção do CNPRP, aprovando a orgânica do Instituto da Segurança Social (ISS), com as atribuições cometidas a um departamento operacional – o Departamento de Protecção contra os Riscos Profissionais.

4.8.3. As decisões que fragilizaram e levaram à extinção do CNPRP, a quem competia a avaliação, graduação e reparação das doenças profissionais e a sua integração funcional num departamento do Instituto de Segurança Social, motivaram grandes e graves perdas para os trabalhadores, na medida em que o novo organismo perdeu completamente a autonomia e as competências relacionadas com essa autonomia, nomeadamente as competências para gerir as instalações, os equipamentos e o seu próprio pessoal, para planear, programar e avaliar as suas actividades e para realizar as despesas necessárias ao seu funcionamento. Com as mudanças operadas, não houve qualquer ganho para os beneficiários, uma vez que a situação real denota uma negligência geral, ou seja, um deixa andar por parte dos Governos e das instituições públicas e de outros órgãos quando se trata de reparar os trabalhadores vítimas de doenças profissionais. Situação que exige medidas urgentes e um Centro de Doenças Profissionais dotado de autonomia e meios materiais, técnicos e humanos, bem como de capacidade para programar e avaliar as suas actividades, para que funcione atempadamente e para todos os trabalhadores que necessitem dos seus serviços.

4.8.4. A CGTP-IN defende a reabilitação e reintegração profissional e social dos trabalhadores e a alteração dos conceitos de reparação, devendo esta ser integral. No plano da reparação, a lei vigente

continua a considerar o trabalhador como mero elemento no processo produtivo, desvalorizando a sua reintegração social. O princípio de que a empresa está obrigada a receber o trabalhador não é aplicado, nem cumprido. Por outro lado, as seguradoras, responsáveis pela reparação dos acidentes de trabalho, evitam, impunemente, assumir a responsabilidade decorrente das respectivas apólices.

4.8.5. A CGTP-IN exige o cumprimento da Constituição relativamente ao direito à participação dos Sindicatos de participar na gestão das instituições de Segurança Social e noutras organizações que visem satisfazer os interesses dos trabalhadores (Constituição Artigo 56.º, alínea b) do nº2).

4.9. Defender uma política de habitação que assegure e concretize o direito de todos a uma habitação condigna

4.9.1. O preceito constitucional que consagra que todos os cidadãos têm direito a uma habitação de dimensão adequada e em condições de higiene e conforto continua a ser negado a milhares de pessoas. Incumbindo ao Estado assegurar o direito, através da adopção de um conjunto de políticas e medidas, nomeadamente destinadas a promover o acesso à habitação própria ou arrendada, o facto é que os sucessivos Governos não concretizaram essa obrigação e, ao invés, transformaram cada vez mais a habitação numa fonte de especulação financeira e imobiliária, geradora de grande negócio para o capital e que empurra milhões de famílias para o endividamento, garantindo uma transferência colossal dos rendimentos familiares para a banca.

4.9.2. As alterações às leis do arrendamento promulgadas pelo Governo do PSD/CDS-PP diminuíram os direitos dos inquilinos em favor dos senhorios, por via do estabelecimento do princípio da duração variada dos contratos; da facilitação dos despejos e da desjudicialização do respectivo processo; do regime da denúncia dos contratos de arrendamento de duração indeterminada para demolição ou realização de obras; bem como o novo regime de livre denúncia pelo senhorio dos contratos de arrendamento de duração indeterminada; e, ainda, do novo regime de actualização das rendas antigas, de acordo com o qual os inquilinos ou pagam os aumentos previstos ou terão, inevitavelmente, que abandonar a habitação.

4.9.3. Na grave situação social em que o país se encontra, com um desemprego brutal, a redução dos salários, a progressiva redução e eliminação das prestações sociais, o aumento dos impostos e dos preços dos bens e serviços essenciais, que estão a determinar o empobrecimento generalizado da população, o novo regime de arrendamento constitui mais um elemento a juntar a todos os outros que contribuem para o aumento da pobreza e da exclusão social, inserindo-se na política de direita que tem sido seguida e que o Governo do PSD/CDS-PP agravou, numa linha marcadamente de classe, de insensibilidade social, despojada de quaisquer valores democráticos e de respeito pelos direitos sociais fundamentais, pelas pessoas e pela sua dignidade.

4.9.4. Na situação difícil que os portugueses estão a viver, devem ser tomadas medidas específicas, quer preventivas para evitar o excessivo endividamento das famílias, quer através de apoios às situações de maior urgência social, como seja, por exemplo, a bonificação de juros, de forma a aliviar a situação financeira das famílias mais débeis.

4.9.5. A CGTP-IN defende uma política de habitação sustentada nas responsabilidades prioritárias e fundamentais que cabem ao Estado, tendo em vista a concretização do direito à habitação por parte de todos os cidadãos. A bonificação de crédito não dispensa a existência de uma política de habitação. É uma medida de emergência que, em conjugação com outras, como a melhoria do abono de família e o aumento do período de amortização nos empréstimos bonificados em vigor, pode aliviar as condições de aperto de famílias mais vulneráveis.

4.10. Uma política cultural que assegure o acesso aos meios e instrumentos de criação e fruição culturais

4.10.1. A situação no sector cultural teve nos últimos 4 anos, uma evolução ainda mais negativa, confirmando as previsões da CGTP-IN quanto a um agravamento das condições de financiamento e apoio à criação cultural, a par de uma crescente tendência para a privatização e a mercantilização dos bens culturais. O governo PSD/CDS-PP tem graves responsabilidades nesta deterioração, quer pelo desinvestimento no sector, quer porque se acentuou a desresponsabilização da Administração Central, quer ainda, pela secundarização a que foram votados os criadores e os trabalhadores da Cultura na definição de uma verdadeira e efectiva política cultural. Está em causa o cumprimento cabal do artigo 73.º da Constituição da República.

4.10.2. No mandato 2016-2020 é, pois, fundamental reafirmar a importância do investimento na cultura, abrindo portas à participação e fruição culturais como elementos fundamentais da sociedade pela qual lutamos. A CGTP-IN reivindica a atribuição imediata de 1% do Orçamento do Estado para a cultura e apoia a recomendação da UNESCO para que os países reforcem as respectivas dotações, de forma a atingir a meta de 1% do PIB, em 2020.

4.10.3. A CGTP-IN deverá reforçar a sua reivindicação de que a Cultura é um pilar essencial da democracia e dos valores e conquistas de Abril. O movimento sindical deve assumir a Cultura com o seu valor próprio e como meio de contribuir para aumentar o conhecimento e elevar a consciência de classe dos trabalhadores, bem como reforçar a identidade do colectivo sindical, no quadro das suas características, dos seus princípios e da sua natureza de classe.

4.10.4. O desafio mantém-se, portanto: a **adoção da Cultura pelos sindicatos** enquanto vector estratégico de desenvolvimento, na sua relação com os trabalhadores.

4.10.5. Tendo em vista responder a este conjunto de desafios, a CGTP-IN propõe-se dar continuidade à actividade editorial no domínio das questões culturais, bem com à **divulgação do seu património documental e museológico**. A organização de exposições e concursos, na área da literatura, da fotografia, do cinema, entre outros, é uma outra vertente a explorar, em que se pretende, sobretudo, promover a criação artística no e sobre o mundo do trabalho. Assume-se, também, o desígnio de alargar a rede de protocolos do *Cartão CGTP* à educação, aos museus e a outras entidades afins, procurando facilitar o acesso dos trabalhadores aos bens culturais e à educação.

4.10.6. No que respeita à **Fundação INATEL**, a CGTP-IN prosseguirá uma forte acção interventiva. O INATEL tem enfrentado uma conjuntura adversa, nomeadamente ante a possibilidade de privatização do seu património. A CGTP-IN opõe-se a qualquer medida que tenha como consequência a privatização de um património que considera ser **propriedade dos trabalhadores**. Neste sentido, e tendo em vista uma maior participação do movimento sindical, em geral, na gestão do INATEL, a CGTP-IN renova, como prioridades deste mandato, dois objectivos essenciais: relançar o debate sobre o papel e atribuições das associações sindicais, enquanto representantes do Trabalho, na gestão da Fundação; e pugnar pela constitucionalização da atribuição das funções previstas na alínea d) do n.º 2 do art.º 59.º da Constituição da República Portuguesa ao INATEL.

4.10.7. Nos últimos congressos, as teses aprovadas têm atribuído uma atenção particular ao tratamento do passado – atitude indispensável para entender os passos para o futuro – e têm, também, evidenciado uma preocupação permanente com o acesso aos bens culturais. Estas teses orientadoras devem ser mantidas e reforçadas, procurando potenciar a participação activa dos trabalhadores nos destinos da sociedade nova que querem construir, valorizando os sinais de humanismo que o capitalismo está a destruir.

4.10.8. Enquadra-se nestes propósitos o trabalho de organização, preservação e valorização do património documental da CGTP-IN que tem vindo a ser desenvolvido pelo **Centro de Arquivo e Documentação**. É um trabalho a que se pretende dar continuidade, insistindo, nomeadamente, na salvaguarda da documentação cujos suportes são, por natureza, mais susceptíveis a uma acelerada deterioração física e cuja conservação se considera fundamental para a preservação da memória da Central e do movimento sindical português. De forma a garantir a integridade física do património cultural, bem como a sua autenticidade, será assegurado

um local físico adequado e digno para a preservação da documentação, o que passa, também, por reunir as condições adequadas à preservação a longo prazo da documentação digital.

4.10.9 Preocupações semelhantes deverão existir no que respeita ao património documental e museológico da estrutura sindical da CGTP-IN. Esta estrutura é detentora de um acervo documental que testemunha um longo processo de luta pela afirmação e consolidação dos direitos laborais e sociais e pelos princípios e valores contemplados nos estatutos da CGTP-IN. É, por isso, fundamental criar condições para que esse património possa ser identificado, organizado, preservado, conhecido e valorizado.

4.11. Valorizar a Administração Pública. Reforçar o Poder Local Democrático

4.11.1. No quadro das Funções Sociais do Estado, estão em causa políticas cujo objecto consiste na protecção, garantia e promoção dos direitos à saúde, à educação, à segurança social, que são indissociáveis do direito ao trabalho, à justiça, à cultura e ao desporto, à habitação, ao ambiente, à democracia participativa e da defesa do Poder Local democrático, entre outros.

4.11.2. São direitos fundamentais, cujo acesso e exercício depende directamente de uma Administração Pública de qualidade, com trabalhadores com direitos para prestar os serviços públicos às populações. Assim, qualquer caminho de valorização da Administração Pública passa, necessariamente, pelo respeito pelos direitos dos seus trabalhadores.

4.11.3. Nas últimas décadas, nomeadamente a partir de 2005 e, de forma mais acentuada desde 2011, com o governo PSD/CDS-PP, visando a entrega dos serviços públicos rentáveis aos interesses do grande capital económico e financeiro, sob o pretexto da “contenção da despesa”, os direitos dos trabalhadores da Administração Pública Central, Regional e Local têm vindo a ser atacados e destruídos.

4.11.3.1. Foi assim com o congelamento da progressão nas carreiras (desde Agosto de 2005), a não actualização salarial desde 2010, os sucessivos roubos salariais, os cortes no subsídio de férias e de natal, a redução salarial a partir dos 1500€, o agravamento dos descontos para a ADSE, a redução para 25% do valor do trabalho extraordinário nos dias complementares e obrigatórios de descanso e do fim do descanso compensatório, os roubos nas pensões, a destruição do vínculo público, com a generalização da precariedade, a destruição das carreiras profissionais e a polivalência, o aumento das 35 para as 40 horas de trabalho semanal, agravado com a adaptabilidade e o banco de horas, a desregulamentação dos horários de trabalho, um sistema de avaliação (SIADAP) por quotas, a redução de trabalhadores e a facilitação dos despedimentos, através da utilização da mobilidade especial do governo PS, denominada requalificação pelo governo PSD/CDS-PP, impondo inaceitáveis cortes salariais, de 40% no primeiro ano e de 60% nos anos seguintes, entre muitas outras medidas que contribuíram para o enfraquecimento e encerramento de serviços públicos e para a degradação da sua prestação e qualidade às populações e utentes, abrindo o caminho à privatização, tão desejada pelo capital.

4.11.4. O reforço da Administração Pública exige a reposição dos salários e pensões roubadas, a reposição das 35 horas para todos, a reposição do vínculo de nomeação e actualizações salariais anuais. A dignificação das carreiras, através de uma justa regulamentação e progressão é também um factor determinante, a par da necessidade do combate à precariedade na Administração Pública, quer com a reposição dos quadros de pessoal, quer com o fim dos Contratos Emprego-Inserção e a existência de falsos recibos verdes.

4.11.5. Respeitar os direitos dos trabalhadores é simultaneamente defender os direitos de todos. A falta de recursos humanos, o encerramento de várias unidades de saúde e de hospitais, o aumento brutal das taxas moderadoras causam uma situação de urgência nacional quanto ao Serviço Nacional de Saúde. Há pessoas que morrem por falta de atendimento nos hospitais e a responsabilidade é do Governo que insiste na não contratação de pessoal e na exploração desenfreada dos trabalhadores da saúde. Há pessoas que não recorrem ao SNS porque as taxas moderadoras são insuportáveis.

4.11.6. Nas escolas faltam meios humanos, trabalhadores com direitos para que possam acompanhar as

crianças e os jovens em todo o seu percurso escolar, fazendo da escola um espaço de crescimento e desenvolvimento harmonioso e integral do indivíduo.

4.11.7. A segurança social enfrenta um sério ataque ao seu carácter público, universal e solidário, com sucessivos cortes nas pensões e prestações sociais e encerramento de serviços por todo o país, assim como a Justiça, onde se nega o acesso das populações aos tribunais com o seu encerramento, particularmente no interior do país, e um regime de custas judiciais economicamente insuportável para a maioria das pessoas.

4.11.8. A autonomia do Poder Local esteve sistematicamente sob o ataque do Governo do PSD/CDS-PP: desde a intervenção ilegítima na contratação colectiva, ao atentado à dignidade dos seus trabalhadores, impondo a redução obrigatória anual do número de trabalhadores; incrementando a exploração e a redução de salários e direitos, com a utilização abusiva de milhares de contratos “Emprego-Inserção”; à descaracterização de profissões qualificadas; aos cortes nas transferências do Orçamento do Estado, pondo em causa o financiamento e recursos humanos adequados para que existam respostas de qualidade às populações, a par da privatização dos serviços públicos da água e dos «lixos», a que acresce um processo de municipalização das funções sociais do Estado – pretendendo que as autarquias assumam a responsabilidade por tarefas que são da responsabilidade do Estado Central, em cumprimento da Constituição da República Portuguesa.

4.11.9. É preciso travar este caminho de reconfiguração do Estado e de destruição dos direitos dos seus trabalhadores, caminho que apenas pode ser travado com a luta por uma Administração Pública de qualidade, com direitos, ao serviço das populações e do país.

4.12. Uma política fiscal que promova a repartição justa da riqueza, assente na progressividade dos impostos

4.12.1. O sistema fiscal não visa apenas a satisfação das necessidades financeiras do Estado, deve promover uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza, o que se traduz na exigência de ser globalmente progressivo (artigos 103º e 104º da Constituição).

4.12.2. Ao invés, a política de direita tem vindo a orientar as medidas fiscais que se traduzem na redução dos impostos sobre os lucros e por conseguinte, pela não taxação do capital. A situação no período dos PEC e do Programa de Agressão, isto é, desde 2010, tem como traços essenciais: (1) o aumento do nível de fiscalidade; (2) o ataque aos direitos sociais; (3) o aumento da injustiça fiscal e a exploração da ideia neoliberal, de que, se a pretensão é pagar menos impostos, então têm de se reduzir os direitos sociais. A justiça fiscal exige como base uma política redistributiva, em que os que mais têm mais contribuem através da progressividade dos impostos. Com a política de direita, não obstante se cobrar cada vez mais impostos a quem trabalha, são os trabalhadores quem beneficia cada vez menos deles.

4.12.3. O sistema fiscal não se pode limitar a uma função de mero financiamento de um Estado mínimo, deve, sim, ter uma função redistributiva. Concepção que se materializa com a Revolução de Abril e no avanço da justiça social – em que os cidadãos têm direito a prestações asseguradas pelo Estado –, reconhecendo-se que a igualdade formal não basta e que são necessários impostos, que têm que ser progressivos, em que a taxa é mais elevada para os que têm maior rendimento ou riqueza.

4.12.4. A CGTP-IN defende medidas de reforma fiscal que tornem o sistema mais justo e progressivo, nomeadamente, por via do desagravamento fiscal dos trabalhadores e pensionistas em sede de IRS, com o reforço da progressividade nas taxas e nas deduções à colecta, a redução das taxas e a revogação da sobretaxa; o englobamento obrigatório de todos os rendimentos e o aumento do número de escalões; o aumento dos benefícios fiscais em sede de IVA e de IMI; a criação de uma taxa sobre as transacções financeiras e de uma taxa de IRC mais elevada para as empresas com elevado volume de negócios. O combate à fraude e à evasão fiscal e contributiva, o que exige o reforço da Administração Pública, a alteração do quadro penal, processual e a fiscalização e controlo das práticas de planeamento fiscal.

4.13. A CGTP-IN defende uma política de esquerda e soberana que liberte o país das amarras do Tratado Orçamental e do Pacto de Estabilidade, que desencadeie o processo conducente à renegociação da dívida pública, nos prazos, juros e montantes, rejeitando a parte ilegítima; que valorize o trabalho e os trabalhadores, que aumente os salários para dinamizar a economia, criar mais e melhor emprego e assegurar o financiamento das políticas sociais e a sustentabilidade financeira da Segurança Social. Uma política que ponha o país a produzir mais para importar menos, que potencie a força de trabalho e a coloque ao serviço de um desenvolvimento sustentável, que promova uma mais justa distribuição da riqueza e a coesão social e territorial e coloque o capital a pagar impostos e, simultaneamente, os reduza aos trabalhadores e pensionistas.

CAPÍTULO V – LUTAR POR UMA NOVA SOCIEDADE, DE PAZ E PROGRESSO

5.1. Por uma Europa dos trabalhadores e dos povos

5.1.1. A ofensiva que se vive na Europa tem uma profunda marca de classe. Tendo como executores a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, é suportada no Tratado Orçamental, na Governação Económica e Semestres Europeus que, a nível nacional, têm tido o apoio do PSD, do CDS-PP e do PS.

5.1.2. As políticas neoliberais que se desenvolvem na Europa e em Portugal têm conduzido à regressão económica e social, à concentração da riqueza numa minoria e ao aumento da pobreza, tornando os países mais dependentes, como é o caso de Portugal, e levando à perda de soberania dos Estados-membros da União Europeia (UE).

5.1.3. Ao mesmo tempo, a Comissão Europeia, o Conselho Europeu e o Tribunal de Justiça da União Europeia têm vindo a aprofundar e a validar políticas que põem em causa os direitos dos trabalhadores, quando dão prevalência às liberdades económicas sobre os direitos sociais.

5.1.4. Os sucessivos governos nacionais dão seguimento às políticas europeias com os pacotes da política de direita, a coberto da “necessidade” de respeitar os acordos com os credores, autênticas aves de rapina, atacando as Funções Sociais do Estado, designadamente a saúde, a educação e a segurança social, bem como o direito à segurança no trabalho (com a liberalização do despedimento sem justa causa), à cultura e à habitação. É assim que o desemprego e a precariedade têm aumentado constantemente; o direito do trabalho deixa de ter a função de protecção do mais fraco, bem como deixa de ser uma legislação de mínimos; o direito à contratação colectiva e a autonomia das partes são postas em causa; os salários e as pensões sofrem cortes reais, quer directamente quer através do aumento brutal dos impostos directos; os serviços públicos têm sido privatizados; os preços de bens essenciais e os impostos indirectos aumentam, bem como as desigualdades, as injustiças sociais e a pobreza.

5.1.5. As políticas da União Europeia estão ao serviço do grande capital e do aumento da exploração dos trabalhadores, conduzindo ao empobrecimento do povo e do País. Políticas que encontram nas instituições da União Europeia a via para a imposição de medidas que cerceiam a soberania dos povos, degradam as condições de trabalho e de vida da generalidade das populações, acentuam as desigualdades e assimetrias e fragilizam a estrutura económica dos países com uma base de desenvolvimento mais débil.

5.1.6. O processo da chamada integração europeia tem conhecido várias fases: começa com os três tratados iniciais – o Tratado de Roma (1957), do Carvão e do Aço e a Euratom, a então Comunidade Económica Europeia – passando pelo Ato Único Europeu (1986) que altera as regras de funcionamento das instituições europeias e avança, a nível económico, no desenvolvimento do “mercado interno”; pelo Tratado de Maastricht (1992) que cria a União Europeia (UE) e lança a União Económica e Monetária; pelo Tratado de Amesterdão (1997) que cria o euro; pelo Tratado de Nice (2002) que alargou o “mercado único” a mais 12 países da Europa de Leste e do Mediterrâneo; pelo projecto de Tratado Constitucional (2004) que

aprofundava o federalismo e a integração capitalista da UE nas suas múltiplas dimensões, mas que foi derrotado pelos referendos da Irlanda, França e Holanda, e pelo Tratado da União Europeia (TUE, 2007), actualmente em vigor.

5.1.7. O TUE consubstancia mais um avanço no projecto federalista e constitui-se como instrumento enquadrador da ofensiva contra o direito dos povos decidirem do seu futuro e marcado pela prevalência do económico sobre o social.

5.1.8. O projecto federalista em desenvolvimento visa: reforçar o poder das grandes potências europeias; impor uma crescente mercantilização de bens e serviços públicos; desenvolver e intensificar o ataque aos direitos e garantias dos trabalhadores; concretizar um maior centralismo, com a transferência de competências para as instituições da UE, em vários domínios, e pela limitação da soberania dos povos.

5.1.9. O Tratado da UE é uma opção de classe, que favorece o ataque aos direitos dos trabalhadores e que reforça o poder do grande capital, aprofunda a desregulamentação laboral, promove a precariedade, aumenta a exploração.

5.1.10. A transferência de competências dos Estados para a União Europeia, ligadas aos poderes orçamentais exercidos através da governação económica, das recomendações no âmbito dos semestres europeus e do Tratado Orçamental alicerçam a perda de soberania nacional dos estados e dos povos e a perda de poderes dos Estados-membros no processo de decisão. O Tratado consagra uma vasta área de competências exclusivas: o estabelecimento das regras de concorrência para o funcionamento do mercado interno; a política comum de pescas e a política comercial comum; a política monetária (onde se inscreve o reforço de poderes do Banco Central Europeu); a negociação de acordos internacionais, desta forma, materializando o compromisso de cooperações reforçadas em áreas como a segurança e a política externa. Não é só na transferência de responsabilidades exclusivas, mas também nas competências partilhadas, em áreas de política económica como a agricultura e pescas ou o mercado interno, de política social e coesão, nos transportes ou energia, que o papel das instituições europeias ganha terreno. Os poderes do Conselho Europeu, da Comissão e do Parlamento Europeu são reforçados à custa da redução progressiva das competências que cabem aos Parlamentos Nacionais e, conseqüentemente, constituem uma ingerência inadmissível sobre países soberanos, atentando contra a liberdade dos povos poderem decidir do seu futuro.

5.1.11. O Tratado introduziu a política comum de segurança e defesa, dando à UE uma **dimensão militarista**. Entre as medidas mais graves, contam-se a disponibilização, pelos Estados-membros, de capacidades civis e militares, de forma a contribuir para objectivos definidos pelo Conselho, assim como o reforço constante e crescente da capacidade militar, com a Agência Europeia de Defesa a identificar, definir e programar as medidas necessárias ao reforço da indústria militar, num quadro de subordinação aos compromissos assumidos no âmbito da NATO.

5.1.12. Quinze anos depois do Euro ter entrado em circulação, de aplicação do PEC e das regras da União Económica e Monetária, do Memorando da troika e agora do Tratado Orçamental, estes instrumentos afirmam-se como **motores de retrocesso**, que impõem decisões economicamente erradas e limitações socialmente incomportáveis. Concebidos e aplicados cegamente em países com realidades bem distintas, tais instrumentos têm determinado o agravamento das desigualdades entre os diferentes países, servindo apenas as grandes potências, as quais reforçam o seu poderio económico e financeiro, ao mesmo tempo que debilitam e destroem a base económica dos países periféricos, de que Portugal é um exemplo lapidar, aumentando a dependência externa destes face aos primeiros.

5.1.13. A Estratégia Europa 2020, na continuação da Estratégia de Lisboa, visa dar continuidade às políticas de liberalização dos serviços públicos, à construção de um sistema financeiro e bancário e às privatizações, bem como prosseguir o ataque aos direitos dos trabalhadores. A meio da sua execução, a **Europa 2020** espelha já, nomeadamente, a regressão em áreas consideradas chave. Não se vislumbram novos caminhos, nem a garantia de acesso a instrumentos indutores do desenvolvimento económico e social,

sendo imposta uma ainda maior flexibilização das relações laborais, a dinamização do mercado único, mais privatizações e liberalizações. Traduzidas para o plano nacional, essas políticas merecem da CGTP-IN um forte repúdio e combate, já que representam o agravamento exponencial dos problemas e atiram o país para décadas perdidas de crescimento e criação de riqueza.

5.1.14. A “governança económica”, aprovada pelo Parlamento Europeu, implica que toda a política económica passa pelo crivo de Bruxelas. No seu âmbito, está prevista a aplicação de sanções e multas ou a suspensão do acesso a fundos comunitários aos países que não cumprirem um conjunto de limites e restrições, sendo criados mecanismos de monitorização permanente, que se inscrevem no quadro do designado **Semestre Europeu** e que circunscrevem os parlamentos nacionais a um papel que se aproxima da mera gestão da implementação de uma política pré-definida e imposta do exterior.

5.1.15. O “**Pacto para o Euro Mais**” estabelece um compromisso, a ser vertido em “Planos Nacionais de Reforma”, para a “contenção” dos custos unitários do trabalho, pela introdução de novas restrições na contratação colectiva com o objectivo de limitar as conquistas aí consagradas e introduzir maior flexibilização nas relações laborais e a limitação dos salários. Mas o “Pacto para o Euro Mais” vai mais longe, ao concertar as medidas de ataque directo aos trabalhadores com a harmonização fiscal no seio da UE, o aumento de impostos indirectos ou a subida da idade de reforma indexada ao aumento da esperança média de vida, medidas que, no essencial, penalizam os trabalhadores e seus rendimentos. O **Tratado Orçamental** surge como um instrumento para dar continuidade e aprofundar a ingerência e para perpetuar a política de direita e o ataque às Funções Sociais do Estado, ao impor a diferentes países, com diferentes níveis de desenvolvimento e necessidades de investimento público, regras draconianas que, na sua concretização, implicam uma política à margem e em choque com a CRP.

5.1.16. Esta “nova” **arquitectura institucional** para o endurecimento da velha política resulta de um processo que, há muito, vem sendo delineado, sendo uma velha aspiração do grande capital europeu, representado pela Business Europe (organização do patronato europeu) e pela ERT (Mesa-Redonda dos Industriais). Um rumo que pretende institucionalizar a injustiça, o individualismo e limitar a tomada de decisão de forma democrática, que visa, independentemente das escolhas dos povos, assegurar que só há uma política a seguir – a que for imposta por Bruxelas no interesse do grande capital e das grandes potências –, que leva ao aumento da exploração e do empobrecimento. Este é um rumo que tem de ser invertido, no respeito pela democracia, o desenvolvimento e o progresso social e a soberania dos países, exigindo políticas de ruptura e de real alternativa.

5.1.17. A CGTP-IN reivindica o fim do Tratado Orçamental e do “Pacto para o Euro Mais”. No mesmo sentido, considera urgente a alteração dos objectivos e funcionamento do **Banco Central Europeu (BCE)**, devendo ser reorientado para o emprego e para o apoio ao crescimento económico e não para a mera estabilidade dos preços.

5.1.18. No quadro da natureza do capitalismo e da resposta à **crise estrutural do sistema capitalista**, o grande capital, com os governos e instituições ao seu serviço, pretende incrementar a desregulação do comércio mundial. É nesse sentido que se inscreve a negociação, pela UE, nas costas dos trabalhadores e dos povos, do TTIP – Tratado Transatlântico com os EUA, bem como o CETA, com o Canadá e, entre outros, o TISA – Tratado sobre o Comércio dos Serviços Públicos, com os EUA. As linhas conhecidas destes Acordos apontam para um brutal retrocesso social e a violação da soberania dos Estados, pelo que a CGTP-IN manifesta a sua **oposição ao TTIP**, por considerar que as medidas propostas põem em causa os direitos dos trabalhadores, do povo e do país.

5.1.19. O desenvolvimento da **cooperação entre os países** da Europa não pode implicar uma diluição dos países, dos seus sistemas políticos, das suas Constituições e conquistas nelas inscritas, num projecto federalista ao serviço do grande capital, onde a sua hegemonia e as grandes potências se sobrepõem à vontade dos povos.

5.1.20. A CGTP-IN considera que a UE se tem orientado por princípios e práticas lesivos dos interesses dos

trabalhadores em geral e, em particular, dos países economicamente mais débeis, atingidos, desde logo, na sua soberania. Para a CGTP-IN, a persistência e aprofundamento do rumo da Europa traduz-se numa ainda mais brutal crise económica e social, em que os sacrificados continuam a ser os trabalhadores e as camadas sociais mais desfavorecidas.

5.1.21. A CGTP-IN reafirma o objectivo da edificação de uma “Europa dos Trabalhadores e dos Povos”, assente no princípio da solidariedade internacionalista e norteada pela defesa e consolidação dos direitos dos trabalhadores. A CGTP-IN intervirá, assim, a todos os níveis, para a construção de uma Europa que potencie o desenvolvimento económico, social e humano dos países, com particular ênfase no aprofundamento dos direitos políticos, laborais, sociais e culturais. A alternativa a esta Europa do neoliberalismo e da regressão social implica políticas norteadas por uma efectiva cooperação entre países soberanos e iguais em direitos.

5.1.22. Portugal não pode continuar refém de uma política que condiciona o crescimento económico e promove o seu afastamento em relação aos demais países da Europa. Para a CGTP-IN, torna-se imperiosa a promoção de uma **convergência real** com os restantes países e uma política que promova, de forma efectiva, a harmonização no progresso, o que implica a adopção de medidas que comportem uma opção de verdadeira justiça e progresso social.

5.1.23. Na Europa, as políticas ditas de “austeridade” impostas pela tróica (CE, BCE e FMI) e aplicadas por governos ao serviço do grande capital têm conduzido ao aumento da exploração e ao empobrecimento de vários países, destacando-se a Grécia, Portugal e Chipre, mas também com expressão preocupante na Irlanda, em Espanha, Itália, nomeadamente.

5.1.24. O aumento da exploração aprofunda-se e ganha nova dimensão na já longa ofensiva contra direitos fundamentais e conquistas civilizacionais dos trabalhadores e dos povos, conduzindo ao **protesto, resistência e luta** dos trabalhadores e dos povos.

5.1.25. A CGTP-IN defende o reforço da **solidariedade activa** entre os trabalhadores e os povos e o movimento sindical de todo o continente europeu. Para o efeito, defende a unidade na acção e a convergência de lutas, designadamente contra o desemprego e a precariedade, por aumentos dos salários e pensões, contra o ataque à contratação colectiva e aos direitos laborais e contra as políticas anti-sociais, por verdadeiras alternativas de progresso e justiça social, por outro rumo para a Europa.

5.1.26. A **CES** não tem estado à altura da resposta necessária face às políticas neoliberais que têm esmagado os povos da Europa. Os posicionamentos e acção da CES estão, assim, muito aquém das necessidades de uma firme e decidida intervenção e luta que se colocam aos trabalhadores e sindicatos do nosso continente. A CES não tem um projecto que assegure um posicionamento e acção de efectivo combate ao actual rumo, postulando reais alternativas que combatam as políticas de “austeridade” e de aumento da exploração.

5.1.27. Para responder à ofensiva contra os direitos dos trabalhadores e dos povos, a CGTP-IN procurará articular a sua intervenção ao nível nacional e europeu, com todo o movimento sindical, para defender os interesses de quem trabalha. O caminho de luta contra a política de exploração e empobrecimento que se vive na União Europeia, implica a alteração da relação de forças com o envolvimento de todos os trabalhadores que, no plano nacional, estão empenhados em reforçar a unidade da acção na luta permanente por uma vida melhor.

5.2. Combater a exploração capitalista. Afirmar uma nova ordem económica e social

5.2.1. A situação mundial é marcada pelo agravamento da crise estrutural do capitalismo. Uma crise que, entre outros factores, resulta da transferência de verbas da actividade produtiva para a esfera financeira, na **financeirização da economia**. As últimas décadas são marcadas por uma crescente e maciça aplicação de recursos financeiros na actividade especulativa. Acrescem os efeitos de uma crise cíclica de sobreprodução,

que tendo epicentro nos EUA, se arrastou, com particular violência, na Europa e em todos os Continentes.

5.2.2. Persistem os factores que conduziram à presente situação. À escala global, acentuam-se os **processos de concentração e maior centralização do capital**, incrementa-se o papel do mercado financeiro, subjugam-se os interesses dos povos à ditadura dos mercados e de quem os controla. O capitalismo utiliza a crise para aumentar a exploração dos trabalhadores, mas também, com a guerra, continuar a rapina de recursos naturais de outros povos (casos da agressão ao Afeganistão, ao Iraque, à Líbia, à Síria, ao Líbano, Mali, Ucrânia, etc.).

5.2.3. A luta dos povos pela superação do capitalismo, por melhores condições de vida e por outra política, a rejeição das imposições e objectivos do imperialismo e do capital, a denúncia da natureza predatória, injusta, desumana e irreformável do capitalismo, a afirmação e exigência das mudanças necessárias para garantir **um novo rumo** – de paz, de igualdade e de respeito e cooperação entre nações – constituem-se hoje como factores impulsionadores do alargamento da unidade, da convergência na acção e da participação e são fundamentais para gerar dinâmicas de transformação social, travando a escalada de agressão e de rapina em curso, o que exige a luta em defesa de uma Pátria Livre, Independente, Soberana e Solidária.

5.2.4. O **comércio internacional** conheceu, na última década, incrementos substanciais, apesar de uma forte quebra, como consequência do mais recente episódio da crise do sistema capitalista. Num processo de rearrumação internacional de alocação dos factores de produção, comandado pelo capital transnacional, assiste-se a uma desvalorização de regiões e à sobrevalorização de outras, à perda de preponderância de antigos centros de produção e a uma especialização e desenvolvimento do continente asiático (com destaque para a China e a Índia) e do cone sul da América Latina (com especial relevo para o Brasil).

5.2.5. No quadro da liberalização crescente do mercado de bens transaccionáveis, começando por competir em produtos de menor valor acrescentado e, ao mesmo tempo, dinamizando e diversificando a sua produção e cadeia de valor, os chamados **países emergentes** (África do Sul, China, Brasil, Índia, Rússia) adquirem um papel cada vez mais central no panorama mundial. Cresce a importância destes países no comércio mundial e na procura de alternativas aos monopólios das multinacionais no domínio do sistema do comércio internacional.

5.2.6. As **empresas transnacionais**, no contexto da globalização capitalista, com o apoio do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Banco Mundial (BM) ou do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) desenvolvem processos de reestruturação, fusão e aquisição, subcontratação e terciarização, que provocam a desindustrialização e o desemprego nos países onde operam. Controlam os mercados e a produção, acentuam a exploração do trabalho e recorrem, frequentemente, ao trabalho infantil e ao trabalho forçado, violando direitos fundamentais para obterem vantagens face à concorrência. Pressionam ou chantageiam Estados, procurando instrumentalizá-los. Muitas destas empresas, ao concentrarem os benefícios do comércio internacional de alimentos, contribuem decisivamente para o crescimento da fome e da miséria no mundo e aumentam as desigualdades entre os países, afectando as populações mais pobres.

5.2.7. As guerras, os conflitos, a pobreza extrema, o desemprego e a crescente precariedade laboral conduzem ao **aumento dos movimentos migratórios**, particularmente de migrantes económicos, bem como de refugiados e dos que buscam asilo. Os muitos milhares de imigrantes mortos no Mediterrâneo e, fora da Europa, no Sudeste Asiático, são a imagem chocante e devastadora desta realidade. No caso do Mediterrâneo, a União Europeia decide reforçar intervenções armadas em vez de incrementar a solidariedade, o resgate e o apoio humanitário. Para além do agravamento da situação dos imigrantes extracomunitários, no que respeita aos migrantes europeus, frequentemente o patronato impõe o abaixamento das suas condições de trabalho e de vida, agravando a exploração destes trabalhadores e provocando o chamado *dumping social* que é necessário continuar a combater e erradicar, através da acção sindical coordenada e articulada, em simultâneo com a exigência de funcionamento das entidades inspectivas e policiais em cada país, no cumprimento da legislação, directivas comunitárias e contratação colectiva aplicável. Acresce que as políticas “securitárias”, designadamente da UE, e as medidas de exclusão

de comunidades imigrantes, adoptadas por governos de vários Estados-membros, têm contribuído para desenvolvimentos preocupantes em vários países, designadamente com o recrudescimento de episódios de racismo e xenofobia.

5.2.8. Para a CGTP-IN, é necessário que as políticas migratórias, tanto de âmbito internacional como europeu ou nacional, promovam a **integração dos migrantes nas sociedades de acolhimento**, num quadro que respeite, em plena igualdade, os inalienáveis direitos de todos os trabalhadores e cidadãos, nacionais, europeus ou de países terceiros.

5.2.9. A CGTP-IN defende o estabelecimento de uma **nova ordem económica internacional** como condição essencial para um desenvolvimento mais justo e equilibrado à escala planetária. Uma nova ordem, alicerçada em princípios e valores fundamentais, como: a garantia do direito à soberania nacional de cada país e de cada povo, designadamente, a soberania alimentar e energética; a prestação e garantia de acesso universal a serviços públicos essenciais e o controlo e protecção dos direitos humanos sobre bens comuns e vitais, como a água; o desenvolvimento equitativo, priorizando a dimensão local e as economias nacionais; o comércio justo; a igualdade de direitos; a sustentabilidade ambiental; a paz e a cooperação internacional. Uma ordem internacional que priorize e valorize o direito ao trabalho com direitos e uma justa distribuição da riqueza, que respeite as normas internacionais do trabalho e promova a harmonização social no progresso, que combata a pobreza nas suas origens e melhore a protecção social, que erradique os paraísos fiscais, trave a especulação financeira e promova o progresso social.

5.2.10. Uma nova ordem económica exige a **cooperação justa e sustentável com os países em desenvolvimento**, de forma a garantir a utilização sustentável dos recursos naturais, a água, as energias, os meios e as redes de transportes de pessoas e de mercadorias, que obrigam a um esforço partilhado entre Estados, esforço esse que deve ser aplicado em igualdade e ajustado às capacidades de cada um.

5.3. Construir um mundo solidário, de paz e progresso

5.3.1. A Paz é condição essencial para o desenvolvimento e o progresso económico, social e cultural da Humanidade e para uma mais justa distribuição da riqueza. As guerras conduzem à morte, à invalidez, à fome e a condições de vida indignas para milhões de seres humanos, enquanto alimentam os complexos industriais militares, que constituem poderosos lobbies antidemocráticos.

5.3.2. A Humanidade vive um período de profunda instabilidade. Persistem e surgem mesmo novos **conflitos, ingerências, bloqueios, ocupações e agressões militares**, provocados ou estimulados por potências imperialistas que, lideradas pelos EUA, envolvem vários aliados europeus, frequentemente a coberto de decisões da NATO que, com ou sem cobertura das Nações Unidas, atentam contra o direito internacional. São os casos da Palestina, Iraque, Líbano, Síria, Iémen, Afeganistão, Líbia, Mali, República Centro Africana ou do Sahara Ocidental. Em muitos destes países e noutros, destaca-se o papel dos movimentos terroristas ISIS/ISIL e Al-Qaida que, com brutais ataques armados e atentados que põem em causa a vida e a segurança das populações, contribuindo para a desestabilização ao serviço das potências imperialistas, pretendem manter o seu domínio hegemónico neocolonialista, para controlar a exploração dos seus recursos naturais, sobretudo minérios e fontes energéticas como o petróleo e o gás.

5.3.3. Os povos da Palestina e do Sahara Ocidental continuam sob o domínio ou ocupação de potências estrangeiras (respectivamente, Israel e Marrocos) há décadas, mau grado as inúmeras resoluções da ONU proclamando o direito destes à autodeterminação e independência. A forma célere como as Nações Unidas e o Tribunal Penal Internacional, a pretexto de reais ou pretensas violações de direitos humanos, agem na aplicação de decisões e sanções relativamente a países com conflitos onde a NATO foi, ou é, parte activa e muitas vezes detonador, choca com a indiferença com que autênticos massacres (como os cometidos contra os povos da Palestina, Iraque, Síria, Afeganistão, Ucrânia e Mali e outros) passam impunes.

5.3.4. Na **América Latina**, a luta dos trabalhadores e dos povos contribuiu decisivamente para a emergência de movimentos democráticos e progressistas em vários países, até há poucos anos submetidos a ditaduras

ou regimes ao serviço do imperialismo e a mando dos EUA. Em alguns países deste grande subcontinente, os movimentos sindicais têm impulsionado amplas alianças sociais, que também têm contribuído para animar ou fortalecer dinâmicas transformadoras, democráticas e de progresso. Encontrando novas e inovadoras formas de participação popular e democrática, estes povos têm alcançado importantes conquistas económicas e sociais. Por isso, o imperialismo não desiste nos seus intentos de conter, ou mesmo destruir, estes processos transformadores, de que é exemplo a ofensiva em curso contra o processo bolivariano da Venezuela.

5.3.5. A CGTP-IN inscreve nos seus princípios e objectivos a **luta pela Paz e pela solidariedade internacionalista**. Solidariedade para com os trabalhadores e os povos vítimas de embargos, bloqueios e agressões imperialistas – Cuba é um caso paradigmático, já que resiste, há mais de meio século, a um bloqueio injusto, ilegal e indigno, movido pelos Estados Unidos da América.

5.3.6. A CGTP-IN defende que a ONU, em obediência aos princípios e objectivos definidos na sua Carta Constituinte, deve desempenhar um papel independente e activo na prevenção e gestão de conflitos. Para tal, impõe-se uma profunda revisão da sua organização, funcionamento e métodos de decisão e o abandono da subserviência face às grandes potências imperialistas e à NATO.

5.3.7. A existência da NATO não tem justificação, pelo que a CGTP-IN defende a dissolução deste bloco político-militar. A defesa da paz exige o combate ao militarismo e à corrida armamentista, por um mundo livre de armas nucleares e contra a instalação e permanência de bases militares estrangeiras, designadamente, na Península Ibérica.

5.3.8. A CGTP-IN defende formas de **cooperação** baseadas no respeito pela soberania dos povos, com relações económicas e comerciais justas, que sejam mutuamente vantajosas, condição essencial para um clima de paz e confiança recíproca e factor dissuasor de potenciais conflitos. No plano sindical, a CGTP-IN propõe-se continuar a desenvolver acções diversificadas de cooperação com organizações sindicais de diversos continentes, nomeadamente de cooperação para o desenvolvimento, com destaque para os países de língua oficial portuguesa.

5.3.9. O **quadro político e geoestratégico** continua, hegemonicamente, dominado pelos Estados Unidos da América (ainda que tenham perdido posições) e seus aliados, particularmente na Europa, se bem que, por força do aumento do peso na economia mundial dos chamados países emergentes, estes ganhem importância acrescida na cena política internacional.

5.3.10. Confrontados com as brutais consequências da natureza do capitalismo, **os trabalhadores e os povos têm resistido, com determinação**, assistindo-se a um crescendo das lutas e da sua combatividade, com forte expressão nos vários continentes. Regista-se o surgimento de movimentos populares e de protesto em muitos países, postulando diferentes objectivos imediatos – por vezes instrumentalizados por sectores e forças conservadoras e de direita, tendo em vista condicionar a luta – mas, essencialmente, animados pelo combate à exploração e às injustiças e reivindicando alternativas políticas.

5.3.11. Neste contexto, muitos sindicatos têm organizado a resistência e luta pela ruptura com o actual rumo e por políticas alternativas e de futuro. Mas a resposta do movimento dos trabalhadores é, ainda, insuficiente, face à dimensão da ofensiva. É imperioso o desenvolvimento de novas dinâmicas de acção e iniciativa, a nível bilateral e multilateral, alargar relações, fomentar a unidade na acção, procurar estimular convergências e alianças sociais e assim contribuir para a elevação das consciências e do patamar da luta dos trabalhadores e dos povos para inverter esta situação e abrir caminho a reais alternativas que assegurem o fim da exploração.

5.3.12. No quadro da brutal ofensiva em curso, só um **movimento sindical de classe, determinado e combativo**, em cada país, continente e a nível mundial, estará à altura da urgente resposta à violenta ofensiva em curso do capital e dos governos e instituições ao seu serviço.

5.3.13. A unidade na acção dos trabalhadores e dos sindicatos em todo mundo, respeitando a identidade e diversidade da composição e objectivos das várias organizações, sem hegemonias ou discriminações, tendo como princípios basilares a defesa intransigente dos direitos e interesses dos trabalhadores e o progresso da Humanidade é um objectivo maior e é afirmando estes princípios que a CGTP-IN promove e favorece a unidade, a cooperação e a convergência com todas as organizações sindicais representativas e consequentes, com e sem filiação internacional.

5.3.14. A acção internacional da CGTP-IN desenvolve-se, assim, à luz dos seus princípios norteadores e de acordo com o seu estatuto de organização sem filiação mundial, com as duas centrais sindicais mundiais – a CSI e a FSM – e com as diversas organizações sindicais de âmbito continental, regional, sub-regional e nacional, na base de interesses e objectivos concretos e de propostas de acção comum ou convergente, avaliadas em cada momento.

5.3.15. A CGTP-IN manterá **o seu relacionamento** com as centrais sindicais mundiais e com os movimentos sindicais representativos e com afinidades de princípios e acção no mundo, em defesa dos interesses dos trabalhadores.

5.3.16. No plano europeu, a CGTP-IN desenvolve a sua intervenção na **Confederação Europeia dos Sindicatos** (CES), em que está filiada, e mantém relações bilaterais com a maioria das organizações sindicais nacionais e outras do continente europeu, filiadas ou não na CES. A CGTP-IN participa em órgãos, organismos e grupos de trabalho da CES, procurando aprofundar os contactos e acções convergentes com outras organizações, com vista a favorecer estratégias de acção e luta capazes de responder aos problemas que os trabalhadores e os povos dos países da Europa enfrentam. É necessário um sindicalismo de classe na Europa e em cada país europeu. A CGTP-IN continuará a agir com vista a favorecer a convergência e a unidade na acção com outras organizações sindicais da Europa, filiadas e não filiadas na CES, em ordem ao desenvolvimento de lutas consequentes e unitárias.

5.3.17. A CGTP-IN defende ainda a **manutenção, aprofundamento e alargamento de relações bilaterais** com centrais sindicais de todos os outros continentes e a participação em múltiplos espaços multilaterais. Atribui, assim, grande importância à sua intervenção na Comunidade Sindical dos Países de Língua Portuguesa (CSPLP), organização internacional em que se encontra filiada e que agrupa centrais sindicais de Portugal, Brasil, Galiza, Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste. A CGTP-IN considera que deve, ainda, continuar a dar especial atenção: no continente africano, para além das centrais sindicais dos PALOP, à COSATU da África do Sul e à OUSA (organização que congrega o movimento sindical do Continente); na América Latina, às centrais sindicais do Brasil, Cuba, Venezuela, Argentina, Uruguai, Chile, Colômbia, Peru, entre outras, em particular àquelas com que existem maiores afinidades de princípios e acção; na Ásia, à central sindical da China e à do Vietname, ao movimento sindical indiano, paquistanês e japonês; no Médio Oriente e no Norte de África, aos movimentos sindicais árabes e à Confederação Internacional dos Sindicatos Árabes (CISA) e à União dos Sindicatos dos Trabalhadores do Magrebe Árabe (USTMA), que os têm agrupado, a nível regional e sub-regional, bem como ao Fórum Sindical Euro Mediterrânico.

5.3.18. No plano mundial, existem a Confederação Sindical Internacional (CSI) e a Federação Sindical Mundial (FSM). Permanecem, contudo, **sem filiação mundial**, importantes organizações sindicais dos vários continentes, com as quais a CGTP-IN mantém contactos e relações bilaterais, sendo de destacar, pela sua dimensão e importância, de âmbito nacional, a Federação Nacional de Sindicatos da China e, de âmbito regional, a OUSA, a CISA e a CGS da CEI.

5.3.19. A CGTP-IN, reiterando a sua postura de classe, mantém o seu **estatuto de não filiação mundial** e reafirma a sua decisão de que, qualquer alteração a este estatuto, é da competência exclusiva do Congresso.